



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026

CRENCIAMENTO N.º 002/2026

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS PERTENCENTES A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA NOVA RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CRENCIAMENTO

ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:	SETOR DE LICITAÇÕES, NA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA, SITO À PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 08, CENTRO, BOA NOVA - BAHIA, CEP: 45250-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:	LICITACAO@BOANOVA.BA.GOV.BR
PERÍODO:	O RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CRENCIAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO OCORRERÁ A PARTIR DO DIA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO ENDEREÇO ACIMA INDICADO, DAS 08H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 16H, DOS DIAS ÚTEIS.
VALIDADE:	O PRESENTE CRENCIAMENTO TEM VALIDADE INDETERMINADA, PODENDO SER REVOGADO POR MOTIVOS DE CONVENIÊNCIA OU DE OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
EDITAL CRENCIAMENTO:	002/2026
ESCLARECIMENTOS:	DÚVIDAS PODERÃO SER SANADAS, PRESENCIALMENTE, NO SETOR DE LICITAÇÕES, NA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA, SITO À PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 08, CENTRO, BOA NOVA - BAHIA CEP: 45250-000, E/OU ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO@BOANOVA.BA.GOV.BR .
LEGISLAÇÃO:	LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES ULTERIORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.894/0001-52, sediada à Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia, CEP: 45250-000, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que tem por objeto o credenciamento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS PERTENCENTES A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA NOVA**, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO E DA DEFINIÇÃO

É objeto do presente Edital a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS PERTENCENTES A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA NOVA**.

1.1 A contratação, conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD), é categorizada como "serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão-de-obra", refletindo uma necessidade permanente e ininterrupta para a manutenção da administração no município.

1.2 Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.3 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, com contratações paralelas e não excludentes: caso em que haverá contratações paralelas e não excludentes dos prestadores de serviço, com distribuição de demanda mediante lista com ordem do credenciamento entre os interessados para cada item.

1.4 A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo II – Tabela de Serviços e Valores Referenciais deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas físicas/jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. Os interessados poderão requerer o credenciamento para quantas rotas desejar, devendo apresentar a documentação correspondente para cada rota.

2.1.2. O mesmo veículo e o mesmo motorista poderão ser utilizados para mais de uma rota, desde que em turnos opostos, sendo responsabilidade exclusiva do credenciado o cumprimento dos horários estabelecidos para transporte dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

alunos.

2.2 Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no Item 3 deste Edital.

2.3 Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pela Prefeitura Municipal de Boa Nova.

2.4 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de cópias autenticadas por cartório competente, ou cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pelo agente de contratação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.

2.5 Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pelo agente de contratação para efeito de comprovação de sua autenticidade.

2.6 Com exceção dos documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.

2.7 Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.

2.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1 Se Pessoa Jurídica:

3.1.1.1 Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual.

3.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrado, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, se for o caso, procurações que outorguem poderes para terceiros.

3.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.1.1.4 Decreto de autorização no caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

3.1.2 Se Pessoa física:

3.1.2.1 RG e CPF.

3.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1 Se Pessoa Jurídica:

3.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.2.1.2 Prova de regularidade perante:

3.2.1.2.1 A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados.

3.2.1.2.2 A Fazenda Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do interessado.

3.2.1.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

3.2.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme a Lei 12440, de 07 de julho de 2011.

3.2.2 Se Pessoa Física:

3.2.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro da Pessoa Física (CPF).

3.2.2.2 Cédula de Identidade.

3.2.2.3 Prova de regularidade perante:

3.2.2.3.1 A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados.1

3.2.2.3.2 A Fazenda Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do interessado.

3.2.2.3.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme a Lei 12440, de 07 de julho de 2011.

3.2.2.4 Toda a documentação de regularidade fiscal deverá ser entregue através de originais ou cópia autenticada em cartório.

3.2.2.6 As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

3.3 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.3.1 Se Pessoa Jurídica:

3.3.1.1 Cópia do Alvará de localização e funcionamento válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

3.4 Documentos Complementares:

3.4.1 Para a efetiva comprovação da capacidade técnica, segurança do serviço e regularidade jurídica, os interessados deverão apresentar:

- 3.4.1.1 Ficha de Inscrição: Devidamente preenchida conforme o modelo do Anexo III.
- 3.4.1.2 Habilitação do Condutor: Cópia da CNH equivalente ao tipo do veículo, comprovando idade superior a 21 anos.
- 3.4.1.3 Licenciamento do Veículo: CRLV do exercício de 2025, devidamente emplacado.
- 3.4.1.4 Antecedentes Criminais: Certidão negativa de antecedentes criminais do condutor.
- 3.4.1.5 Identificação do Proprietário: Caso o veículo não pertença ao credenciado, apresentar RG e CPF do proprietário acompanhados da Declaração de Disponibilidade de Veículo, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital, com firma reconhecida em cartório.
- 3.4.1.6 Declaração de Inexistência de Impedimentos: Conforme modelo do Anexo V, declarando que não está impedido de contratar com a Administração.

3.5 Os interessados que preencherem os requisitos acima, no que lhes for aplicável, serão considerados aptos para o credenciamento.

4. ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados entregarão, mediante recibo, toda a documentação de habilitação prevista no Item 3.

4.2 A análise dos documentos de habilitação será realizada pelo agente de contratação e equipe de apoio em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo de entrega, que será apostado em cópia da Solicitação de Credenciamento e entregue ao interessado.

4.3 O agente de contratação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

4.4 Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

5.1. O Município de Boa Nova reserva-se ao direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.2. O Chamamento para a Prestação dos Serviços neste Edital será feito pela Secretaria Municipal de Educação de Boa Nova, dentro de seus critérios e conveniências, conforme a demanda e as necessidades do município.

5.3. Se o número de credenciados habilitados ultrapassar as necessidades da Administração, a contratação se dará respeitando a ordem cronológica de entrega da documentação completa e correta de credenciamento.

5.4. A administração publicará, no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação do edital a homologação dos pedidos de credenciamento com a ordem cronológica da entrega da documentação, sem prejuízo das demais homologações que poderão ocorrer a qualquer tempo, sempre possibilitado o recurso por parte de qualquer interessado.

5.5 A administração poderá, mediante ordem de serviço, exigir a entrega dos bens estimados de um único CREDENCIADO, respeitada a ordem de CREDENCIAMENTO, ou distribuir a quantidade necessária entre todos os credenciados, respeitada, da mesma forma, a ordem de CREDENCIAMENTO.

6. DOS RECURSOS

6.1 O interessado não habilitado, nos termos do item 4.4, poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação da decisão do agente de contratação via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e/ou por publicação do Diário Oficial dos Municípios de Boa Nova.

6.2 O recurso deverá ser feito por escrito, assinado, dirigido ao agente de contratação e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Nova, situada à Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia, CEP: 45250-000 ou pelo e-mail: licitacao@boanova.ba.gov.br.

6.3 O recurso não terá efeito suspensivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Após a análise documental, o agente de contratação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

7.2 O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Prefeito Municipal.

7.3 Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e publicação no Diário Oficial do Município, quando então será comunicado a assinar o Contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

7.4 A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico <https://www.boanova.ba.gov.br/>.

7.5 Os interessados que não forem habilitados/credenciados terão sua documentação disponível para ser retirada por até 15 (quinze) dias da divulgação. Havendo interposição de recurso, esse prazo será contado a partir da data de julgamento definitivo do mesmo.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026:

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOA NOVA

AÇÃO: 2.056 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEC. EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

FONTE DE RECURSOS: 15001001 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%

FONTE DE RECURSOS: 15500000 - Recursos do Salario-Educacao – QSE

FONTE DE RECURSOS: 15710000 - Transferências do Estado a Convênios – Educação

FONTE DE RECURSOS: 15690000 - Transf. de Recursos do FNDE

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOA NOVA

AÇÃO: 2.058 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

FONTE DE RECURSOS: 15400000 - Recursos do FUNDEB 30%

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOA NOVA

AÇÃO: 2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

FONTE DE RECURSOS: 15530000 - PNATE – FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

9. DO CONTRATO

9.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

9.2 A convocação para a assinatura do Contrato se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

9.3 Os serviços/entrega dos itens deverão ser realizados no Município de Boa Nova, segundo os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos.

9.4 A minuta do contrato a ser celebrado consta do Anexo VI deste Edital.

9.5 O fornecedor será selecionado por meio do Credenciamento.

9.5.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.5.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

10.1 O valor a ser pago ao credenciado será de acordo com a prestação dos serviços, comprovados mediante apresentação de fatura/relatório, e conforme descrito no Anexo II – Tabela de Serviços e Valores Referenciais.

10.2 A apresentação da fatura/relatório, que será devidamente atestada pela autoridade competente da Secretaria Municipal, se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo o pagamento das mesmas feito até o 10º (décimo) dia de cada mês.

10.3 Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento das despesas, será imediatamente informada ao CREDENCIADO.

10.4 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do CREDENCIADO.

10.5 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

10.6 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

11. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

11.1 A Prefeitura Municipal de Boa Nova poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

11.2 O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.3 Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo agente de contratação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá ao Secretário Municipal de Educação para tomada de decisão.

11.5 Se for conveniente para a Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação da prestação dos serviços objeto deste Edital.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

deverão ser efetuados por escrito, a qualquer tempo, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados ao Agente de Contratação, entregues pessoalmente no Departamento de Licitações, situado à Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova - Bahia, CEP: 45250-000: ou pelo e-mail: licitacao@boanova.ba.gov.br.

12.2 Caberá ao agente de contratação analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

13.1 O CREDENCIANTE obriga-se a:

13.1.1 Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

13.1.2 As fases do processamento das despesas deverão ser acompanhadas por parte da Secretaria Municipal de Educação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

14.1 O CREDENCIADO obriga-se a:

14.1.1 Prestar os serviços de transporte escolar em estrita conformidade com as rotas, horários e frequências estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

14.1.2 Manter o veículo em perfeitas condições de conservação, segurança e higiene, garantindo o funcionamento de todos os itens obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

14.1.3 Apresentar e manter atualizado o Certificado de Inspeção Semestral para verificação dos equipamentos de segurança, emitido pelo órgão executivo de trânsito (DETRAN/Ciretran).

14.1.4 Garantir que o condutor do veículo mantenha durante toda a execução contratual as condições previstas na legislação.

14.1.5 Substituir imediatamente o veículo que apresentar falhas mecânicas ou for reprovado em vistorias, a fim de não interromper o calendário escolar.

14.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, incluindo a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

14.1.7 Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.1.8 Responder por eventuais danos causados aos alunos, a terceiros ou ao patrimônio público durante a prestação dos serviços.

14.1.9 Instruir seus motoristas e monitores (se houver) quanto à urbanidade no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

tratamento com os alunos e ao cumprimento das normas de segurança viária.

14.1.10 Permitir e facilitar a fiscalização permanente do Município sobre o veículo e a execução das rotas, fornecendo relatórios de quilometragem ou frequência sempre que solicitado.

14.1.11 Relatar imediatamente à Administração qualquer sinistro, intercorrência técnica ou alteração nas vias que impossibilite o cumprimento da rota.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame não induzirá automática celebração do Contrato, sendo esta submetida à habilitação prevista neste Edital.

15.2 Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto à Prefeitura Municipal de Boa Nova.

15.3 O prazo do Credenciamento terá vigência indeterminada com contratos prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação atinente à matéria.

15.4 A Prefeitura Municipal de Boa Nova poderá alterar, revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.5 A qualquer tempo o CREDENCIANTE, assistido por terceiros contratados para tal fim, poderá realizar inspeção nos veículos e instalações dos CREDENCIADOS para verificação das condições de segurança, higiene e capacidade técnico-operativa.

15.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.7 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta.

15.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.9 Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no município de Boa Nova.

15.10 Os casos omissos serão decididos pela Equipe de Contratação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. ANEXOS DO EDITAL

16.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

- **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO II – TABELA DE ITENS E VALORES REFERENCIAIS**
- **ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**
- **ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO**
- **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO**

Boa Nova, 02 de fevereiro de 2026.

VALDIRENE RAMOS SANTOS DO CARMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

CRENCIAMENTO N.º 002/2026

1. DO OBJETO E DA DEFINIÇÃO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de **PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA NOVA**, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

1.2 A contratação é categorizada como "**serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra**", refletindo uma necessidade permanente e ininterrupta para garantir o acesso dos alunos às unidades de ensino do município.

1.3 O credenciamento é definido, nos termos do art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração convoca interessados para que, preenchidos os requisitos, executem o objeto quando convocados.

1.4 O critério de seleção adota o regime de **contratações paralelas e não excludentes**, previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4.1 Haverá a distribuição da demanda mediante lista com ordem de credenciamento entre os habilitados para cada item/rota especificada.

1.5 A forma de execução dos serviços, o detalhamento das rotas (itinerários), quantitativos de quilometragem, tipos de veículos exigidos e valores de referência estão previstos no **Anexo I – Termo de Referência** e no **Anexo II – Tabela de Serviços e Valores Referenciais**.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Necessidade Pública e Direito ao Acesso à Educação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade imperiosa de garantir o suporte logístico de transporte para os alunos da rede de ensino do Município de Boa Nova, assegurando o cumprimento do dever constitucional de garantir o acesso e a permanência na escola. O objetivo é assegurar um padrão adequado de segurança e pontualidade, reforçando a eficiência das ações administrativas na área da educação.

2.2. Da Inexistência de Estrutura Própria Suficiente:

A escolha pela contratação externa fundamenta-se na análise técnica que demonstra que a Administração Municipal não dispõe de frota própria de veículos escolares, motoristas efetivos ou infraestrutura logística necessária para atender a totalidade das rotas urbanas e rurais em conformidade com as normas do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A aquisição e manutenção de uma frota completa demandariam investimentos elevados e imediata contratação de pessoal, tornando a execução direta operacionalmente ineficiente e mais onerosa no momento.

2.3. Da Escolha da Modalidade de Credenciamento:

A opção pelo credenciamento, amparada pelo art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela natureza do serviço, que exige:

- **Flexibilidade e Escalabilidade:** Capacidade de atender a variadas rotas escolares com diferentes tipos de veículos, adaptando-se às variações frequentes de quantitativos de alunos e itinerários durante o ano letivo.
- **Adesão Contínua e Pluralidade:** O credenciamento permite que múltiplos prestadores qualificados (pessoas físicas e jurídicas) prestem o serviço de forma não excludente, garantindo maior capilaridade para o atendimento de rotas rurais de difícil acesso.
- **Estímulo à Economia Local:** A democratização do acesso ao certame favorece a participação de motoristas autônomos e microempreendedores locais, alinhando a contratação ao desenvolvimento econômico da região de Boa Nova.

2.4. Da Eficiência e Economicidade:

A contratação por preços referenciados e previamente estabelecidos pela Administração garante a previsibilidade orçamentária e evita contratações emergenciais. Além disso, o modelo desonera o Município da gestão direta de manutenção mecânica e dos riscos operacionais e trabalhistas, transferindo a responsabilidade técnica e legal para os credenciados devidamente habilitados.

2.5. Do Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Boa Nova para o exercício de 2026, em estrita observância ao art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Planejamento Estratégico:** O objeto deste credenciamento foi dimensionado com base no levantamento prévio de necessidades da Secretaria Municipal de Educação, integrando o planejamento consolidado que visa à racionalização das contratações públicas.
- **Precisão da Demanda:** A inclusão no PCA garante que a quantidade estimada de rotas e o volume de recursos orçamentários previstos para o transporte escolar guardem correlação com as metas pedagógicas e financeiras estabelecidas para o ano letivo.
- **Eficiência e Governança:** O alinhamento ao plano anual assegura a transparência do processo e evita a sobreposição de despesas, permitindo que a Administração monitore a execução contratual de forma integrada com as demais ações de manutenção da rede de ensino.
- **Continuidade dos Serviços:** A formalização no instrumento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

planejamento anual ratifica a natureza contínua do serviço, essencial para garantir que o acesso dos alunos às unidades de ensino ocorra sem interrupções por falhas de previsão administrativa.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O procedimento de credenciamento para a contratação de serviços de transporte escolar fundamenta-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.2. O processo é regido estritamente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente em seus artigos que tratam dos procedimentos auxiliares.

3.3. A modalidade de Credenciamento encontra amparo legal no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o caracteriza como hipótese de inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição por se tratar de contratação paralela e não excludente.

3.4. A seleção e a distribuição da demanda seguirão os critérios estabelecidos no Art. 79, inciso I, da referida Lei, permitindo a contratação de todos os interessados que preencham os requisitos de habilitação, com a distribuição dos serviços efetuada mediante ordem de credenciamento entre os interessados para cada item.

3.5. Adicionalmente, a execução dos serviços observará:

- As normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente os Artigos 136 a 139, que disciplinam a condução de veículos destinados à condução coletiva de escolares.
- As Resoluções do CONTRAN pertinentes à segurança, inspeção técnica e equipamentos obrigatórios para transporte escolar.
- Os preceitos de sustentabilidade ambiental e desenvolvimento nacional sustentável previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Para a habilitação e o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, serão exigidos requisitos técnicos, legais e operacionais rigorosos. Tais exigências visam assegurar a efetividade, a segurança e a qualidade da prestação dos serviços, bem como o atendimento irrestrito ao interesse público e às normas de trânsito vigentes.

4.2. Os requisitos do credenciamento estão previstos no item 3 do edital.

4.3. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos do credenciamento, os CREDENCIADOS deverão cumprir todos os requisitos para execução do contrato previstos no presente Termo de Referência, especialmente quando às condições de execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

5.1. Conforme TABELA DE ITENS E VALORES REFERENCIAIS constante no anexo II.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Da Estimativa do Valor

6.1.1. O valor referencial para a prestação dos serviços de transporte escolar foi obtido por meio de ampla pesquisa de mercado e análise de custos, utilizando-se de forma subsidiária e complementar os seguintes parâmetros:

I. Análise de Contratos Anteriores: Verificação do histórico de preços praticados pela Administração Municipal de Boa Nova em exercícios anteriores, devidamente atualizados;

II. Banco de Preços: Consulta a sistemas de preços públicos e contratações similares em municípios de porte e características geográficas equivalentes;

III. Pesquisa Direta: Coleta de orçamentos junto a prestadores de serviços locais e regionais (pessoas físicas e jurídicas) para aferir a realidade dos custos operacionais atuais.

6.1.2. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 2.441.150,10 (dois milhões quatrocentos e quarenta e um mil cento e cinquenta reais e dez centavos)**, conforme detalhamento de custos constante nos autos do processo administrativo.

6.1.3. Os valores fixados para cada rota constam detalhadamente no **Anexo II – Tabela de Serviços e Preços Referenciais**.

6.2. Das Condições de Pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Recibo (no caso de Pessoa Física), devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

6.2.2. Como condição para o pagamento, o Credenciado deverá apresentar:

I. Relatório de Execução: Planilha de frequência e quilometragem diária, assinada pelo condutor e validada pela direção da unidade escolar atendida;

II. Comprovação de Regularidade: Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária atualizadas.

6.2.3. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente aos serviços efetivamente prestados. Em caso de faltas, interrupções não justificadas ou descumprimento total da rota, haverá o desconto proporcional no pagamento mensal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

6.3. Do Reajuste e Reequilíbrio

6.3.1. Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei nº 14.133/2021, em caso de alteração extraordinária nos custos dos insumos.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS

7.1. Da Mobilização e Início dos Serviços

7.1.1. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço ou assinatura do Contrato, em estrita observância ao calendário letivo da Secretaria Municipal de Educação.

7.1.2. O Credenciado deverá apresentar o veículo e o condutor habilitado no local e horário definidos para a rota designada, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

7.2. Do Cumprimento das Rotas e Itinerários

7.2.1. O transporte deverá percorrer fielmente o itinerário estabelecido pela Administração, realizando as paradas obrigatórias nos pontos de embarque e desembarque fixados.

7.2.2. É vedada a alteração de rota, a supressão de pontos ou a alteração de horários sem a autorização prévia e por escrito da Secretaria Municipal de Educação.

7.2.3. Em caso de obstrução de vias (obras, acidentes ou condições climáticas), o Credenciado deverá informar imediatamente à fiscalização e buscar a melhor rota alternativa para garantir a chegada dos alunos.

7.3. Das Condições de Segurança e Higiene

7.3.1. O veículo deve trafegar respeitando o limite de lotação de passageiros sentados, sendo expressamente proibido o transporte de alunos em pé ou em excesso.

7.3.2. É dever do condutor verificar, antes do início de cada viagem, o travamento das portas e o uso do cinto de segurança por todos os passageiros.

7.3.3. O veículo deve ser mantido em estado permanente de limpeza e higienização interna, livre de odores e resíduos.

7.4. Da Conduta do Credenciado e Prepostos

7.4.1. O condutor deverá trajar-se adequadamente e tratar os alunos, pais, professores e servidores municipais com urbanidade, respeito e cortesia.

7.4.2. É terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, substâncias entorpecentes ou o uso de tabaco no interior do veículo ou durante a prestação do serviço.

7.4.3. O Credenciado é responsável por zelar pela integridade física e moral dos alunos durante todo o trajeto, desde o embarque até o desembarque na unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

escolar ou ponto de destino.

7.5. Das Intercorrências e Substituições

7.5.1. Ocorrendo falha mecânica ou sinistro, o Credenciado deverá providenciar veículo substituto com as mesmas características e requisitos de segurança em tempo hábil para não prejudicar o horário das aulas.

7.5.2. Todo e qualquer acidente, por menor que seja, deverá ser comunicado imediatamente à Secretaria de Educação e, quando necessário, às autoridades de trânsito.

7.6. Da Matriz de Riscos

7.6.1. Riscos do Credenciado: Assunção integral dos custos com manutenção preventiva e corretiva, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e variações ordinárias no preço de insumos e combustíveis.

7.6.2. Riscos da Administração: Alterações no calendário letivo, modificações drásticas nas rotas por interesse público e a manutenção da infraestrutura das vias e estradas rurais.

7.6.3. Equilíbrio Econômico-Financeiro: Eventuais pedidos de reequilíbrio decorrentes de alterações extraordinárias nos custos (como aumentos imprevisíveis de combustíveis) serão analisados mediante estudo técnico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.6.4. Caso Fortuito ou Força Maior: Obstruções de vias por condições climáticas extremas ou acidentes que impossibilitem o cumprimento da rota devem ser comunicados imediatamente à fiscalização para ajustes sem penalização.

7.7. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal

7.7.1. Os interessados deverão comprovar existência legal e capacidade jurídica para celebrar contratos com a Administração Pública.

7.7.2. É indispensável a apresentação de documentação que ateste a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (conforme detalhado no item 3.2 do Edital).

7.7.3. Esta etapa garante a idoneidade dos credenciados, assegurando que operem em conformidade com as obrigações legais e tributárias.

7.8. Qualificação Técnica e Operacional do Condutor

A qualificação técnica é essencial para mitigar riscos e garantir a segurança dos alunos transportados:

- 7.8.1. Respeitando-se as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente os Artigos 136 a 139, que disciplinam a condução de veículos destinados à condução coletiva de escolares
- 7.8.2. Habilitação Específica: O condutor deve possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" ou "E" e ter idade superior a 21 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

- 7.8.3. Idoneidade Criminal: Certidão negativa de antecedentes criminais, especificamente para os crimes previstos no Art. 329 do CTB.
- 7.8.4. Histórico de Trânsito: Prontuário da CNH demonstrando que o condutor não cometeu infração grave ou gravíssima, nem é reincidente em infrações médias, nos últimos 12 (doze) meses.

7.9. Requisitos de Segurança do Veículo

Os veículos utilizados devem atender aos padrões de segurança estabelecidos pela legislação federal:

- 7.9.1. Vistoria Semestral: Apresentação do Laudo de Vistoria Semestral emitido pelo DETRAN/BA ou órgão delegado, aprovando o veículo especificamente para a categoria "Escolar".
- 7.9.2. Equipamentos Obrigatórios: O veículo deve estar equipado com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) e cintos de segurança em número igual à lotação.
- 7.9.3. Padronização Visual: Pintura de faixa amarela horizontal, com o dístico "ESCOLAR" em preto, em ambos os lados e na traseira do veículo.
- 7.9.4. Licenciamento: CRLV atualizado (exercício 2025), comprovando o emplacamento e a regularidade do bem e capacidade para transporte da quantidade de alunos prevista.
- 7.9.5. Os veículos deverão ter, no máximo, 15 anos de fabricação, e estar em plena condição de uso.

7.10. Compromisso com a Qualidade e Continuidade

- 7.10.1. Substituição de Frota: O credenciado assume o compromisso de substituir imediatamente o veículo em caso de falhas mecânicas ou reprovação em vistorias, para evitar a interrupção do calendário escolar.
- 7.10.2. Disponibilidade: No caso de veículos de terceiros, deve ser apresentada a Declaração de Disponibilidade (Anexo VIII), com firma reconhecida, garantindo que o veículo está vinculado à execução do serviço.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

8.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, através de servidor ou comissão formalmente designada como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A gestão contratual consistirá no acompanhamento sistemático da prestação do serviço, cabendo ao fiscal:

8.2.1. Verificação de Rotas: Conferir diariamente, ou por amostragem, o cumprimento dos horários de saída e chegada, bem como a observância integral dos itinerários estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

8.2.2. Controle de Frequência: Conferir as planilhas de quilometragem e as assinaturas de controle de campo (assinadas pelos diretores das escolas ou monitores) que servirão de base para o pagamento mensal.

8.2.3. Vistoria Técnica Inopinada: Realizar vistorias surpresas nos veículos para verificar itens de segurança, higiene, estado dos pneus, funcionamento do tacógrafo e validade dos cintos de segurança.

8.2.4. Monitoramento da Habilitação: Exigir a atualização imediata da CNH do condutor ou do Laudo de Vistoria do DETRAN sempre que os documentos atingirem o prazo de vencimento durante a vigência do contrato.

8.3. A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.4. A verificação da execução dos serviços pela fiscalização não exime o CREDENCIADO de sua total responsabilidade pela qualidade, segurança e conformidade do transporte prestado, nem de sua responsabilidade civil ou criminal por eventuais danos causados.

8.5. O CREDENCIADO deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato, facilitando a comunicação com a fiscalização e a resolução de intercorrências nas rotas.

8.6. No caso de descumprimento de obrigações contratuais ou normas de segurança, o Fiscal do Contrato deverá relatar o fato à autoridade superior para fins de aplicação das sanções previstas no Capítulo 12 do Edital.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. A execução do objeto deste Credenciamento poderá interagir com outras contratações e serviços mantidos pelo Município de Boa Nova, visando a integralidade do atendimento escolar, tais como:

9.1.1. Serviços de Monitoria: O transporte de alunos da educação infantil ou com deficiência poderá contar com a presença de monitores escolares contratados diretamente pelo Município ou por meio de empresa prestadora de serviços de apoio, devendo o Credenciado permitir e colaborar com a atuação destes profissionais no interior do veículo.

9.1.2. Manutenção de Vias e Estradas: A eficácia do serviço de transporte é dependente da manutenção das estradas rurais e vias urbanas realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Eventuais interrupções de tráfego deverão ser comunicadas imediatamente entre o Credenciado e a fiscalização para ajustes de rota.

9.1.3. Seguro de Vida e Acidentes: O Município poderá exigir ou manter contratações correlatas de seguro para os alunos, sem que isso exima o Credenciado de sua responsabilidade civil obrigatória (DPVAT e seguros próprios, se houver).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

9.1.4. Sistema de Gestão Educacional: O controle de frequência e quilometragem poderá ser integrado a sistemas de software de gestão da Secretaria de Educação para fins de auditoria e transparência.

9.2. O Credenciado deverá colaborar com os prestadores de serviços das áreas correlatas mencionadas, zelando pela harmonia e eficiência do atendimento ao aluno, que é o beneficiário final de todas as ações integradas.

9.3. A existência de contratações interdependentes não altera a responsabilidade técnica e legal do Credenciado sobre a operação do seu veículo e a condução dos estudantes.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a execução deste credenciamento, o Município de Boa Nova busca alcançar os seguintes resultados estratégicos e operacionais:

10.1.1. Universalização do Acesso: Garantir que 100% dos alunos da rede municipal residentes em zonas rurais ou locais de difícil acesso tenham transporte disponível, combatendo a evasão escolar e o absenteísmo.

10.1.2. Segurança e Integridade Física: Assegurar que o transporte seja realizado em veículos que cumpram rigorosamente as normas do CTB, reduzindo a zero o índice de acidentes e incidentes por falha mecânica ou imperícia.

10.1.3. Pontualidade e Assiduidade: Garantir o cumprimento rigoroso dos horários de entrada e saída das unidades escolares, assegurando que o tempo de permanência do aluno no trajeto seja o menor possível para evitar o desgaste físico e mental.

10.1.4. Eficiência Logística: Otimizar o uso dos recursos públicos através de um sistema de credenciamento que permite a ocupação inteligente das rotas e o pagamento justo por serviço efetivamente prestado.

10.1.5. Qualidade no Atendimento: Proporcionar um ambiente de transporte digno e respeitoso, onde a urbanidade entre condutores e alunos contribua para um clima escolar positivo.

10.1.6. Continuidade do Serviço Público: Mitigar riscos de interrupção das aulas por falta de transporte, através de um cadastro reserva de credenciados prontos para atuar em caso de substituições necessárias.

10.2. O sucesso da contratação será medido por indicadores de desempenho, tais como:

1. Percentual de rotas cumpridas integralmente sem atrasos injustificados.
2. Índice de conformidade dos veículos em vistorias periódicas.
3. Ausência de reclamações fundamentadas por parte da comunidade escolar (pais e diretores).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Para assegurar a regularidade e eficiência do serviço de transporte escolar, o Município de Boa Nova, por meio da Secretaria Municipal de Educação, adotará as seguintes providências:

11.1.1. Definição Logística: Fornecer aos credenciados a relação detalhada dos alunos, os pontos de embarque/desembarque e os horários de início e término das aulas em cada unidade escolar.

11.1.2. Mapeamento de Rotas: Entregar a planilha de itinerários contendo a quilometragem estimada (Km) para cada rota, atualizando-a sempre que houver mudanças na demanda de alunos ou nas condições das vias.

11.1.3. Nomeação da Fiscalização: Designar, por meio de portaria, os fiscais e gestores do contrato responsáveis por atestar as planilhas de frequência e quilometragem.

11.1.4. Apoio à Segurança: Solicitar, quando necessário, o auxílio dos órgãos de trânsito ou segurança pública para fiscalização conjunta das condições de segurança dos veículos credenciados.

11.1.5. Emissão de Documentos: Expedir as Ordens de Serviço autorizando o início das atividades de cada credenciado conforme a demanda de rotas.

11.1.6. Gestão Financeira: Promover os empenhos e pagamentos dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, mediante a validação dos serviços efetivamente prestados.

11.1.7. Manutenção de Infraestrutura: Comunicar à Secretaria de Infraestrutura qualquer irregularidade nas estradas que comprometa a segurança ou a integridade dos veículos escolares, buscando a célere manutenção das vias.

11.1.8. Notificações e Prazos: Notificar o credenciado, por escrito e imediatamente, sobre qualquer irregularidade observada na execução do serviço, concedendo prazo para defesa ou correção, conforme a natureza da falha.

11.1.9. Mediação de Conflitos: Atuar como mediadora em eventuais conflitos entre condutores, alunos e pais, zelando pelo bom ambiente no transporte escolar.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. Emissão de Gases Poluentes e Ruídos

- **Impacto:** A queima de combustíveis fósseis e o desgaste de componentes mecânicos contribuem para a poluição atmosférica e sonora no Município.
- **Tratamento:** O Credenciado deverá manter o motor do veículo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

devidamente regulado e o sistema de escapamento em perfeitas condições. A Administração exigirá a apresentação periódica do comprovante de manutenção preventiva, visando a redução da emissão de fumaça preta e ruídos excessivos.

12.2. Descarte de Resíduos Lubrificantes e Peças

- **Impacto:** O descarte inadequado de óleos lubrificantes, filtros, pneus e baterias pode causar contaminação do solo e dos recursos hídricos de Boa Nova.
- **Tratamento:** É expressamente proibida a realização de trocas de óleo ou manutenções pesadas em vias públicas ou pátios escolares. O Credenciado deve comprovar, quando solicitado, que a manutenção e o descarte de resíduos perigosos são realizados em oficinas autorizadas que possuam plano de gerenciamento de resíduos.

12.3. Vazamentos de Fluidos

- **Impacto:** Vazamentos de óleo diesel, fluido de freio ou líquido de arrefecimento durante as rotas.
- **Tratamento:** O condutor deverá realizar inspeção visual diária no veículo antes do início de cada rota. Caso detectado vazamento, o veículo deverá ser imediatamente substituído para evitar danos ambientais e riscos à segurança dos alunos.

12.4. Conscientização Ambiental

- **Impacto:** Acúmulo de lixo descartado pelos passageiros durante o trajeto.
- **Tratamento:** O Credenciado deverá manter coletor de lixo (lixeira) no interior do veículo e orientar os alunos sobre a proibição de descartar resíduos pelas janelas, promovendo a educação ambiental no transporte escolar.

12.5. Eficiência Energética

- **Impacto:** Consumo excessivo de combustível por condução inadequada.
- **Tratamento:** A Administração recomenda a adoção de técnicas de direção defensiva e econômica por parte dos condutores, visando a redução do consumo de combustível e a menor pressão sobre os recursos naturais.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Da Natureza da Contratação

13.1.1. A contratação decorrente deste credenciamento possui natureza de **serviço comum**, com execução de forma contínua, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

13.1.2. O regime de execução é o de **prestação de serviços por preço unitário**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

(por diária, mediante definição da quilometragem rodada na rota), sem dedicação exclusiva de mão de obra.

13.1.3. A contratação não gera vínculo empregatício entre o Município de Boa Nova e os prepostos ou motoristas do credenciado, sendo este o único responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais.

13.2. Do Cronograma e Local de Prestação

13.2.1. Cronograma: Os serviços serão executados em conformidade com o Calendário Letivo Oficial do Município de Boa Nova, incluindo dias de reposição ou atividades extracurriculares previamente agendadas pela Secretaria de Educação.

13.2.2. Horários: Os turnos de transporte (matutino, vespertino e/ou noturno) serão definidos na Ordem de Serviço de cada rota, devendo o credenciado observar rigorosamente os horários de entrada e saída das unidades escolares.

13.2.3. Local: A prestação dos serviços ocorrerá no âmbito territorial do Município de Boa Nova, abrangendo as sedes escolares e as zonas rurais constantes no detalhamento das rotas.

13.3. Dos Responsáveis por Esclarecimentos

13.3.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o edital até **03 (três) dias úteis** antes da data limite para entrega da documentação.

13.3.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito à Comissão de Contratação, através do e-mail: licitacao@boanova.ba.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações, sito à Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova - Bahia.

13.4. Dos Prazos e Condições Adicionais

13.4.1. Prazo de Vigência: O credenciamento terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal, conforme o interesse da Administração.

13.4.2. Prazo para Assinatura: O interessado convocado terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para assinar o Termo de Credenciamento/Contrato, sob pena de decadência do direito.

13.4.3. Inexistência de Direito à Contratação: O credenciamento gera apenas uma expectativa de direito, ficando a contratação efetiva condicionada à existência de demanda escolar e disponibilidade orçamentária.

13.4.4. Atualização de Preços: Os valores fixados pela Administração poderão ser revistos anualmente ou em virtude de oscilações extraordinárias no preço dos combustíveis, mediante estudo técnico de reequilíbrio econômico-financeiro.

13.5. Disposições Finais

13.5.1. O credenciamento não implica exclusividade de contratação, podendo o Município utilizar frota própria para o atendimento de rotas se assim for conveniente ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

13.5.2. A aceitação do credenciamento implica a aceitação irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de Contratação, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Com base nos estudos técnicos preliminares e na análise da demanda educacional do Município de Boa Nova, conclui-se que a contratação de serviços de transporte escolar via **Credenciamento é plenamente viável e necessária.**

14.2. Da Viabilidade Técnica e Segurança:

O modelo proposto estabelece critérios de habilitação rigorosos, alinhados ao Código de Trânsito Brasileiro e à Lei nº 14.133/2021. A exigência de vistorias semestrais, cursos especializados para condutores e a padronização dos veículos garantem que a execução do serviço mitigará riscos à integridade física dos alunos, tornando a operação tecnicamente segura.

14.3. Da Razoabilidade Econômica:

A adoção de preços fixados pela Administração, baseados em pesquisa de mercado e/ou tabelas referenciais de custo por quilometragem, assegura a economicidade do certame. O credenciamento evita a ocorrência de preços predatórios ou sobrepreços, mantendo a contratação dentro da realidade orçamentária do Município e garantindo a justa remuneração dos prestadores de serviço locais.

14.4. Do Interesse Público e Social:

A contratação é razoável e proporcional ao objetivo pretendido: a universalização do acesso à educação. Ao permitir a participação de pessoas físicas e jurídicas (incluindo MEIs), a Administração fomenta o desenvolvimento econômico regional e garante a capilaridade necessária para o atendimento das rotas em áreas rurais de difícil acesso, o que seria inviável mediante execução direta com frota própria reduzida.

14.5. Conclusão:

Diante do exposto, este Termo de Referência demonstra que a contratação está devidamente instruída, amparada legalmente e dimensionada de forma a atender às metas pedagógicas e logísticas da Secretaria Municipal de Educação. Portanto, este subscritor manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de credenciamento, considerando-o o meio mais eficaz e oportuno para a consecução do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

ANEXO II – TABELA DE ITENS E VALORES REFERENCIAIS

Nº DA ROTA	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM DO PERCURSO	TOTAL DE KM	VALOR POR KM	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS)
1	ASSENTAMENTO RENASCER(ESCOLA BOA VISTA) -POÇO PRETO(CASA DE ZANE)-URUBA(CASA DE ANTÔNIO LOPES)-ASSENTAMENTO RENASCER(ESCOLA BOA VISTA)- VALENTIM(COLÉGIO LUIZ VIANA)	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	VESPERTINO	24,96	49,92	R\$ 3,15	R\$ 157,00	R\$ 31.400,00
2	BOA NOVA -SUISSA (GEGÊ)-ESOLAS (BOA NOVA)	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	9,71	38,82	R\$ 2,58	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
3	BOA NOVA-MARRECA-ESCOLAS (BOA NOVA)	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	9,42	37,69	R\$ 2,65	R\$ 99,75	R\$ 19.950,00
4	CUPIDO (CASA DE AGNALDO)-CUPIDO(CASA DE LANE DE TAVO)-CUPIDO(CASA DE TITA)-CUPIDO(CASA DE AGNALDO)(BALDIÇÃO)	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	13,54	27,08	R\$ 4,99	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
5	FAZENDA SHALON(CÍNTIA)-FAZ SOL NASCENTE-CANCELA(PONTO DE BALDIÇÃO)-SANTA LUZIA-ESCOLA PEDRO SALVADOR	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	29,71	59,42	R\$ 3,53	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
6	FAZENDA SOL NASCENTE(CS DE NOEL)-SANTA LUZIA(CASA DE DANIELA)CANCELA (PORTAO DE FERRO)-ESCOLA DA ALTAMIRA	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	18,45	36,90	R\$ 4,34	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
7	GAMELEIRA(CASA DE ORLANDO)- GIGANTE –SEDE	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	NOTURNO	23,61	47,22	R\$ 3,18	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
8	GARAGEM DA PREFEITURA-ALTO DAS PALMEIRAS-CENTRO-CASAS POPULARES 2 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE EXUPÉRIO	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	VESPERTINO	12,34	24,68	R\$ 3,04	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
9	GARAGEM DA PREFEITURA-CRUZEIRO-CASAS POPULARES-ESCOLA MUNICIPAL PADRE EXUPÉRIO-ESCOLA MUNICIPAL HUGULINO BATISTA -ESCOLA TIA GESSE	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	12,34	24,68	R\$ 3,04	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
10	GUERREIROS DA UNIÃO-ASSENTAMENTO TALISMÃ - SEDE	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	NOTURNO	13,75	27,50	R\$ 4,00	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
11	LAGEDÃO (JORNANDES) -ESCOLAS(BOA NOVA)	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	13,25	26,49	R\$ 4,15	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
12	LAGOA DA SERRA (CS DE VIVINHA)- ESCOLAS(PENACHINHO)	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	7,06	14,12	R\$ 5,67	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
13	LAGOA DA SERRA (CS DE VIVINHA)- ESCOLAS(PENACHINHO)	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	VESPERTINO	7,06	14,12	R\$ 5,67	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
14	Lagoão(Escola)-Serra de Alexandre-Lagoão(Escola)-Lagoão(Quitum)-Lagoão(Escola Maria Elza Quaresma)	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	NOTURNO	18,61	37,21	R\$ 3,63	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
15	MUCAMBO - ESCOLA ALCIDES FILINTO(ENTROCAMENTO)	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	11,42	22,83	R\$ 4,82	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
16	P. de ônibus de Osvaldo-Lagoa do Barro(Casa de Nau)-Olho D'Água (Tonho de Leriano)-Mata do Meio-Campos(Antônio Ribeiro)-Escoma Manoel da Nóbrega	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	23,19	46,39	R\$ 3,45	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
17	PÉ DA LADEIRA (JOSIAS) - ESCOLAS(BOA NOVA)	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	12,48	24,96	R\$ 4,41	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

18	PENACHINHO-MUCURI-(ESCOLAS)PENACHINHO	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	NOTURNO	11,86	23,72	R\$ 5,06	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
19	PONTO DE BALDIÇÃO(CUPIDO)- COCHÃOZINHO-PONTO DE BALDIÇÃO(CUPIDO)	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	7,66	30,64	R\$ 3,59	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
20	QUEIMADAS-LAGOA DE BEBER-GOIABEIRA-ESCOLAS(BOA NOVA)	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	21,02	42,04	R\$ 3,71	R\$ 156,00	R\$ 31.200,00
21	QUIXABA(MARCELO)-LAGOA D'ANTA (BALDIÇÃO)	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	12,51	25,01	R\$ 3,80	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
22	RIACHO DO CHUMBO (CASA DE VALTER)- SETE DE SETEMBRO(BALDIACAO)	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	7,14	28,56	R\$ 2,63	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
23	RIACHO DO NORTE(CASA DE DURVAL)-ASSENTAMENTO RENASCER(ESCOLA BOA VISTA)	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	VESPERTINO	11,08	22,16	R\$ 3,84	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
24	RIACHO DO NORTE(CASA DE DURVAL)-ASSENTAMENTO RENASCER(ESCOLA BOA VISTA - VALENTIM(COLÉGIO LUIZ VIANA)	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	NOTURNO	21,27	42,54	R\$ 3,17	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
25	Santa Luzia (Casa de Maria Figueira)-Cancela de Ferro(BR-030)	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	17,75	35,51	R\$ 3,80	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
26	Santa Luzia(Escola Pedro Salvador)-Rio do Chumbo(Casa de Dingo)-Cancela de Ferro(BR-030)	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	30,96	61,92	R\$ 5,65	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
27	São Domingos(Fazenda de Délcio)-Traíras(Casa de Valmir)-Boa Nova(Escolas)	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	16,94	33,87	R\$ 3,84	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
28	TANQUINHO(VALDIVINO)-BUQUIEIRAOTANQUINHO(BALDIÇÃO)TANQUINHO(NOZINHO)-TANQUINHO BALDIÇÃO	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	7,54	15,07	R\$ 5,64	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
29	Traíras(Casa de Fábio)-Jaíba-Boa Nova(Escolas)	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	13,97	27,94	R\$ 3,94	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
30	TRAÍRAS(CS DE VALMIR)-GANDU(CASA DE JORGE)-BOA NOVA(ESCOLAS)	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	18,99	37,98	R\$ 3,42	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
31	TRAÍRAS(CASA DE VALMIR)-TRAÍRAS(CASA DE JORGE)-TRAÍRAS(CASA DE ZÉ DAS TRAÍRAS) - TRAÍRAS(CASA DE FÁBIO)-ESCOLAS(BOA NOVA)	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	28,13	56,25	R\$ 2,67	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
32	Valentim - Riacho do Mel -Entrada do Sete de Setembro(BR -030)-Sete de Setembro(Casa de Agenor)-Riacho do Mel(Casa de Miguel) - Escola da Altamira	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	41,39	82,78	R\$ 4,65	R\$ 385,00	R\$ 77.000,00
33	VAZANTE(ESCOLA ADROALDO CERQUEIRA DE MORAES)--VAZANTE(CASA DE FLORA)-VAZANTE(CASA GILMAR)-VAZANTE(ZE AMADO)-VAZANTE-(ESCOLA ADROALDO CERQUEIRA DE MORAES)	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	VESPERTINO	20,74	82,98	R\$ 3,13	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
34	Vazante(Escola)- Fazenda Rodão(Casa de Edigar) - Jacutinga(Escola)-Jacutinga(Casa de Tonho do Café)- Jacutinga(Escola Nossa Senhora das Graças	VEÍCULO PASSEIO COM NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	17,32	34,64	R\$ 3,90	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
35	Buraquinho(Casa de Antônio de Domingos)-Entrada do Sete de setembro(BR-030)-Valentim(Escolas)	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	11,788	23,576	R\$ 4,67	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
36	CASA DE DICO -LAGOÃO(ESCOLA MARIA ELZA QUARESMA)-QUITUM-ESCOLA MARIA ELSA QUARESMA	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	19,475	38,95	R\$ 4,49	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

37	DEPARTAMENTO(CASA DE MARCELO-(CASA DE DÉBORA)- DEPARTAMENTO(CASA DE DUDA) -CASA DE PAULINHOSÃO JOÃO(ESCOLA HÉLIO RAMOS-BOQUETE-CAPIM BRANCO(CS DE ARLI)-CASA DE NETÃO-PISTA-ESCOLA HÉLIO RAMOS	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	21,291	42,582	R\$ 5,87	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
38	DIVISA DE BOA NOVA - OLHO D'ÁGUA - PAU FERRO - ESCOLA ALCIDES FILINTO(ENTRONCAMENTO)	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	26,647	53,294	R\$ 3,94	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
39	Entrada do Sete de Setembro(BR-030)-- Valentim(escolas)- Lagoão(Casa de Danilo)-Valentim(Escolas)	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	VESPERTINO	14,615	29,23	R\$ 4,62	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
40	Escola da Goiabeira- Lagoa de Beber - Lagoa da Pedra - Goiabeira(Casa de Nozinho)-Escola da Goiabeira	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	18,517	37,034	R\$ 3,65	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
41	ESCOLA DA GOIBEIRA-ENTRADA DA MADALENA-TAMANDUÁ-(CASA DE EGILSON)-GOIABEIRA(CASA DE NOZINHO)-ESCOLA ALFREDO CAJÁ-ESCOLA DA GOIABEIRA	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	VESPERTINO	21,18	42,354	R\$ 4,60	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00
42	ESCOLA HÉLIO RAMOS(SÃO JOÃO) -DEPARTAMENTO(CASA DE DÉBORA)-ENTRONCAMENTO(ESCOLA ALCIDES FILINTO)	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	7,768	31,072	R\$ 5,95	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00
43	ESCOLA MANOEL DA NÓBREGA-OSVALDO-OLHO D'ÁGUA(TONHO DE LERIANO)-LERIANO)- ESCOLA MANOEL DA NÓBREGA-FAZENDA CAMPONESA-ESCOLA MANOEL DA NÓBREGA	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	25,023	50,046	R\$ 3,10	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00
44	ESCOLA MANOEL DA NÓBREGA-OSVALDO-OLHO D'ÁGUA(TONHO DE LERIANO)-PONTO DE ÔNIBUS(CS DE JOSUÉ)-ESCOLA MANOEL DA NÓBREGA-FAZENDACAMPONESA-ESCOLA MANOEL DA NÓBREGA	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	VESPERTINO	27,442	54,884	R\$ 2,82	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00
45	ESCOLA MURILO ALVES DE SÁ-OS BIOS-CEMITÉRIO-CASA DE LÉIA-CASA DE ELZA CASA DE SAMUEL- ESCOLA MURILO ALVES DE SÁ	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	18,103	36,206	R\$ 5,11	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00
46	GAMELEIRA(CS DE ORLANDO)-CASA DE NEIDE-CASA DE TACO- ESCOLA AURELINO RODRIGUES PEREIRA	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	VESPERTINO	4,042	8,084	R\$ 5,57	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
47	JENUÁRIO(CASA DE DÓ)-JENUÁRIO(ROSIVALDO)-VARDO BOGES-ESCOLA ALCIDESFILINTO -PEDRA CORRIDA-ENTRONCAMENTO(COLÉGIO MUNICIPAL ALCIDES FILINTO)	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	17,241	34,482	R\$ 4,13	R\$ 142,50	R\$ 28.500,00
48	JENUÁRIO(CASA DE DÓ)-JENUÁRIO(ROSIVALDO)-VARDO BOGES-ESCOLA ALCIDESFILINTO -PEDRA CORRIDA-ENTRONCAMENTO(COLÉGIO MUNICIPAL ALCIDES FILINTO)	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	VESPERTINO	17,241	34,482	R\$ 4,13	R\$ 142,50	R\$ 28.500,00
49	LAGOA DA PEDRA-LAGOA DE BEBER-GOIABEIRA-ESCOLA ALFREDO CAJÁ-ESCOLA DA GOIABEIRA	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	24,509	49,018	R\$ 3,77	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00
50	LAGOA DA PEDRA-LAGOA DO BEBER-GOIABEIRA-ESCOLAS(BOA NOVA)	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	20,302	40,604	R\$ 5,17	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
51	LAGOA DA PEDRA-LAGOA DO BEBER-GOIABEIRA-ESCOLAS(BOA NOVA)	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	NOTURNO	20,302	40,604	R\$ 4,38	R\$ 178,00	R\$ 35.600,00
52	LAGOA D'ANTAS(CASA DE PAULO)- GIGANTE (GERSINDO)-ESCOLA AURELINO RODRIGUES PEREIRA(GAMELEIRA)	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	14,02	28,04	R\$ 4,81	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
53	LAGOA NEGRA(IGREJA)-CAMPO ALEGRE-GENTIL-BREJINHO-CAMPO DA VOLTA(VITÓRIO)(BALDIAÇÃO)	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	20,216	40,432	R\$ 4,45	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
54	LAGOA NEGRA(IGREJA)-CAMPO ALEGRE-GENTIL-BREJINHO-CAMPO DA VOLTA(VITÓRIO)(BALDIAÇÃO)	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	VESPERTINO	20,216	40,432	R\$ 4,45	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

55	MOMONEIRA(CASA DE ROMÁRIO)-MOMONEIRA(CS DE FÁBIO-RUINHA-ROÇADO GRANDE-ESCOLA NICOMÉDIO PEREIRA CARMO	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	VESPERTINO	18,209	36,418	R\$ 5,77	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
56	MOMONEIRA(CASA DE VALDO)-MOMONEIRA(CS DE FÁBIO) - RUINHA - ROÇADO GRANDE-ESCOLA NICOMÉDIO PEREIRA CARMO	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	23,439	46,878	R\$ 4,48	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
57	OLHO D'ÁGUA(CASA DE ASSIS) - MAIA - CAMPO DA ALEGRIA -PENACHINHO	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	16,602	33,204	R\$ 6,48	R\$ 215,00	R\$ 43.000,00
58	OS NORATOS - JABUTI - (ESCOLAS)PENACHINHO	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	NOTURNO	18,322	36,644	R\$ 5,21	R\$ 191,00	R\$ 38.200,00
59	PARAGUÁ(CS DE ARNALDO)-OS NORATO-CANCELA DE MOABE-MAIA-CAPIM DE CHEIRO(CS DE ELIANA-ALEGRIA-PENACHINHO	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	NOTURNO	27,295	54,59	R\$ 3,55	R\$ 194,00	R\$ 38.800,00
60	Piedade(Néu Gazzo) - Roçado Grande - Ruinha - Rolinha-Jenuário-Entrada da Mamoneira-Escola Hélio Ramos	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	22,482	44,964	R\$ 4,67	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
61	PONTE DA MOMONEIRA - RUINHA -CEMITÉRIO DO JABUTI-JABUTI(CASA DE JÚLIO)-(ESCOLAS)PENACHINHO	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	24,955	49,91	R\$ 5,21	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
62	PONTO DE ÔNIBUS(CASA DE JOSUÉ)-OLHO D'ÁGUA-LAGOA DO BARROCAJASEIRAS-OLHO D'ÁGUA-ESCOLA MANOEL DA NÓBREGA	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	19,119	38,238	R\$ 5,75	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
63	RECREIO-MATO VERDE-ESCOLAS(PENACHINHO)	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	NOTURNO	15,292	30,584	R\$ 5,23	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
64	RIACHO DO NORTE(CASA DE DURVAL)-ASSENTAMENTO RENASCER(ESCOLA BOA VISTA - VALENTIM(COLÉGIO LUIZ VIAN	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	VESPERTINO	21,27	42,54	R\$ 3,76	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
65	RIACHO NOVO(ESCOLA SANTO ANTÔNIO)-RIACHO NOVO (CASA DE IVAN)-RIACHO NOVO(ANGELINA)PONTO DE BALDIACÇÃO)DR JOSÉ-RIACHO NOVO (ANGELINA)-ESCOLA MANOEL DA NÓBREGA	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	19,054	38,108	R\$ 5,51	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
66	SÃO BENTO(NASCIMENTO)-GOIABEIRA-SUCUPIRA-ESCOLAS(BOA NOVA)	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	16,138	32,276	R\$ 4,96	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
67	Pancada(Casa de Clotildes) - Vassorinha - (Casa de Carine)-Cupido(Casa de Tita)-Cochãozinho-Mato Grosso-Penachinho(Escolas)PENA	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	NOTURNO	35,394	70,788	R\$ 4,38	R\$ 310,00	R\$ 62.000,00
68	VALENTIM(CRECHE)-PALMEIRA(CS DE ALEX)-VALENTIM(CRECHE)	VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 8 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	20,987	41,974	R\$ 3,81	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
69	LAGOA DO MORANGO(CS DE JOCIEL)-BANANEIRA(FLORISA)-BANANEIRA MUCURI(IGREJA)-TREVO DO RANCHO QUEIMADO-ESCOLAS(PENACHINHO)	MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS COM CAPACIDADE ACIMA DE 13 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	VESPERTINO	19,325	38,65	R\$ 3,36	R\$ 129,86	R\$ 25.972,80
70	LAGOA DO MORANGO(CS DE JOCIEL)-BANANEIRA(FLORISA)-BANANEIRAMUCURI(IGREJA)-TREVO DO RANCHO QUEIMADO-ESCOLAS(PENACHINHO)	MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS COM CAPACIDADE ACIMA DE 13 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	19,325	38,65	R\$ 3,36	R\$ 129,86	R\$ 25.972,80
71	MAIA(CAPIM DE CHEIRO) - CAMPO DA ALEGRIA -ESCOLAS(PENACHINHO)	MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS COM CAPACIDADE ACIMA DE 13 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	VESPERTINO	16,602	33,204	R\$ 6,48	R\$ 215,16	R\$ 43.032,38
72	PANCADA(ZÉ CABOCO)- PELADOS - (ESCOLAS)PENACHINHO	MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS COM CAPACIDADE ACIMA DE 13 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	VESPERTINO	12,764	25,528	R\$ 7,05	R\$ 179,97	R\$ 35.994,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

73	PANCADA(ZÉ CABOCO)-PELADOS - (ESCOLAS)PENACHINHO	MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS COM CAPACIDADE ACIMA DE 13 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	12,764	25,528	R\$ 7,05	R\$ 179,97	R\$ 35.994,48
74	PONTE DA MOMONEIRA - RUINHA -CEMITÉRIO DO JABUTI-JABUTI(CASA DE JÚLIO)-(ESCOLAS)PENACHINHO	MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS COM CAPACIDADE ACIMA DE 13 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	VESPERTINO	24,955	49,91	R\$ 5,01	R\$ 250,05	R\$ 50.009,82
75	BOA NOVA - TANQUINHO(CASA DE VALDIVINO)ESCOLAS(BOA NOVA)	MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS COM CAPACIDADE ACIMA DE 13 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	MATUTINO	24,679	49,358	R\$ 5,27	R\$ 260,12	R\$ 52.023,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

APÊNDICE ANEXO II - ROTAS GEOREFERENCIADAS

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA								
		CNPJ:	43.486.160/0001-03		LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR	
CONTRATANTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA								
LEVANTAMENTO CADASTRAL								
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	5	TURNO	VESPERTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	24,66 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	4G,G20 Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	1	ASSENTAMENTO RENASCER(ESCOLA BOA VISTA) -POÇO PRETO(CASA DE ZANE)-URUBA(CASA DE ANTÔNIO LOPES)-ASSENTAMENTO RENASCER(ESCOLA BOA VISTA)- VALENTIM(COLÉGIO)					VEÍCULO	
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							AUTOMÓVEL	
							RESPONSÁVEL TÉCNICO	
							 Milton Vieira do Prado Júnior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA: 161025342-6	
							<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA 	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

**COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L**



**ROTA
1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

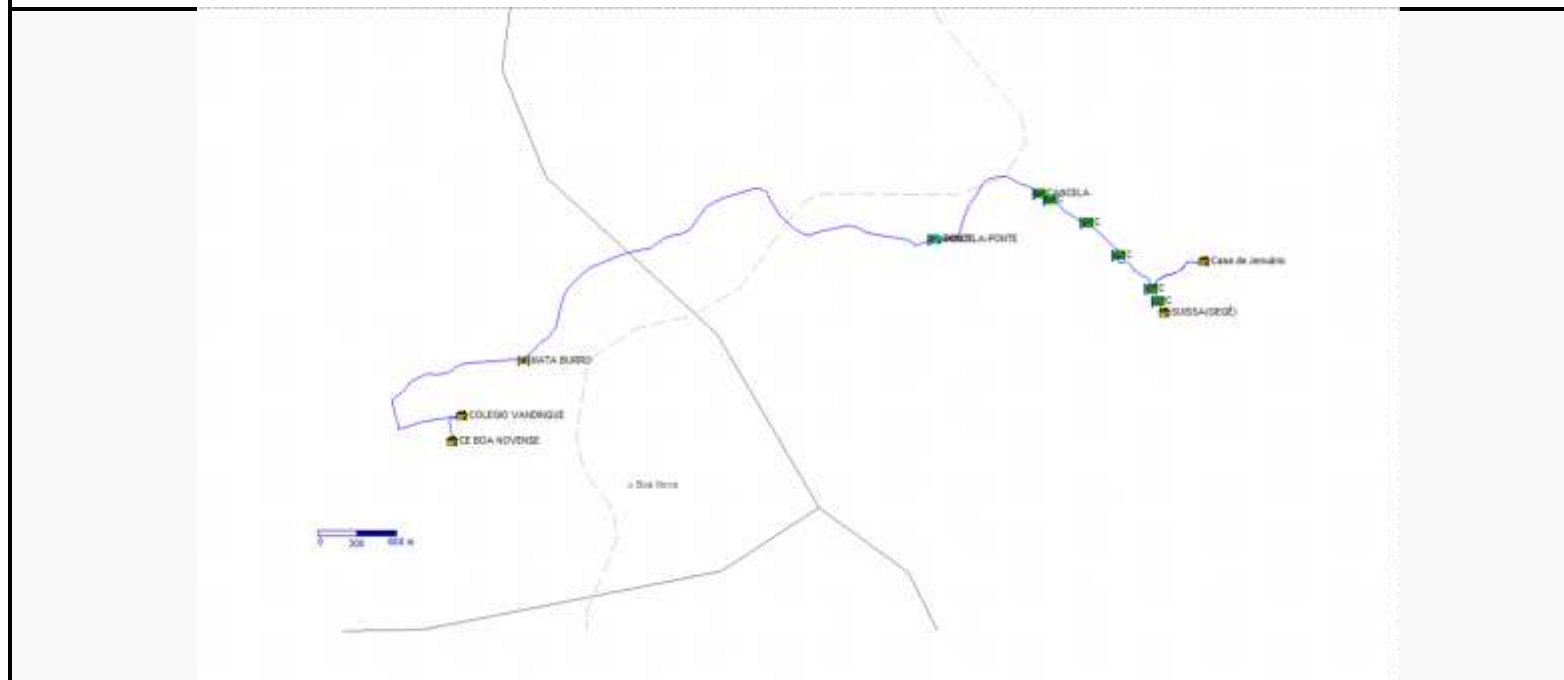
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	5	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	G,705 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	38,820 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	2	BOA NOVA -SUISSA (GEGÊ)-ESOLAS (BOA NOVA)					VEÍCULO

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ruy Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L

ROTA
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA							
	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR		
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA							
LEVANTAMENTO CADASTRAL							
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	5	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	G,423 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	37,6G2 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	3	BOA NOVA-MARRECA-ESCOLAS (BOA NOVA)					VEÍCULO
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							AUTOMÓVEL
							RESPONSÁVEL TÉCNICO
							 Ruy Júnior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 361025342-6
							<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L							ROTA 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

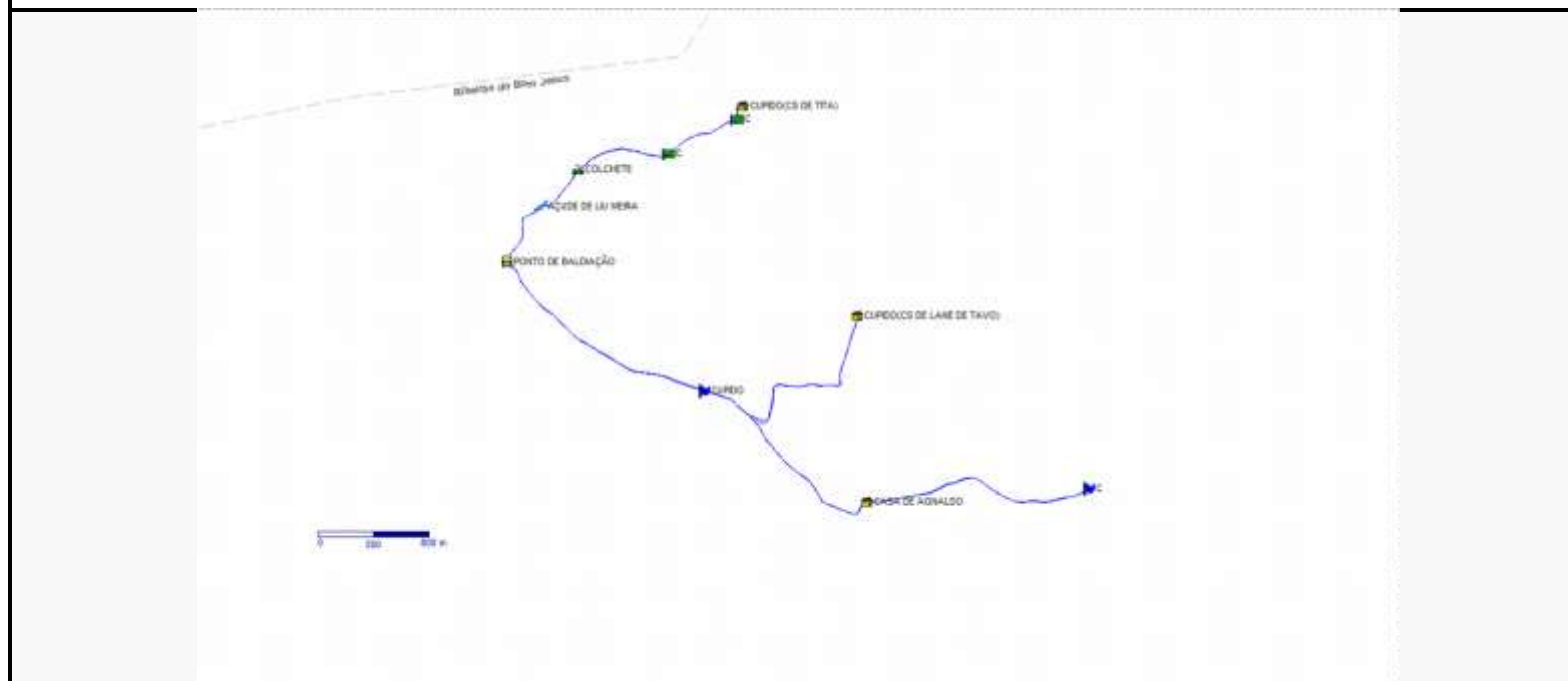
CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	5	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	13,53G Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	27,078 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	4	CUPIDO (CASA DE AGNALDO)-CUPIDO(CASA DE LANE DE TAVO)-CUPIDO(CASA DE TITA)-CUPIDO(CASA DE AGNALDO)(BALDIÇÃO)					VEÍCULO
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							AUTOMÓVEL



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Milton Vieira do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 351025342-5

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L

ROTA
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

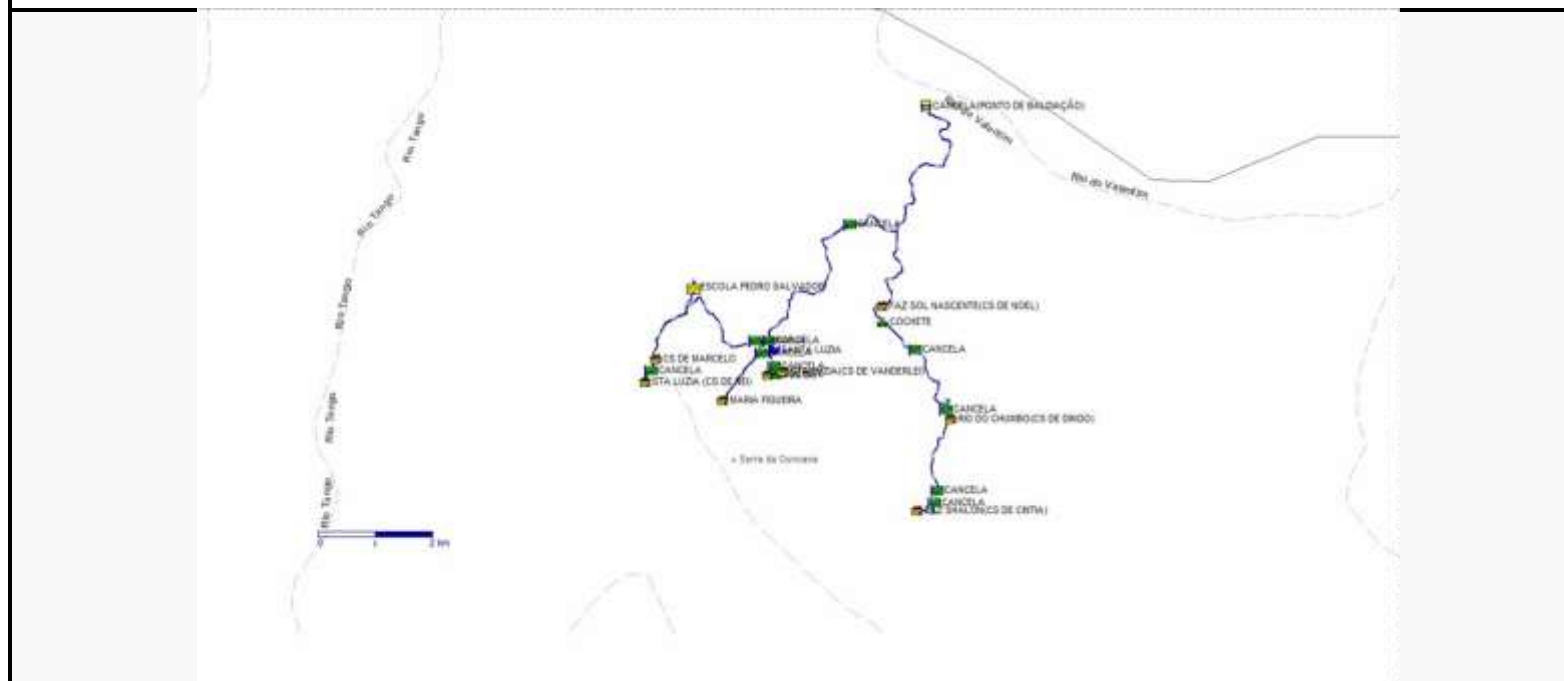
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	R\$	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	2G,71 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	5G,420 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	5	FAZENDA SHALON(CÍNTIA)-FAZ SOL NASCENTE-CANCEL(A)PONTO DE BALDIAÇÃO)-SANTA LUZIA-ESCOLA PEDRO SALVADOR					VEÍCULO

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ruy Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L

ROTA 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

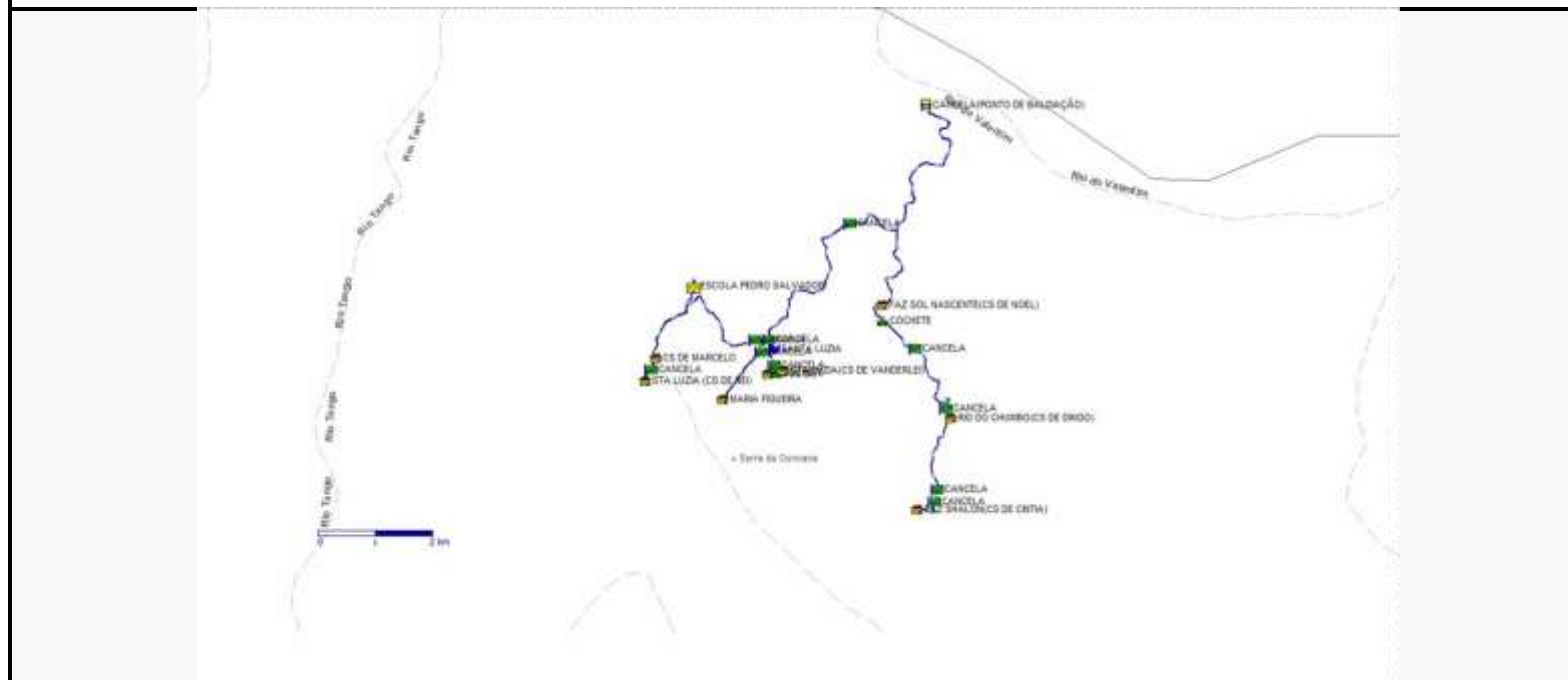
	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	5	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	18,45 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	36,600 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	6	FAZENDA SOL NASCENTE(CS DE NOEL)-SANTA LUZIA(CASA DE DANIELA)CANCELA (PORTAO DE FERRO)- ESCOLA DA ALTAMIRA				VEÍCULO	

AUTOMÓVEL

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Adilson Vieira do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L

ROTA 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

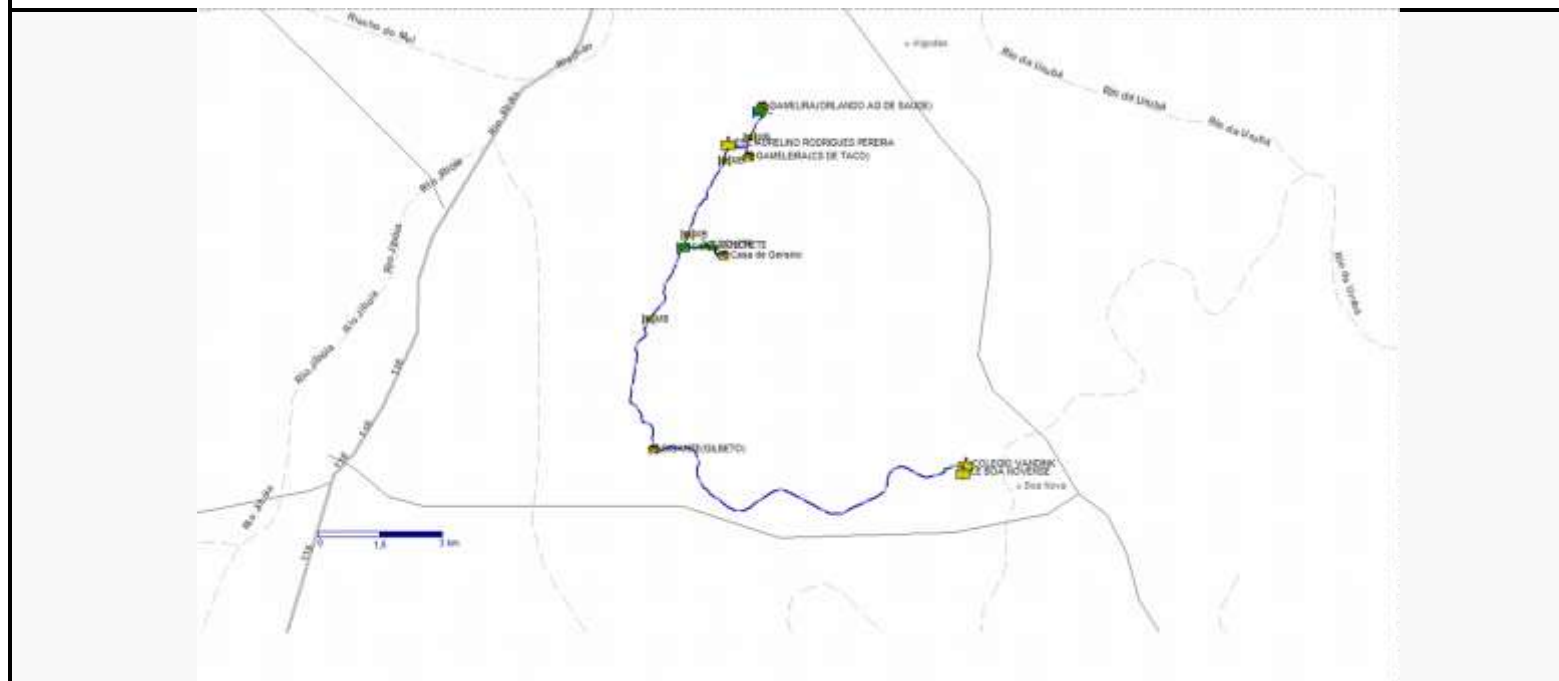
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	4	TURNO	NOTURNO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	23,608 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	47,216 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	7	GAMELEIRA(CASA DE ORLANDO)- GIGANTE -SEDE					VEÍCULO

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ruy Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L

ROTA
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

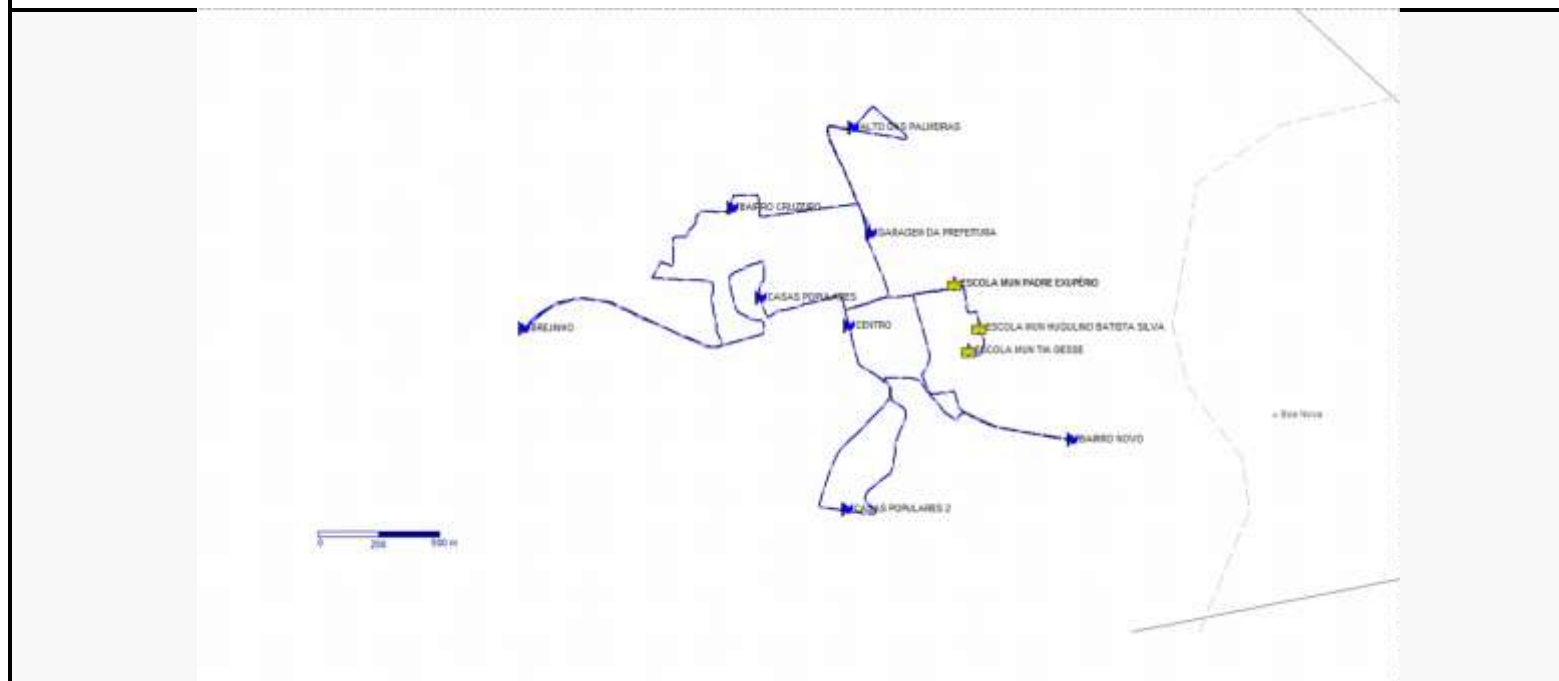
	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	5	TURNO	VESPERTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	12,338 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	24,676 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	8	GARAGEM DA PREFEITURA-ALTO DAS PALMEIRAS-CENTRO-CASAS POPULARES 2 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE EXUPÉRIO				VEÍCULO	

AUTOMÓVEL

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Adilson Vieira do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L



ROTA
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

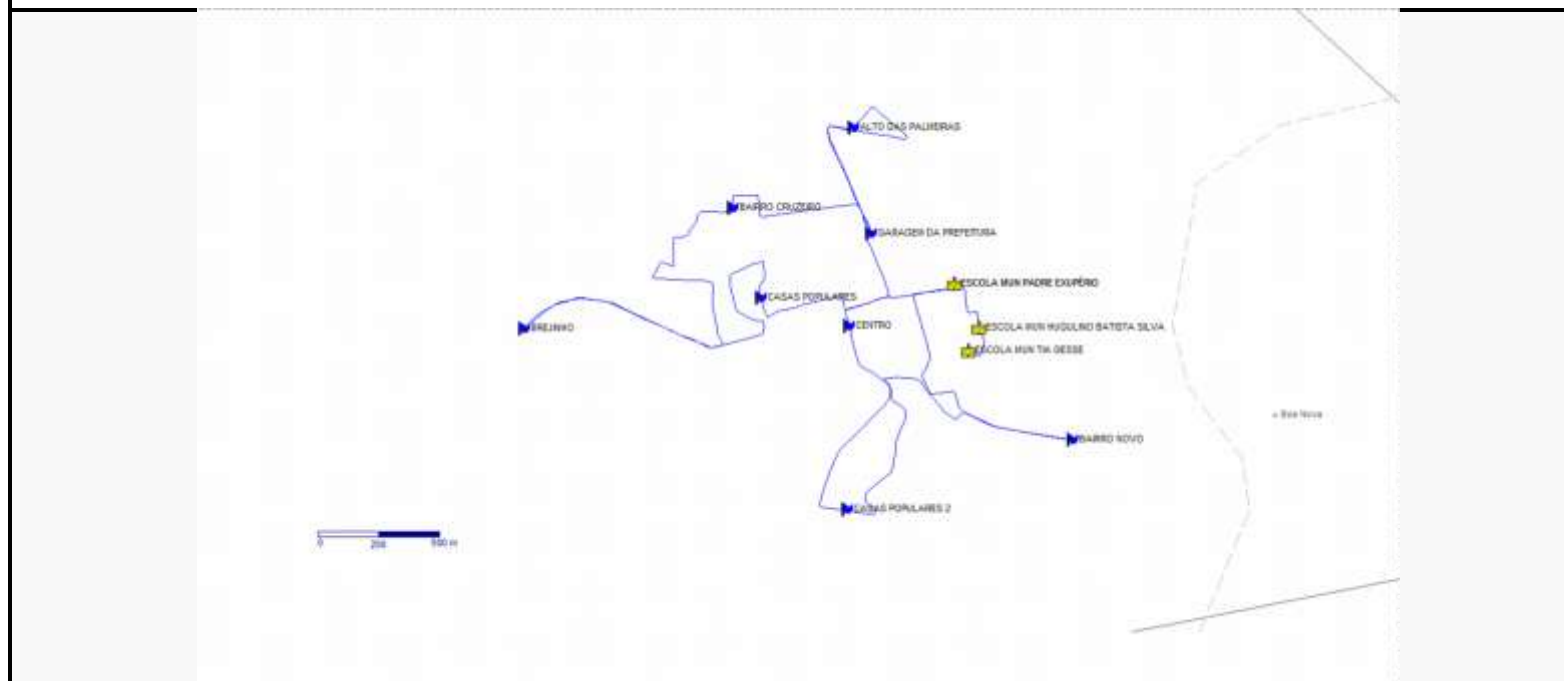
	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	5	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	12,338 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	24,676 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	G	GARAGEM DA PREFEITURA-CRUZEIRO-CASAS POPULARES-ESCOLA MUNICIPAL PADRE EXUPÉRIO-ESCOLA MUNICIPAL HUGULINO BATISTA -ESCOLA TIA					VEÍCULO

AUTOMÓVEL

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ruy Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L



ROTA G



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA							
	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR		
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA							
LEVANTAMENTO CADASTRAL							
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	5	TURNO	NOTURNO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	13,75 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	27,500 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	10	GUERREIROS DA UNIÃO-ASSENTAMENTO TALISMÃ - SEDE					VEÍCULO
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							AUTOMÓVEL
							RESPONSÁVEL TÉCNICO
							 Ruy Júnior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 361025342-6
							<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L							
							ROTA 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

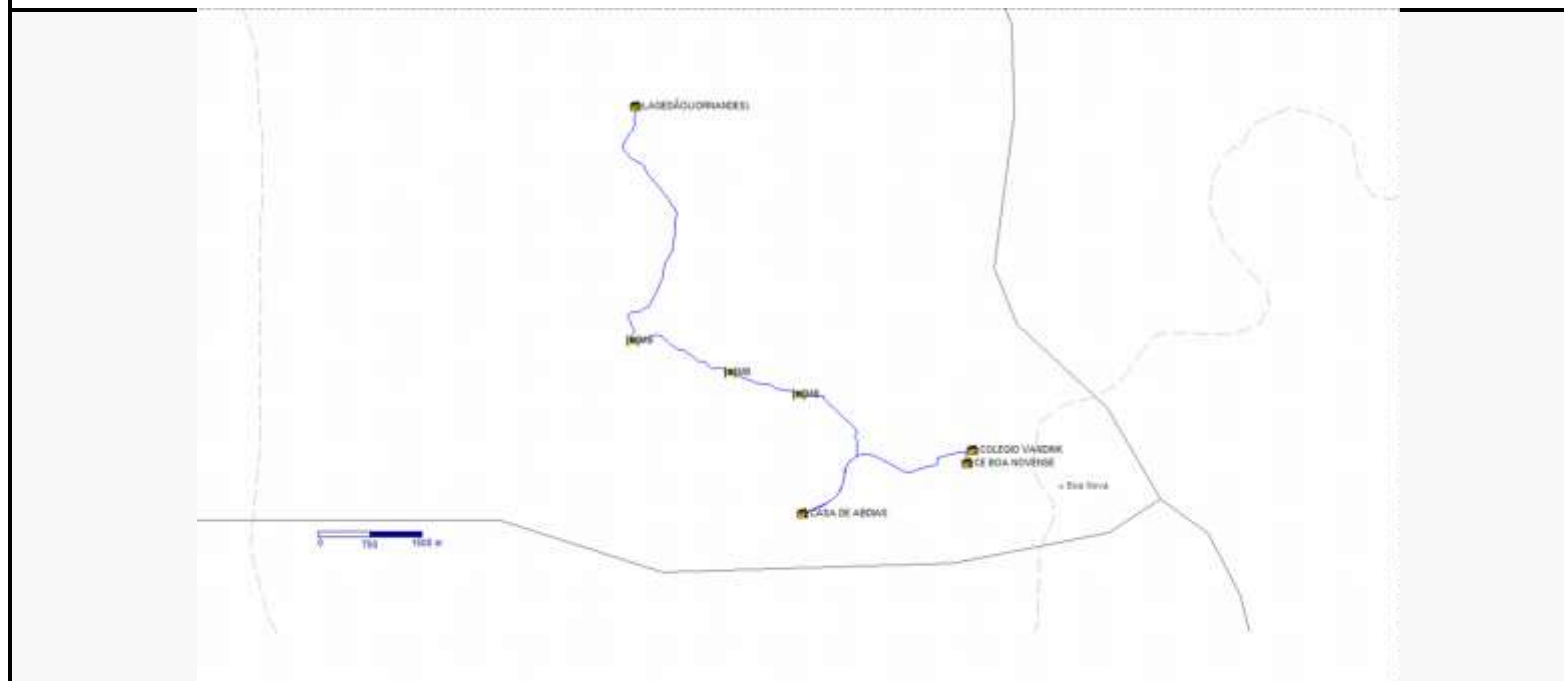
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	4	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	13,247 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	26,4G4 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	11	LAGEDÃO (JORNANDES) -ESCOLAS(BOA NOVA)					VEÍCULO

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ruy Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 351025342-5

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L

ROTA 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

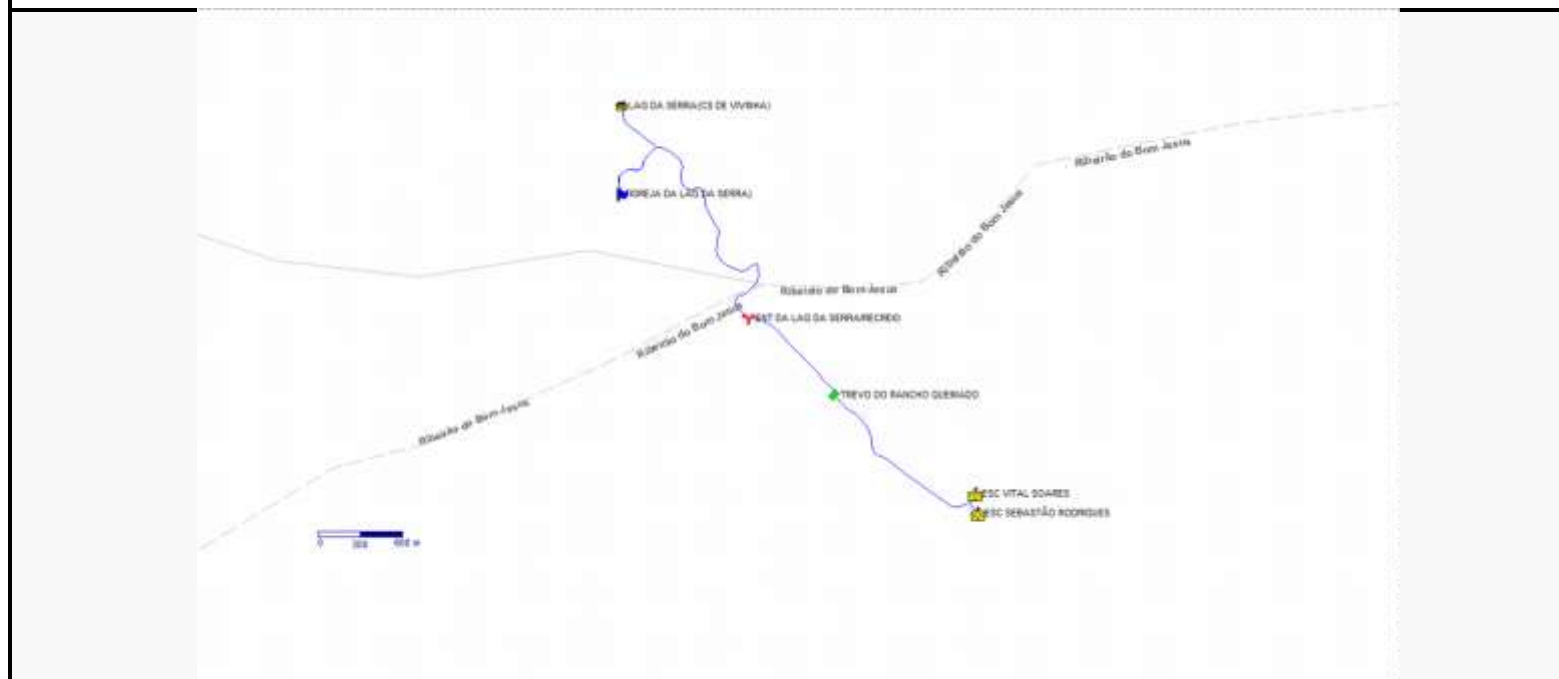
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	3	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	7,058 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	14,116 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	12	LAGOA DA SERRA (CS DE VIVINHA)- ESCOLAS(PENACHINHO)					VEÍCULO

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Milton Vieira do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L

ROTA 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

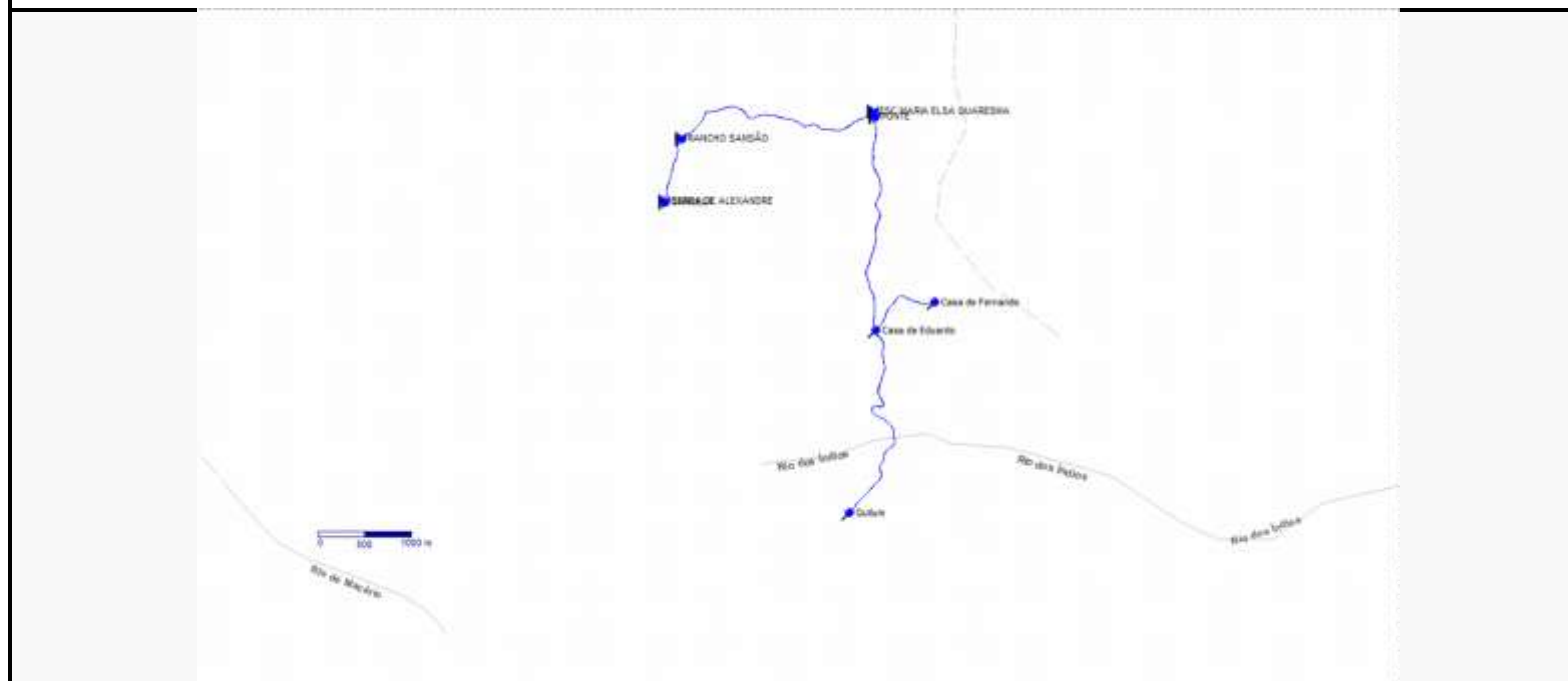
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	8	TURNO	NOTURNO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	18,607 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	37,214 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	14	Lagoão(Escola)-Serra de Alexandre-Lagoão(Escola)-Lagoão(Quitum)-Lagoão(Escola Maria Elza Quaresma)					VEÍCULO

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ruy Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L

ROTA 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

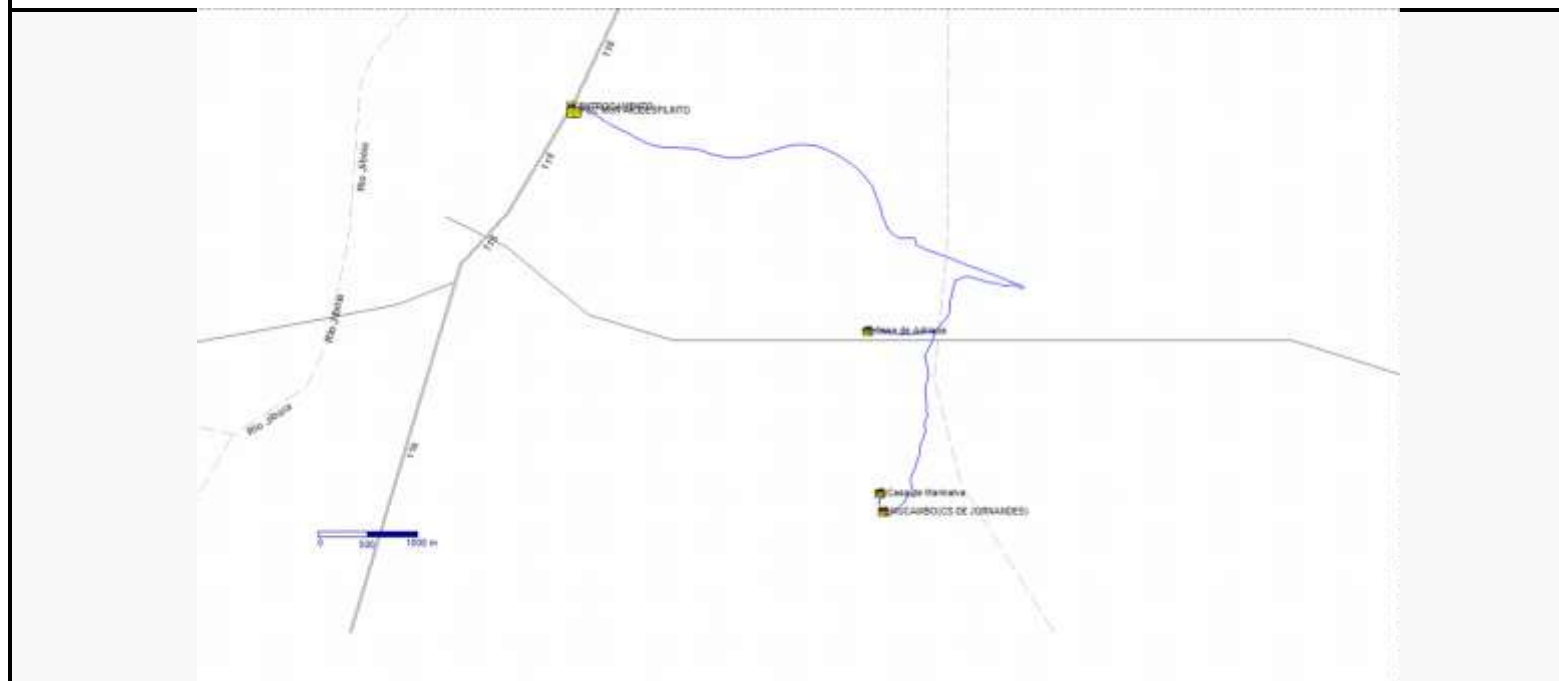
	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	3	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	11,415 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	22,830 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	15	MUCAMBO - ESCOLA ALCIDES FILINTO(ENTROCAMENTO)					VEÍCULO

AUTOMÓVEL

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Adilson Vieira do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L



ROTA 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA							
	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR		
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA			LEVANTAMENTO CADASTRAL				
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	3	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	23,1G4 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	46,388 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	16	P. de ônibus de Osvaldo-Lagoa do Barro(Casa de Nau)-Olho D'Água (Tonho de Leriano)-Mata do Meio-Campos(Antônio Ribeiro)-Escoma Manoel da Nóbrega					VEÍCULO
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							AUTOMÓVEL
							RESPONSÁVEL TÉCNICO
							 Ruy Júnior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 361025342-6
							<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L							 ROTA 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

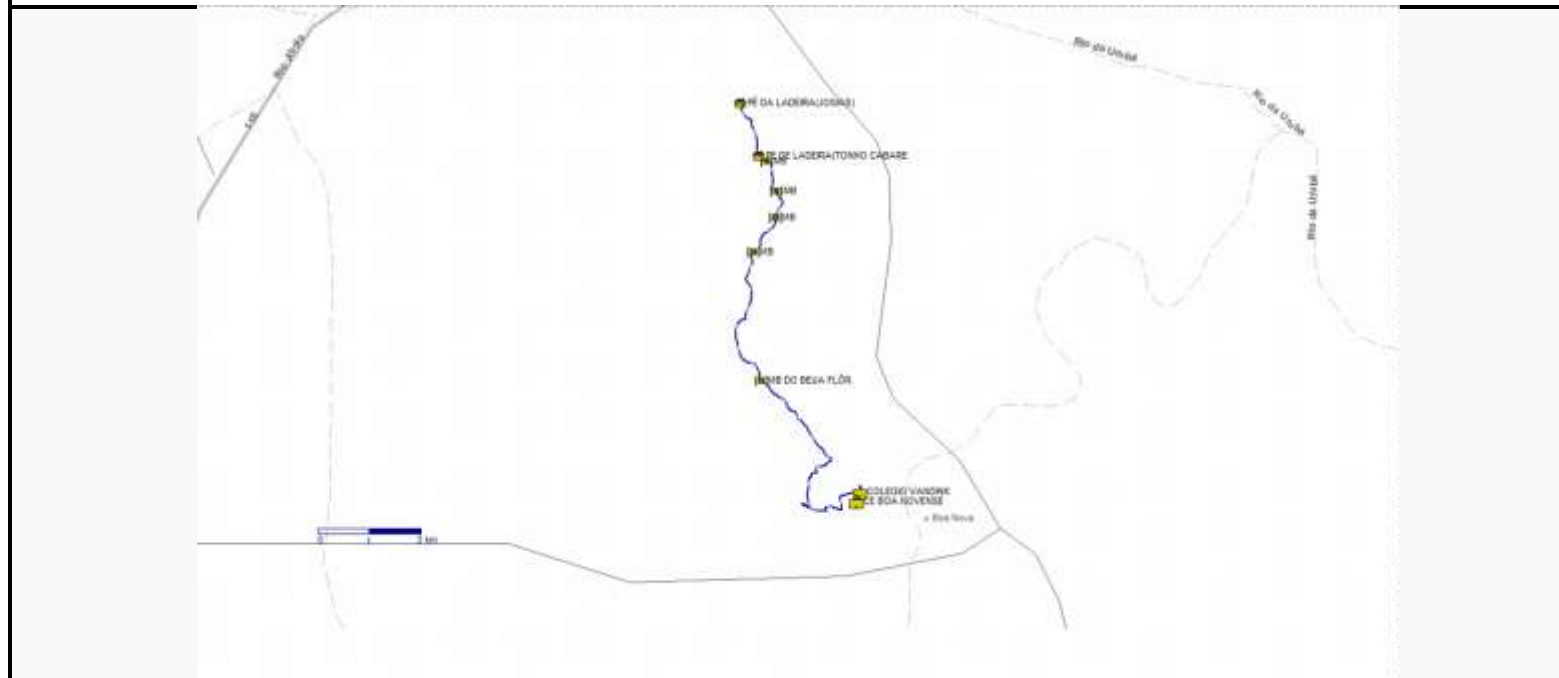
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	5	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	12,48 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	24,60 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	17	PÉ DA LADEIRA (JOSIAS) - ESCOLAS(BOA NOVA)					VEÍCULO

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Milton Vieira do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L

ROTA 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA							
	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR		
CONTRATANTE					TRANSPORTE ESCOLAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA							
LEVANTAMENTO CADASTRAL							
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	6	TURNO	NOTURNO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	11,862 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	23,724 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	18	PENACHINHO-MUCURI-(ESCOLAS)PENACHINHO					VEÍCULO
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							VAN
							RESPONSÁVEL TÉCNICO
							 Milton Vieira do Prado Júnior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 361025342-6
							<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L							
							ROTA 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA								
	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR			
CONTRATANTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA								
LEVANTAMENTO CADASTRAL								
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	3	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	7,66 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	30,640 Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	1G	PONTO DE BALDIAÇÃO(CUPIDO)- COCHÃOZINHO-PONTO DE BALDIAÇÃO(CUPIDO)					VEÍCULO	
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							AUTOMÓVEL	
							RESPONSÁVEL TÉCNICO	
							 Ruy Júnior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 361025342-6	
							<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA 	
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR								
DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L								
							ROTA 1G	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA								
	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO			RUY JÚNIOR		
CONTRATANTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA			LEVANTAMENTO CADASTRAL					
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	4	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	12,507 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	25,014 Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	21	QUIXABA(MARCELO)-LAGOA D'ANTA (BALDIÇÃO)					VEÍCULO	
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							AUTOMÓVEL	
							RESPONSÁVEL TÉCNICO	
							 Ruy Júnior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 361025342-6	
							<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA 	
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR								
DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L							ROTA 21	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA							
	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO			RUY JÚNIOR	
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA							
LEVANTAMENTO CADASTRAL							
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	5	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	7,14 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	28,560 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	22	RIACHO DO CHUMBO (CASA DE VALTER)- SETE DE SETEMBRO(BALDIACAO)					VEÍCULO
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							AUTOMÓVEL
							RESPONSÁVEL TÉCNICO
							 Ruy Júnior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 351025342-5
							<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L							
							ROTA 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

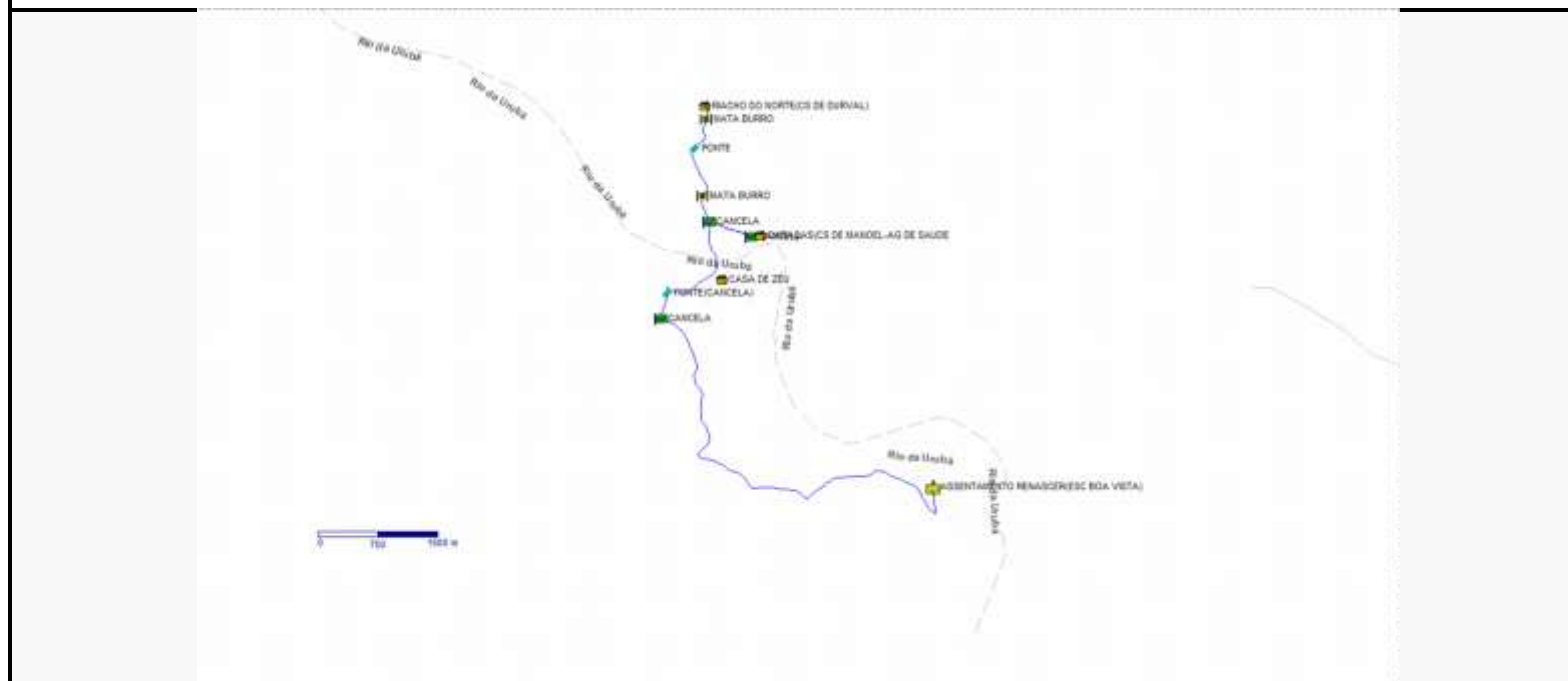
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	3	TURNO	VESPERTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	11,081 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	22,162 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	23	RIACHO DO NORTE(CASA DE DURVAL)-ASSENTAMENTO RENASCER(ESCOLA BOA VISTA)					VEÍCULO

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Adilson Vieira do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L

ROTA
23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	4	TURNO	NOTURNO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	21,27 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	42,540 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	24	RIACHO DO NORTE(CASA DE DURVAL-ASSENTAMENTO RENASCER(ESCOLA BOA VISTA - VALENTIM(COLÉGIO LUIZ VIANA)					VEÍCULO

AUTOMÓVEL



RESPONSÁVEL TÉCNICO

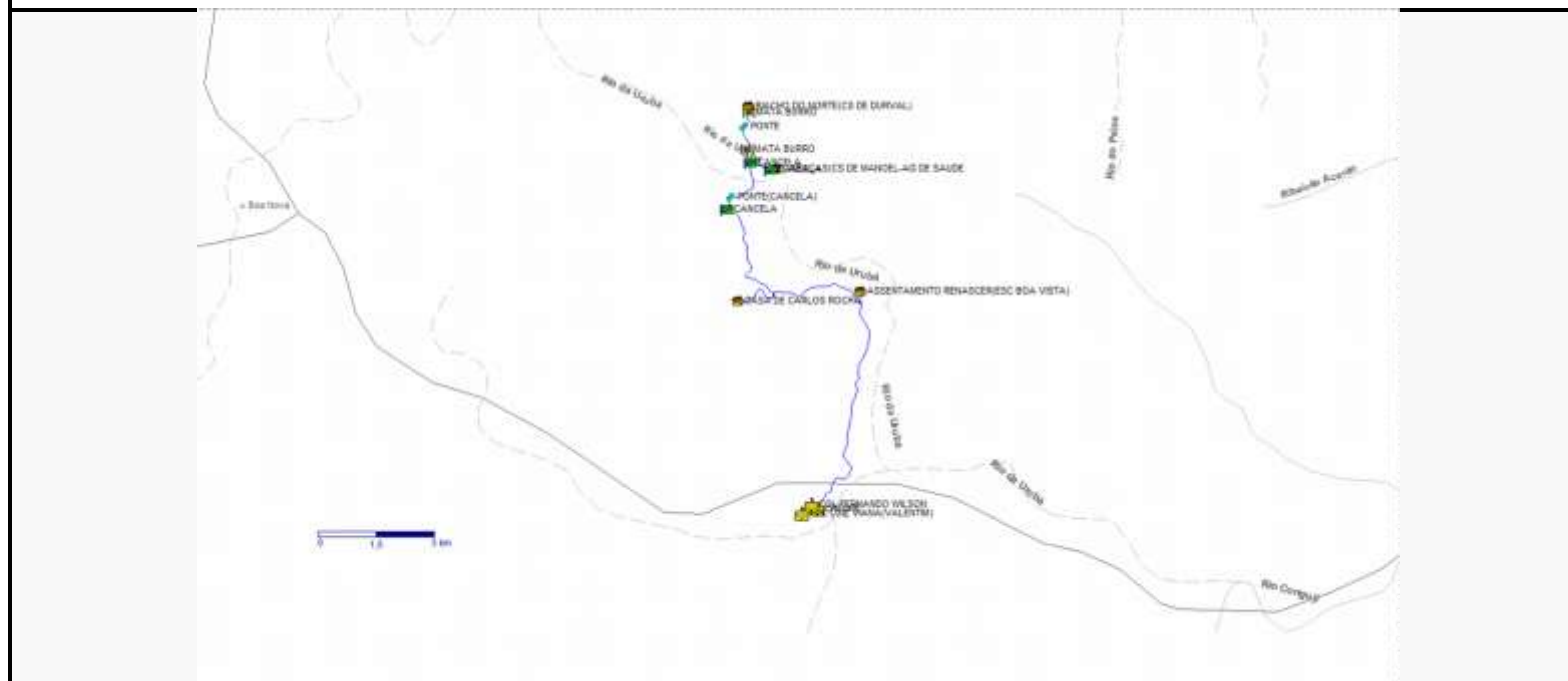
Milton Vieira do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L



ROTA 24





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

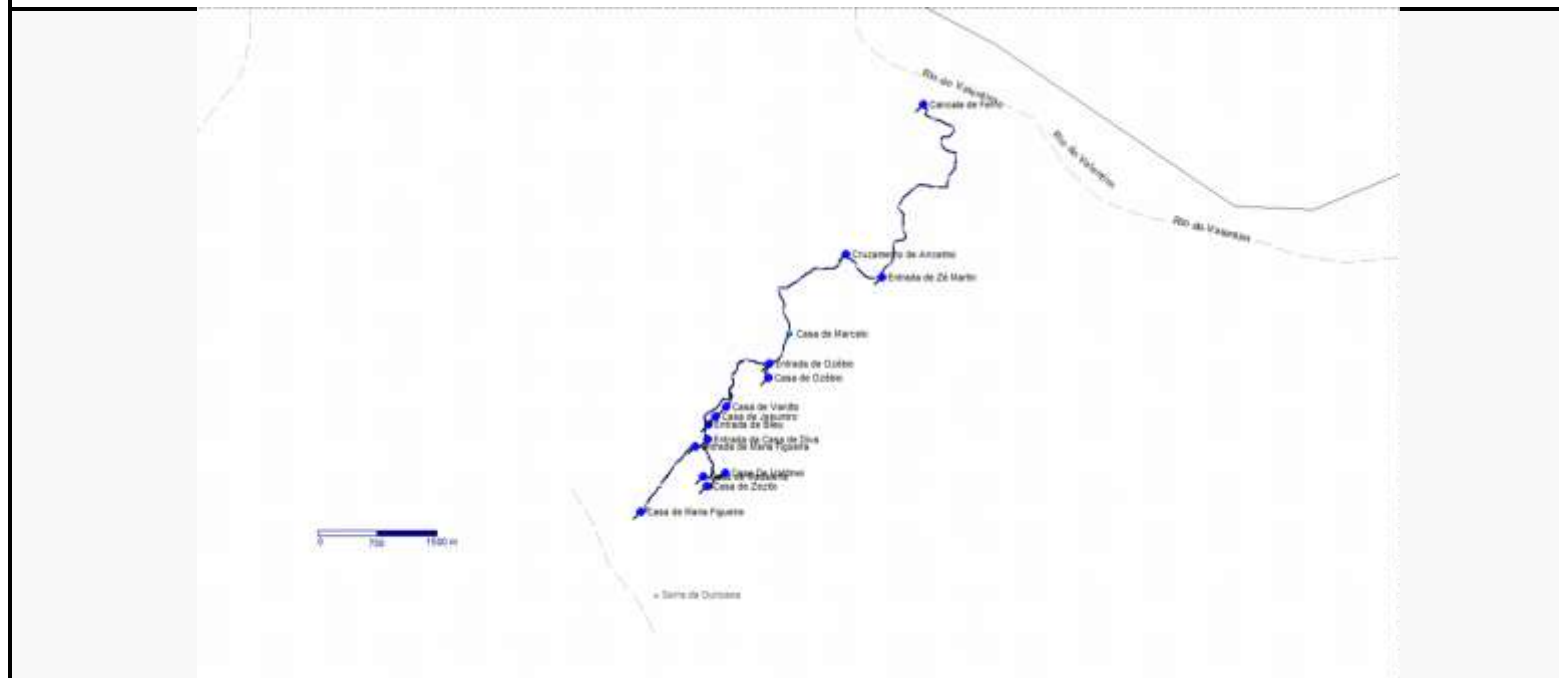
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	5	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	17,753 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	35,506 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	25	Santa Luzia (Casa de Maria Figueira)-Cancela de Ferro(BR-030)					VEÍCULO

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Adilson Vieira do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L

ROTA 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA							
	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR		
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA							
LEVANTAMENTO CADASTRAL							
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	2	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	30,66 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	61,620 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	26	Santa Luzia(Escola Pedro Salvador)-Rio do Chumbo(Casa de Dingo)-Cancela de Ferro(BR-030)					VEÍCULO
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							AUTOMÓVEL
							RESPONSÁVEL TÉCNICO
							 Adilson Vieira do Prado Júnior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 361025342-6
							<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L							 ROTA 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

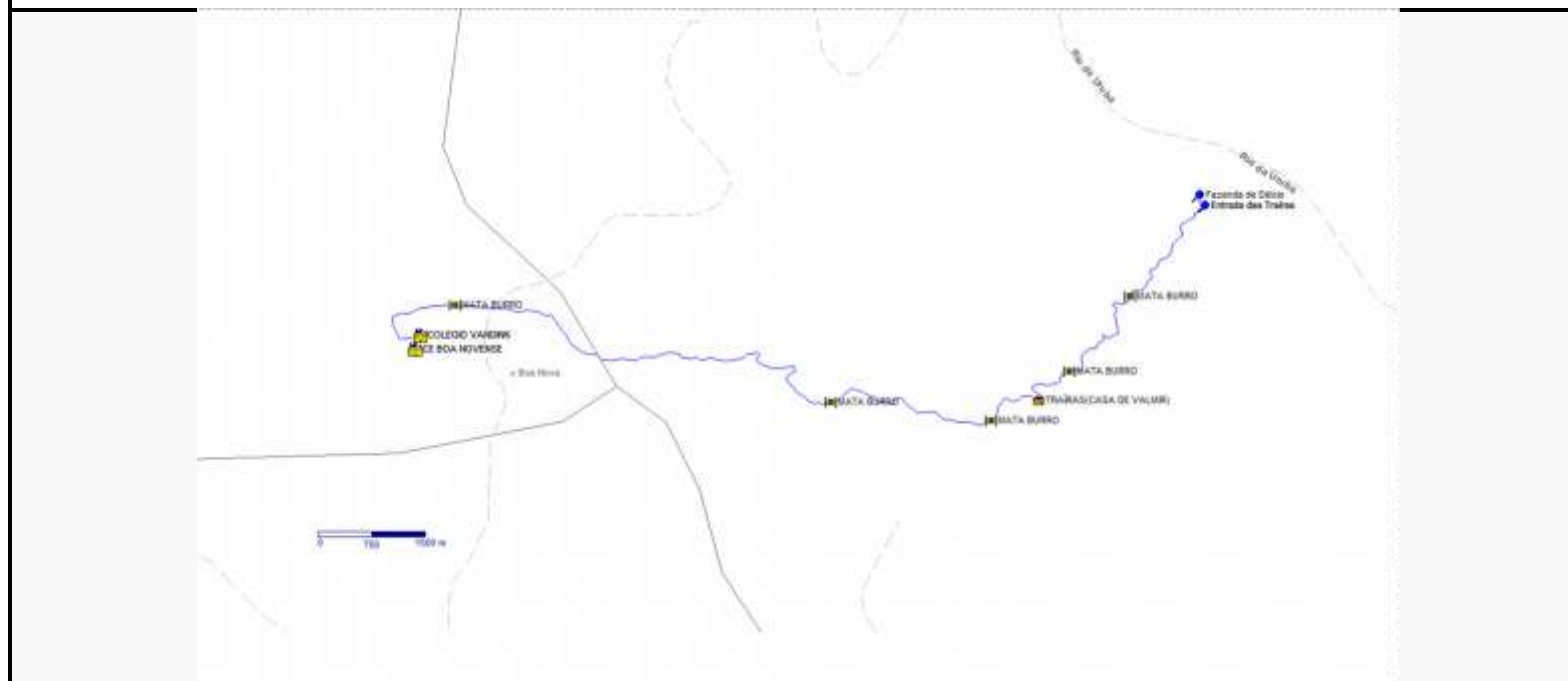
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	5	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	16,635 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	33,870 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	27	São Domingos(Fazenda de Délcio)-Traíras(Casa de Valmir)-Boa Nova(Escolas)					VEÍCULO

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ruy Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L

ROTA 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA							
	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR		
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA							
LEVANTAMENTO CADASTRAL							
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	7	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	7,537 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	15,074 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	28	TANQUINHO(VALDIVINO)-BUQUEIRAOTANQUINHO(BALDIAÇÃO)TANQUINHO(NOZINHO)-					VEÍCULO
		TANQUINHO BALDIAÇÃO					AUTOMÓVEL
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							
							RESPONSÁVEL TÉCNICO
							Ruy Júnior Engenheiro Civil CREA-BA 361025342-6
						<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA 	
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR							ROTA 28
DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

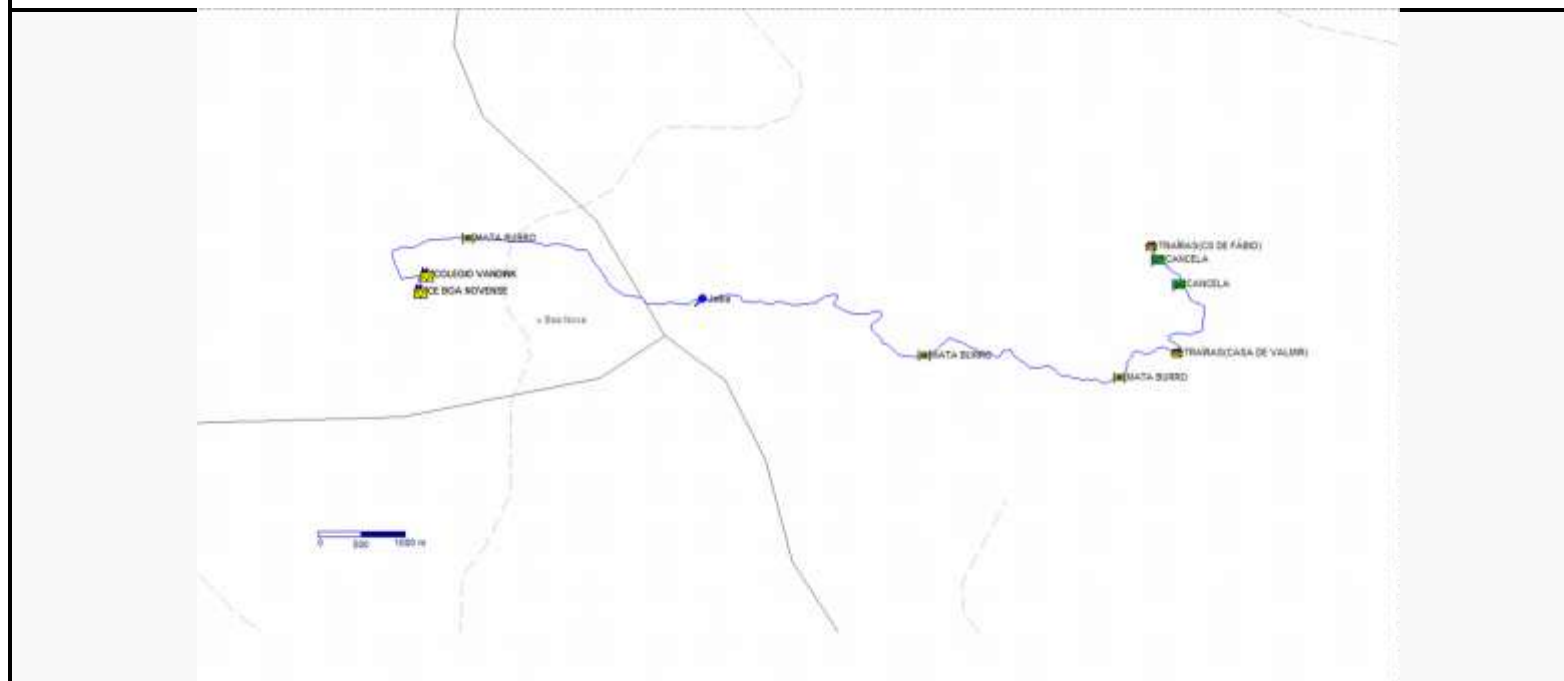
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	4	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	13,668 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	27,636 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	2G	Traíras(Casa de Fábio)-Jaíba-Boa Nova(Escolas)					VEÍCULO

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Adilson Vieira do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L

ROTA 2G



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA							
	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR		
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA							
LEVANTAMENTO CADASTRAL							
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	5	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	18,661 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	37,682 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	30	TRAÍRAS(CS DE VALMIR)-GANDU(CASA DE JORGE)-BOA NOVA(ESCOLAS)					VEÍCULO
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							AUTOMÓVEL
							RESPONSÁVEL TÉCNICO
							 Ruy Júnior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 361025342-6
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L							ROTA 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

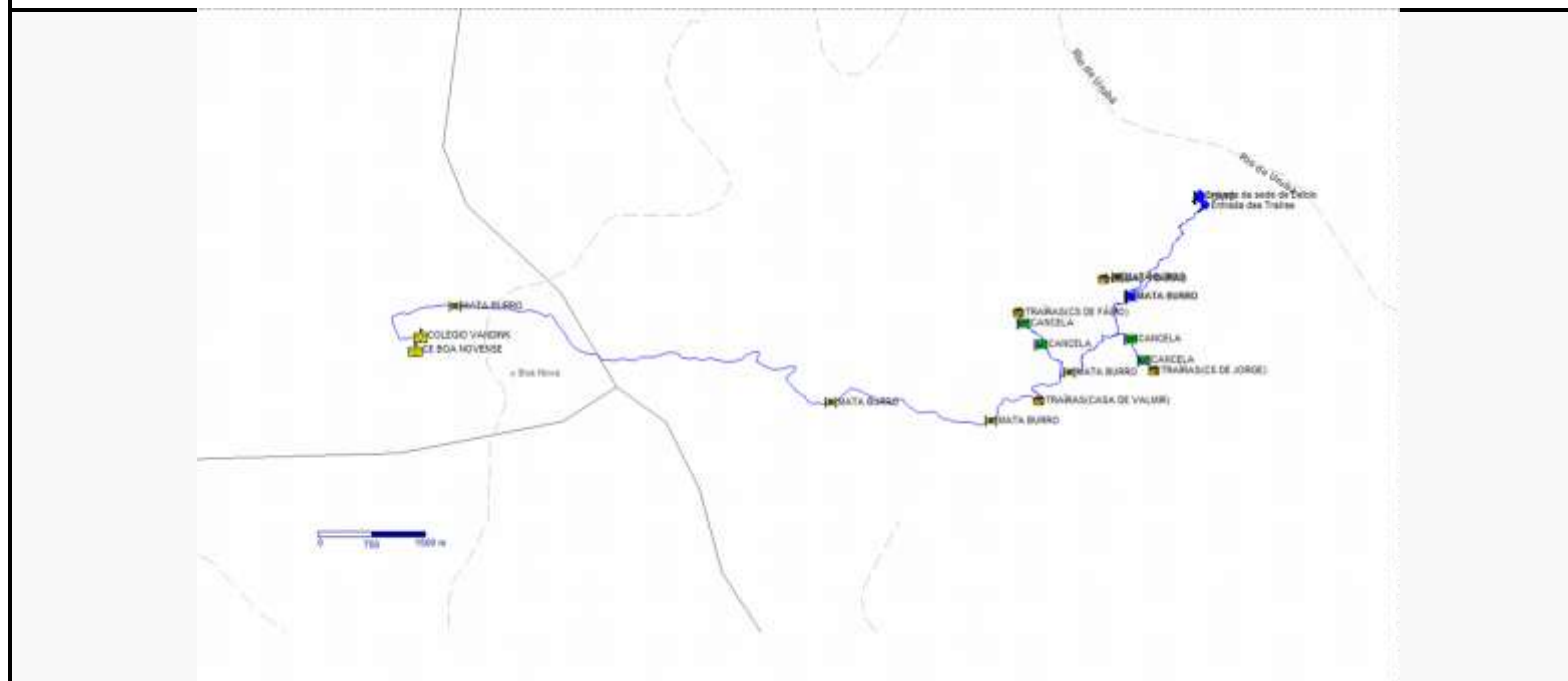
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	6	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	28,127 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	56,254 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	31	TRAÍRAS(CASA DE VALMIR)-TRAÍRAS(CASA DE JORGE)-TRAÍRAS(CASA DE ZÉ DAS TRAÍRAS) - TRAÍRAS(CASA DE FÁBIO)-ESCOLAS(BOA NOVA)				VEÍCULO	
							AUTOMÓVEL

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ruy Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L

ROTA 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	9	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	41,3G2 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	82,784 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	32	Valentim - Riacho do Mel - Entrada do Sete de Setembro (BR -030) - Sete de Setembro (Casa de Agenor) - Riacho do Mel (Casa de Miguel) - Escola da Altamira					VEÍCULO

AUTOMÓVEL



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Adilson Vieira do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 351025342-5

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L



ROTA
32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

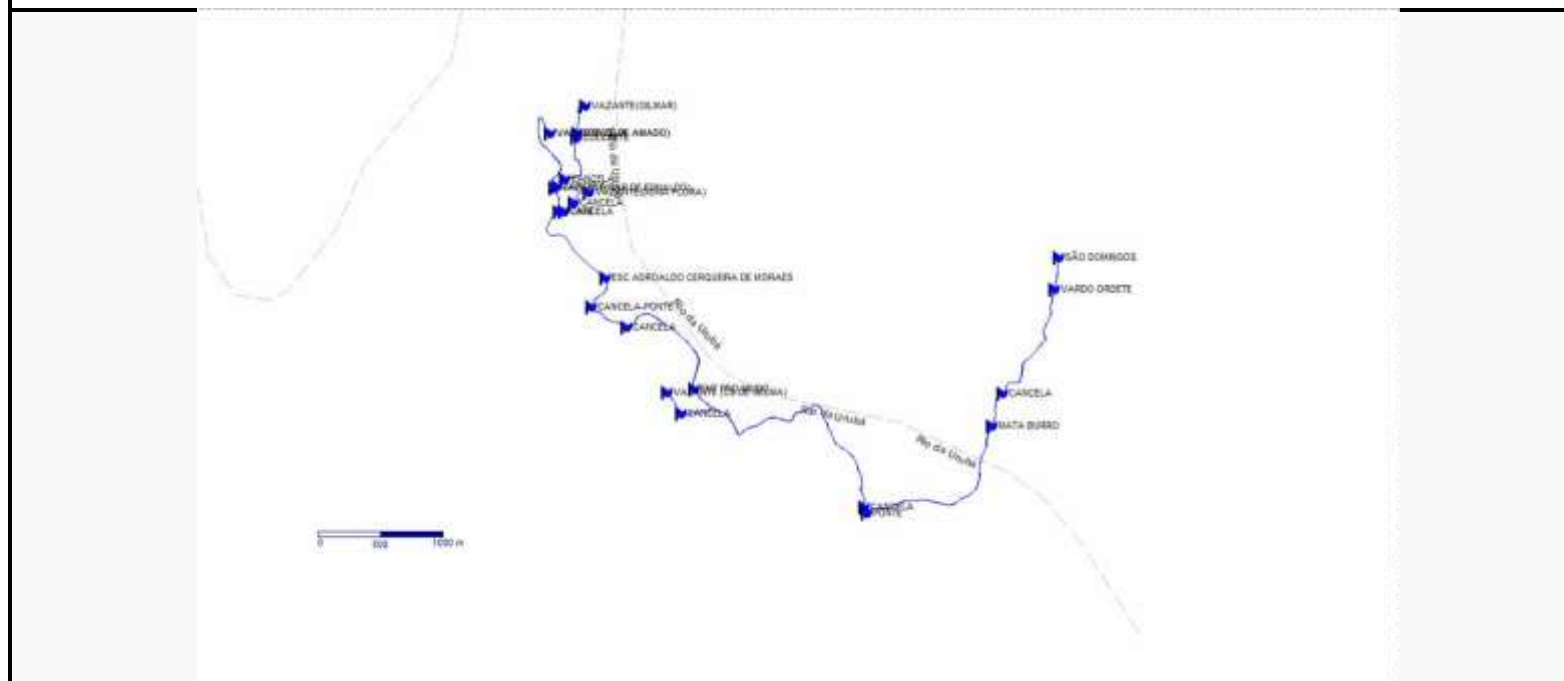
	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	5	TURNO	VESPERTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	20,744 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	82,676 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	33	VAZANTE(ESCOLA ADROALDO CERQUEIRA DE MORAES)--VAZANTE(CASA DE FLORA)-VAZANTE(CASA GILMAR)-VAZANTE(ZE AMADO)-VAZANTE-(ESCOLA ADROALDO					VEÍCULO

AUTOMÓVEL

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ruy Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L



ROTA 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	8	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	17,318 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	34,636 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	34	Vazante(Escola)- Fazenda Rodão(Casa de Edigar) - Jacutinga(Escola)-Jacutinga(Casa de Tonho do Café)- Jacutinga(Escola Nossa Senhora das Graças					VEÍCULO

AUTOMÓVEL

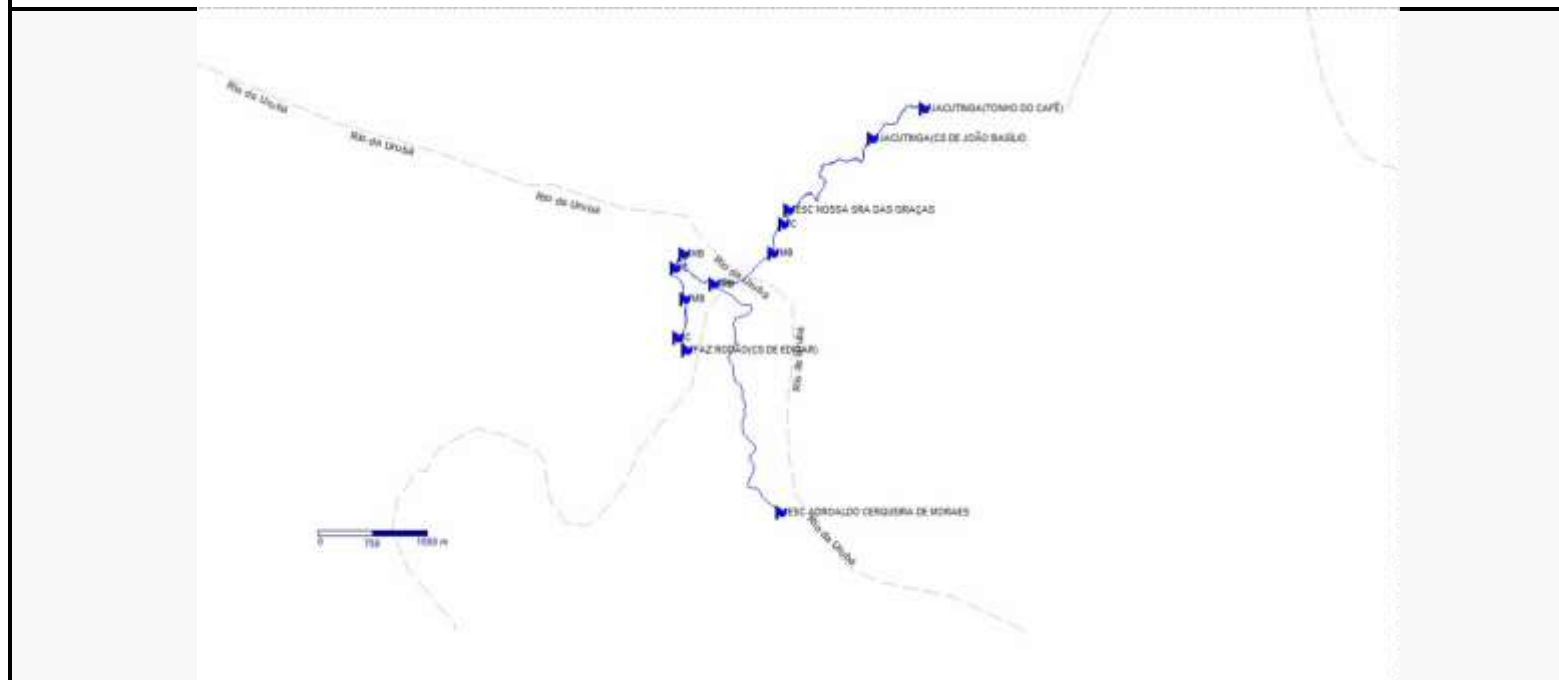


RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ruy Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR

DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L



ROTA
34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA								
		CNPJ:	43.486.160/0001-03		LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR	
CONTRATANTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA								
LEVANTAMENTO CADASTRAL								
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	#N/D	TURNOS	#N/D	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	#N/D Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	#N/D Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	35	#N/D					VEÍCULO	
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO						AUTOMÓVEL		
						RESPONSÁVEL TÉCNICO		
						 Ruy Júnior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 361025342-6		
						PONTOS DE PASSAGEM: ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA		
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR							ROTA 35	
DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA								
		CNPJ:	43.486.160/0001-03		LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR	
CONTRATANTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA								
LEVANTAMENTO CADASTRAL								
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	#N/D	TURNO	#N/D	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	#N/D Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	#N/D Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	36	#N/D					VEÍCULO	
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO						AUTOMÓVEL		
						RESPONSÁVEL TÉCNICO		
						 Ruy Júnior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 351025342-5		
						<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA 		
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR							ROTA 36	
DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA								
		CNPJ:	43.486.160/0001-03		LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR	
CONTRATANTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA								
LEVANTAMENTO CADASTRAL								
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	#N/D	TURNOS	#N/D	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	#N/D Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	#N/D Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	37	#N/D					VEÍCULO	
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO						AUTOMÓVEL		
						RESPONSÁVEL TÉCNICO		
						 Ruy Júnior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 361025342-6		
						<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA 		
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR							ROTA 37	
DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA								
		CNPJ:	43.486.160/0001-03		LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR	
CONTRATANTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA								
LEVANTAMENTO CADASTRAL								
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	#N/D	TURNOS	#N/D	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	#N/D Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	#N/D Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	38	#N/D					VEÍCULO	
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO						AUTOMÓVEL		
						RESPONSÁVEL TÉCNICO		
						 Ailton Viana do Prado Júnior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 351025342-5		
						<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA 		
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR							ROTA 38	
DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA								
		CNPJ:	43.486.160/0001-03		LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR	
CONTRATANTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA								
LEVANTAMENTO CADASTRAL								
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	#N/D	TURNOS	#N/D	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	#N/D Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	#N/D Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	3G	#N/D					VEÍCULO	
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO						AUTOMÓVEL		
						RESPONSÁVEL TÉCNICO		
						 Ailton Veiros do Prado Júnior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 361025342-6		
						<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA 		
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR							ROTA 3G	
DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

		CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR	
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA							
LEVANTAMENTO CADASTRAL							
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	10	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	11,788 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	23,576 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	1	Buraquinho(Casa de Antônio de Domingos)-Entrada do Sete de setembro(BR-030)-Valentim(Escolas)				VEÍCULO	
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO						VAN	
						RESPONSÁVEL TÉCNICO	
						 Ruy Júnior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA: 361025342-6	
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR							ROTA 1
DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

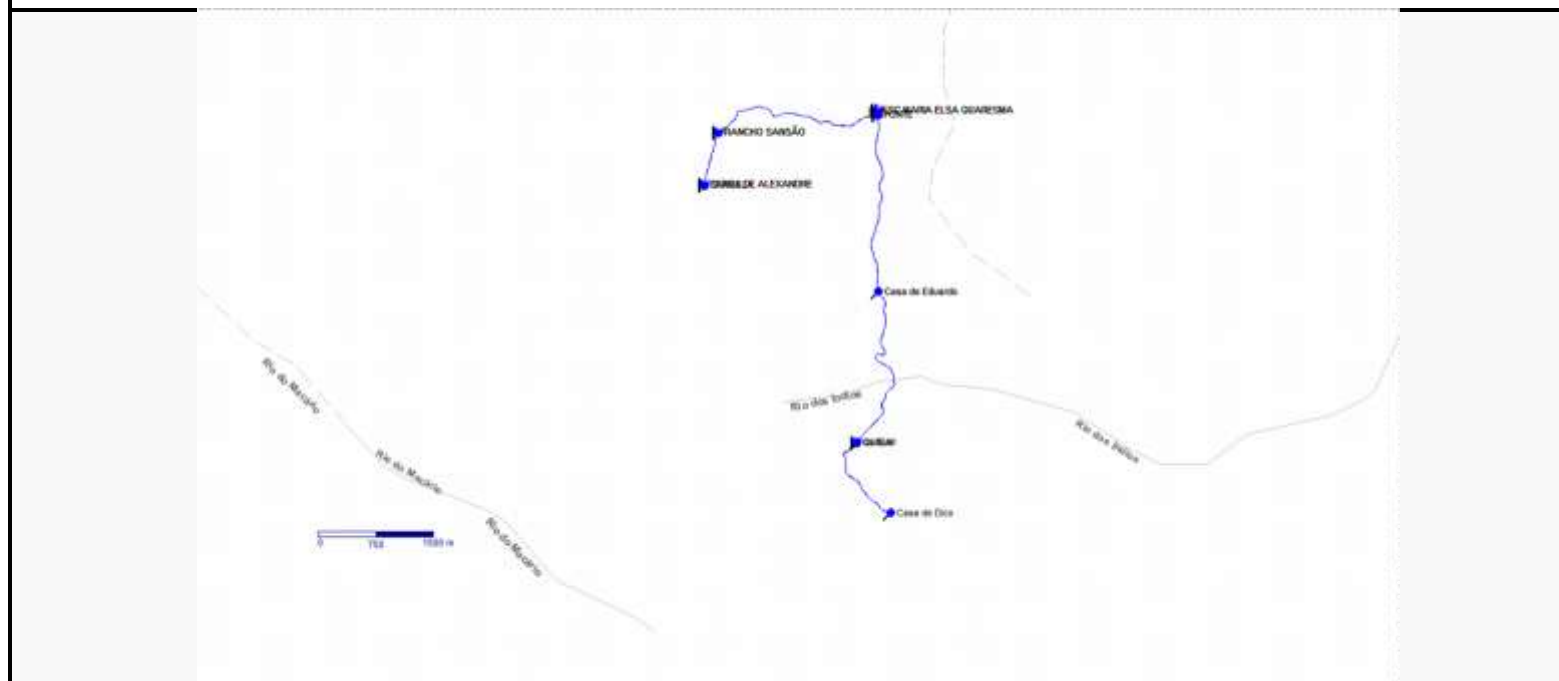
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	13	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	1G,475 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	38,650 Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	2	CASA DE DICO -LAGOÃO(ESCOLA MARIA ELZA QUARESMA)-QUITUM-ESCOLA MARIA ELZA QUARESMA					VEÍCULO	

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Milton Vieira do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L



ROTA
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

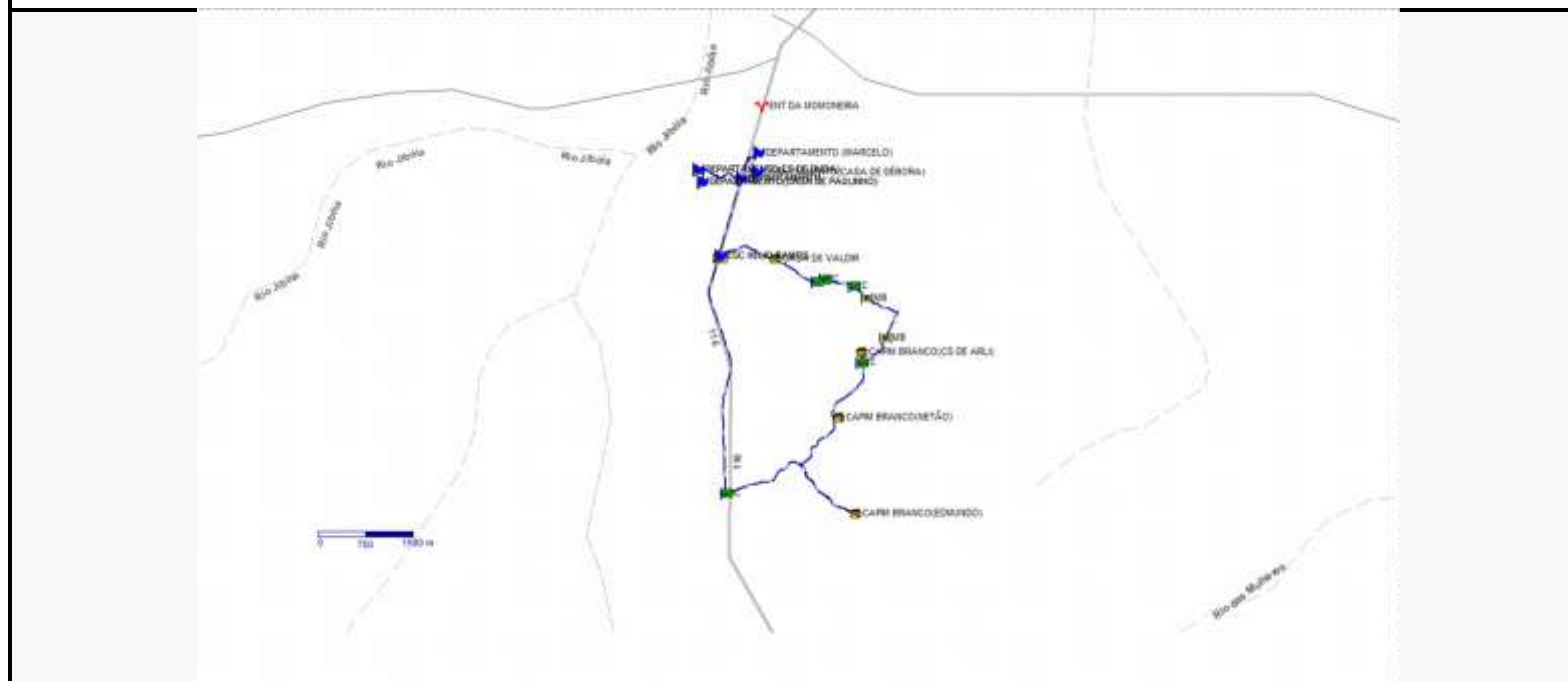
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	14	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	21,2G1 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	42,582 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	3	DEPARTAMENTO(CASA DE MARCELO-(CASA DE DEBORA)- DEPARTAMENTO(CASA DE DUDA)-CASA DE PAULINHOSÃO JOÃO(ESCOLA HÉLIO RAMOS-BOQUETE-CAPIM BRANCO(CS DE ARLI)-CASA DE				VEÍCULO	

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Milton Viana do Prado Júnior
 Milton Viana do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L

ROTA 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA								
	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR			
CONTRATANTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA			LEVANTAMENTO CADASTRAL					
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	27	TURNO	VESPERTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	14,615 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	2G,230 Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	5	Entrada do Sete de Setembro(BR-030)-- Valentim(escolas)- Lagoão(Casa de Danilo)-Valentim(Escolas)					VEÍCULO	
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							VAN	
							RESPONSÁVEL TÉCNICO	
							 Ruy Júnior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 361025342-6	
							<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA 	
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L								ROTA 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

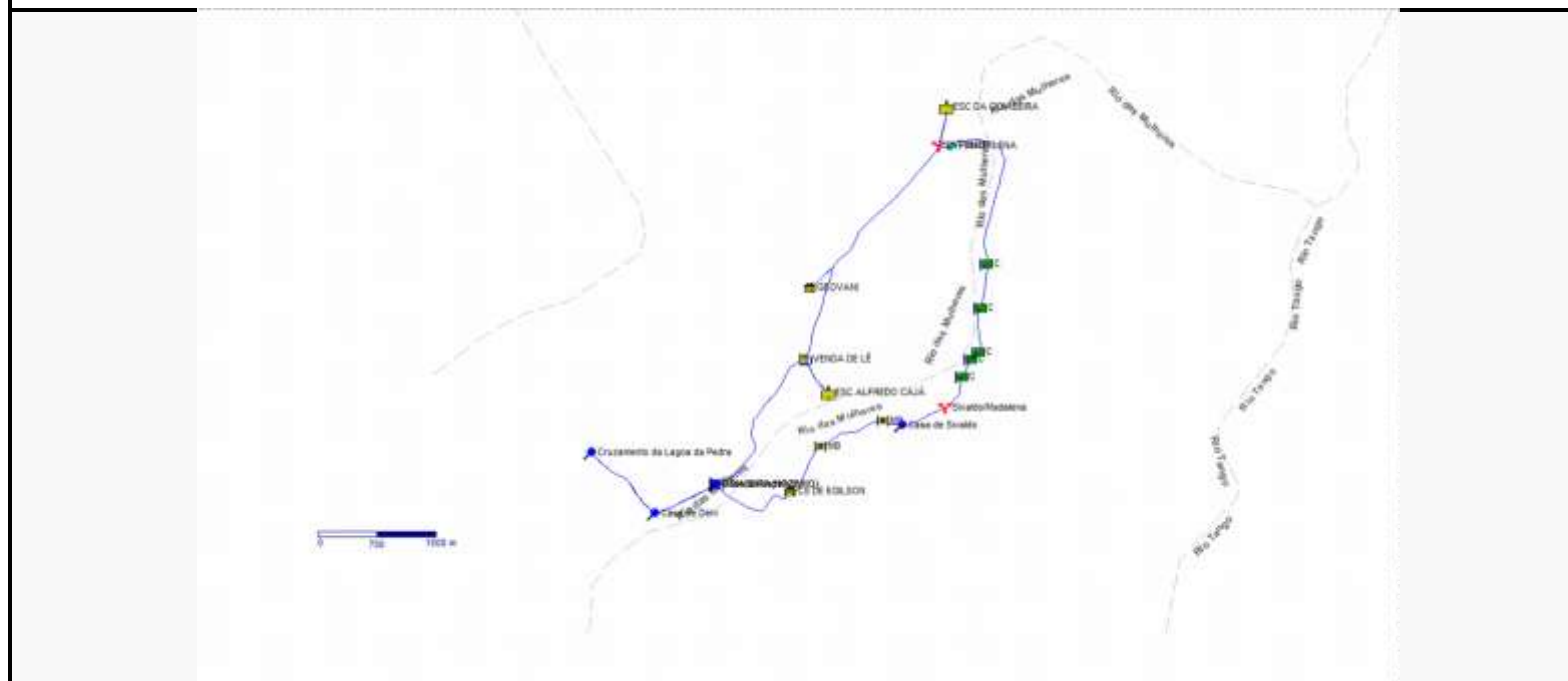
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	8	TURNO	VESPERTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	21,177 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	42,354 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	7	ESCOLA DA GOIBEIRA-ENTRADA DA MADALENA-TAMANDUÁ-(CASA DE EGILSON)-GOIABEIRA(CASA DE NOZINHO)-ESCOLA ALFREDO CAJÁ-ESCOLA DA					VEÍCULO

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Milton Vieira do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L

ROTA
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

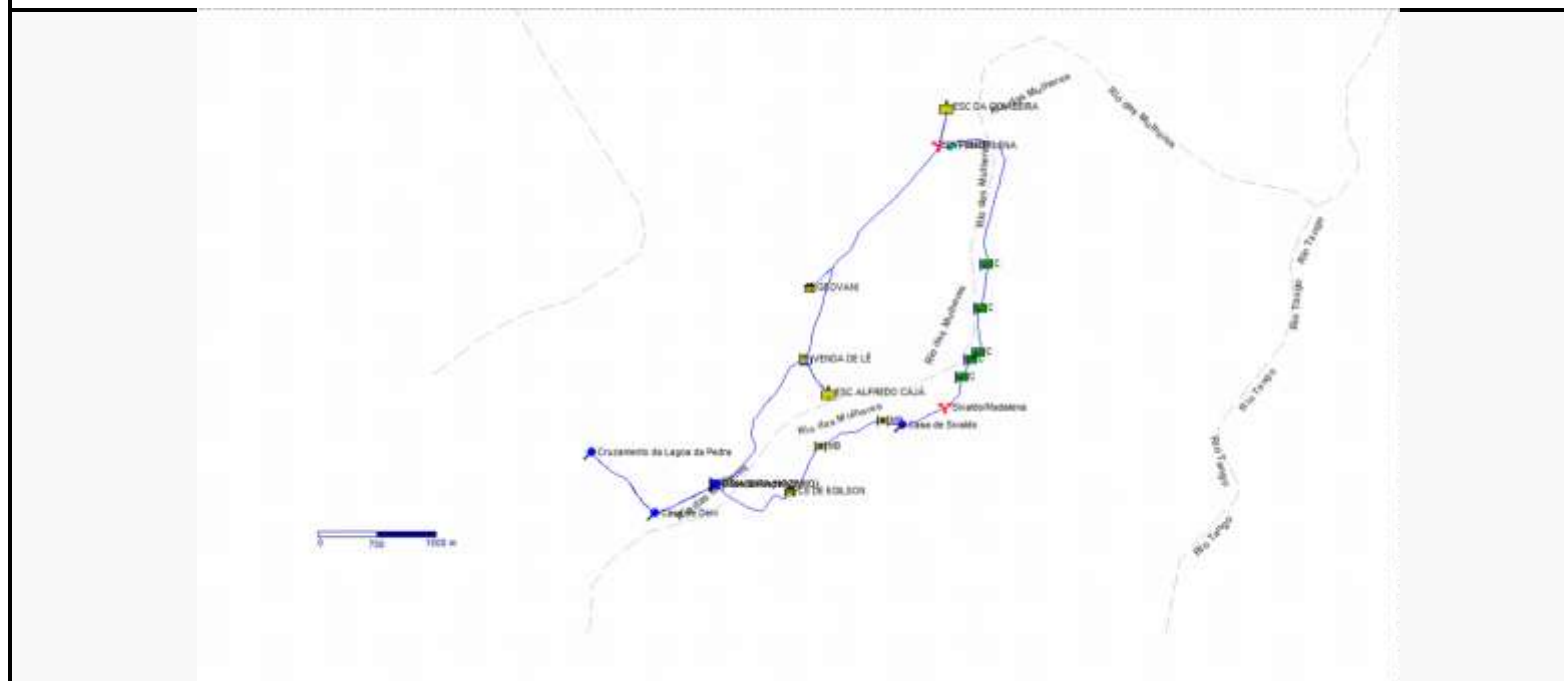
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	12	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	7,768 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	31,072 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	8	ESCOLA HÉLIO RAMOS(SÃO JOÃO) -DEPARTAMENTO(CASA DE DÉBORA)- ENTRONCAMENTO(ESCOLA ALCIDES FILINTO)					VEÍCULO

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ruy Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L



ROTA
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

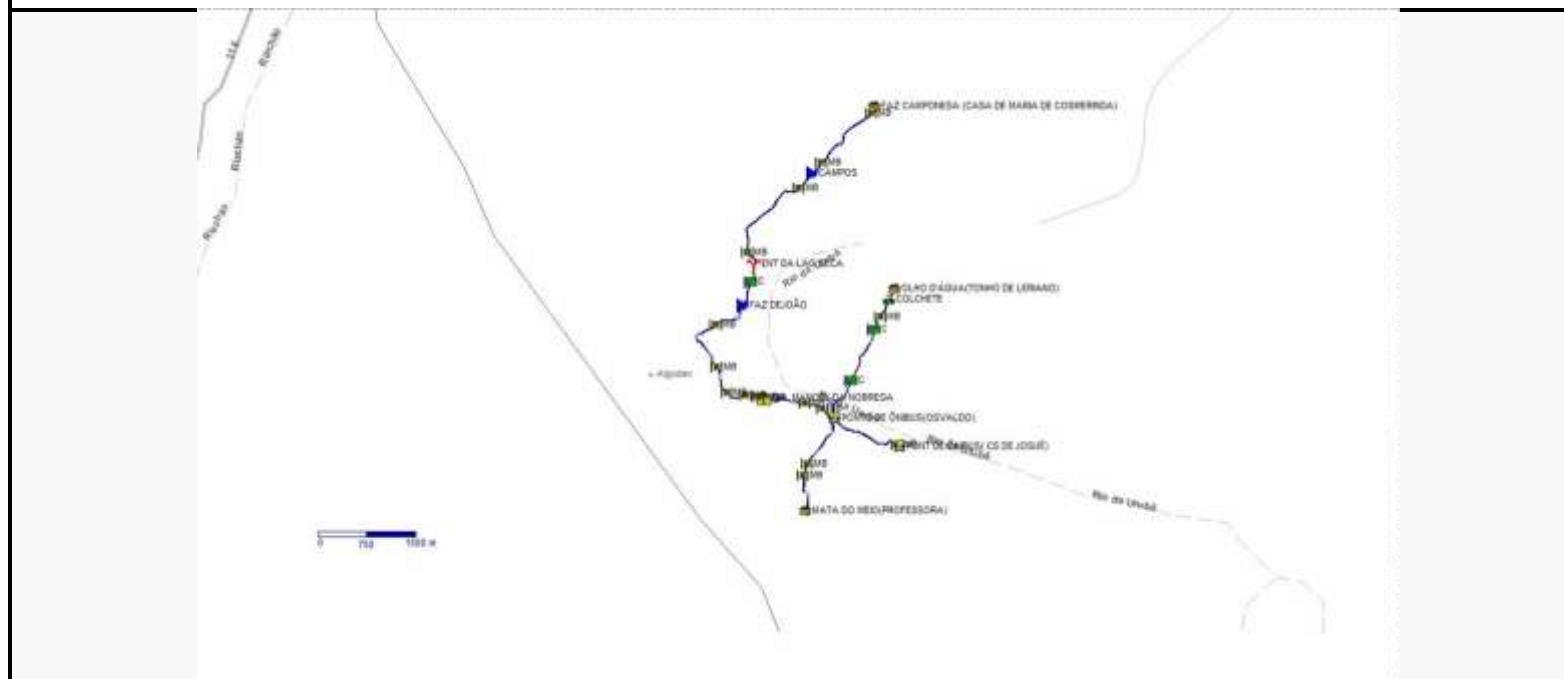
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	15	TURNO	VESPERTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	27,442 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	54,884 Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	10	ESCOLA MANOEL DA NÓBREGA-OSVALDO-OLHO D'ÁGUA(TONHO DE LERIANO)-PONTO DE ÔNIBUS(CS DE JOSUÉ)-ESCOLA MANOEL DA NÓBREGA-FAZENDACAMPONESA-ESCOLA					VEÍCULO	
							VAN	

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Milton Vieira do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 351025342-5

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L



ROTA 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

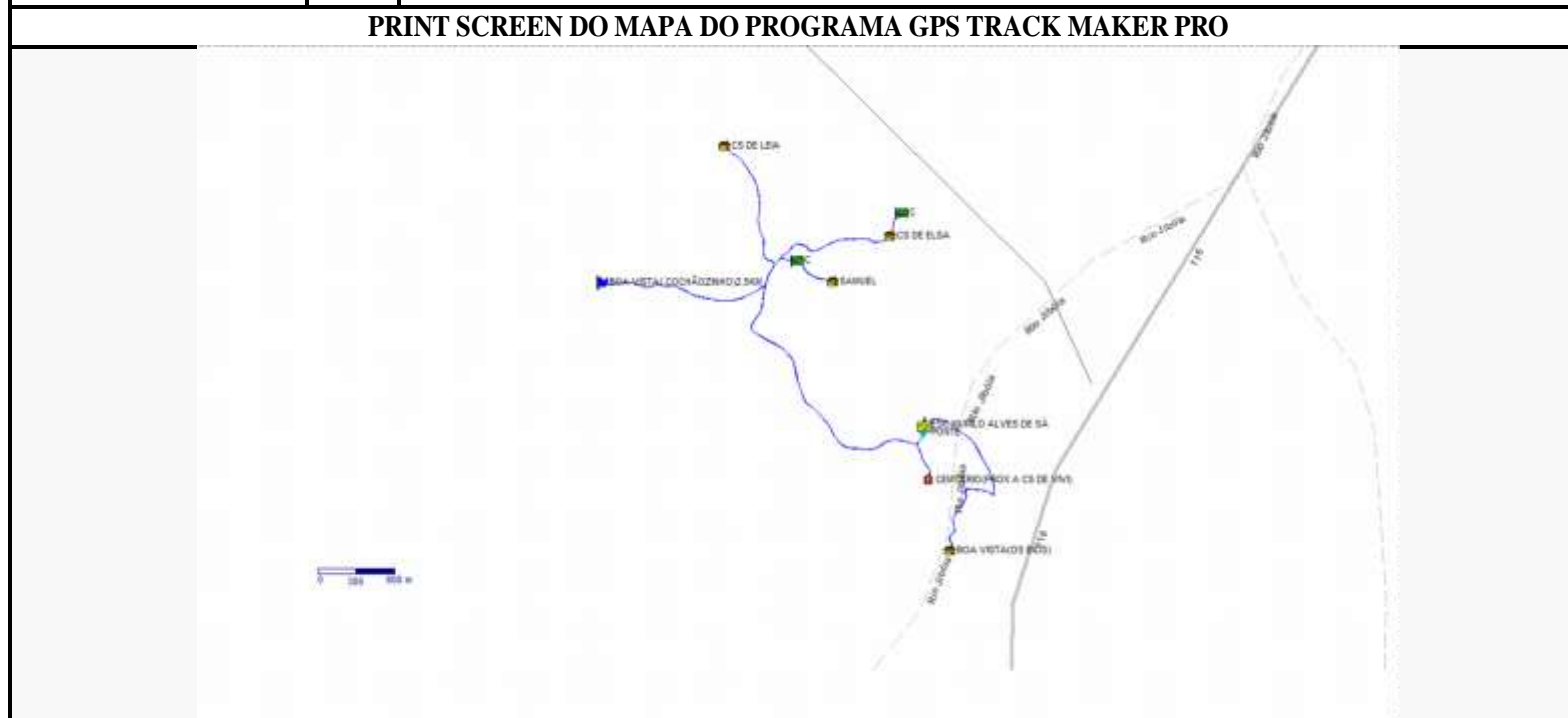
CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	13	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	18,103 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	36,206 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	11	ESCOLA MURILO ALVES DE SÁ-OS BIOS-CEMITÉRIO-CASA DE LÉIA-CASA DE ELZA CASA DE SAMUEL- ESCOLA MURILO ALVES DE SÁ					VEÍCULO
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							VAN



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Milton Vieira do Prado Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L

ROTA 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA							
	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO			RUY JÚNIOR	
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA			LEVANTAMENTO CADASTRAL				
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	12	TURNO	VESPERTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	4,042 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	8,084 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	12	GAMELEIRA(CS DE ORLANDO)-CASA DE NEIDE-CASA DE TACO- ESCOLA AURELINO RODRIGUES PEREIRA					VEÍCULO
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							VAN
							RESPONSÁVEL TÉCNICO
							 Adilson Vieira do Prado Júnior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 351025342-5
							<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L							 ROTA 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

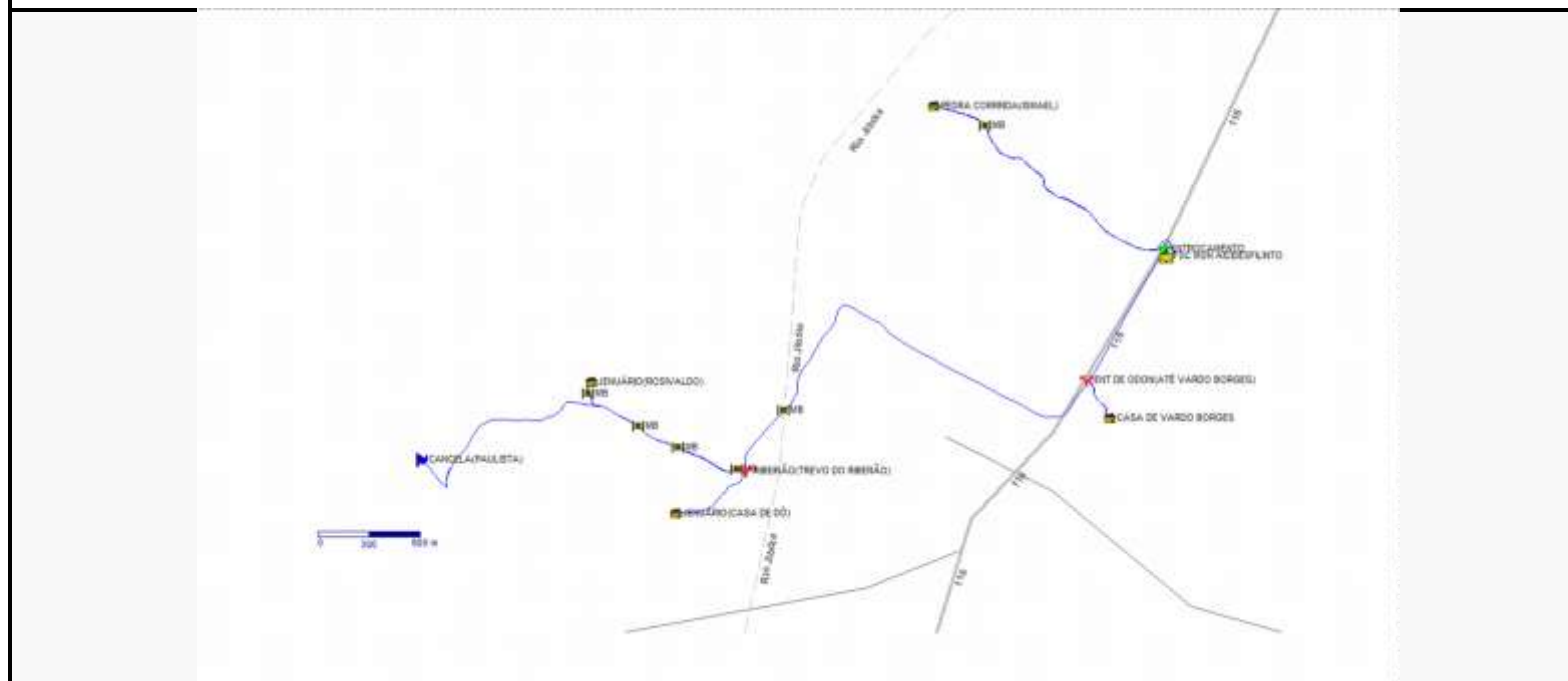
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	9	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	17,241 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	34,482 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	13	JENUÁRIO(CASA DE DÓ)-JENUÁRIO(ROSIVALDO)-VARDO BOGES-ESCOLA ALCIDESFILINTO -PEDRA CORRIDA-ENTRONCAMENTO(COLÉGIO)					VEÍCULO

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Milton Vieira do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 351025342-5

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L

ROTA 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA							
	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR		
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA							
LEVANTAMENTO CADASTRAL							
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	18	TURNO	VESPERTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	17,241 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	34,482 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	14	JENUÁRIO(CASA DE DÓ)-JENUÁRIO(ROSIVALDO)-VARDO BOGES-ESCOLA ALCIDESFILINTO -PEDRA CORRIDA-ENTRONCAMENTO(COLÉGIO)					VEÍCULO
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							VAN
							RESPONSÁVEL TÉCNICO
							 Milton Vieira do Prado Júnior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 351025342-5
							<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L							ROTA 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA								
		CNPJ:	43.486.160/0001-03		LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR	
CONTRATANTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA								
LEVANTAMENTO CADASTRAL								
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	10	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	24,50G Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	4G,018 Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	15	LAGOA DA PEDRA-LAGOA DE BEBER-GOIABEIRA-ESCOLA ALFREDO CAJÁ-ESCOLA DA GOIABEIRA					VEÍCULO	
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							VAN	
							RESPONSÁVEL TÉCNICO	
							 Adilson Vieira do Prado Junior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 361025342-6	
							<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA 	
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L								
							ROTA 15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA								
		CNPJ:	43.486.160/0001-03		LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR	
CONTRATANTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA								
LEVANTAMENTO CADASTRAL								
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	10	TURNO	NOTURNO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	20,302 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	40,604 Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	17	LAGOA DA PEDRA-LAGOA DO BEBER-GOIABEIRA-ESCOLAS(BOA NOVA)					VEÍCULO	
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							VAN	
							RESPONSÁVEL TÉCNICO	
							 Milton Vieira do Prado Junior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 361025342-6	
							<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA 	
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L								
							ROTA 17	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro,Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA								
		CNPJ:	43.486.160/0001-03		LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR	
CONTRATANTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA								
LEVANTAMENTO CADASTRAL								
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	10	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	14,02 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	28,040 Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	18	LAGOA D'ANTAS(CASA DE PAULO)- GIGANTE (GERSINDO)-ESCOLA AURELINO RODRIGUES PEREIRA(GAMELEIRA)					VEÍCULO	
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							VAN	
							RESPONSÁVEL TÉCNICO	
							 Adilson Vieira do Prado Junior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 361025342-6	
							<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA 	
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L							ROTA 18	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

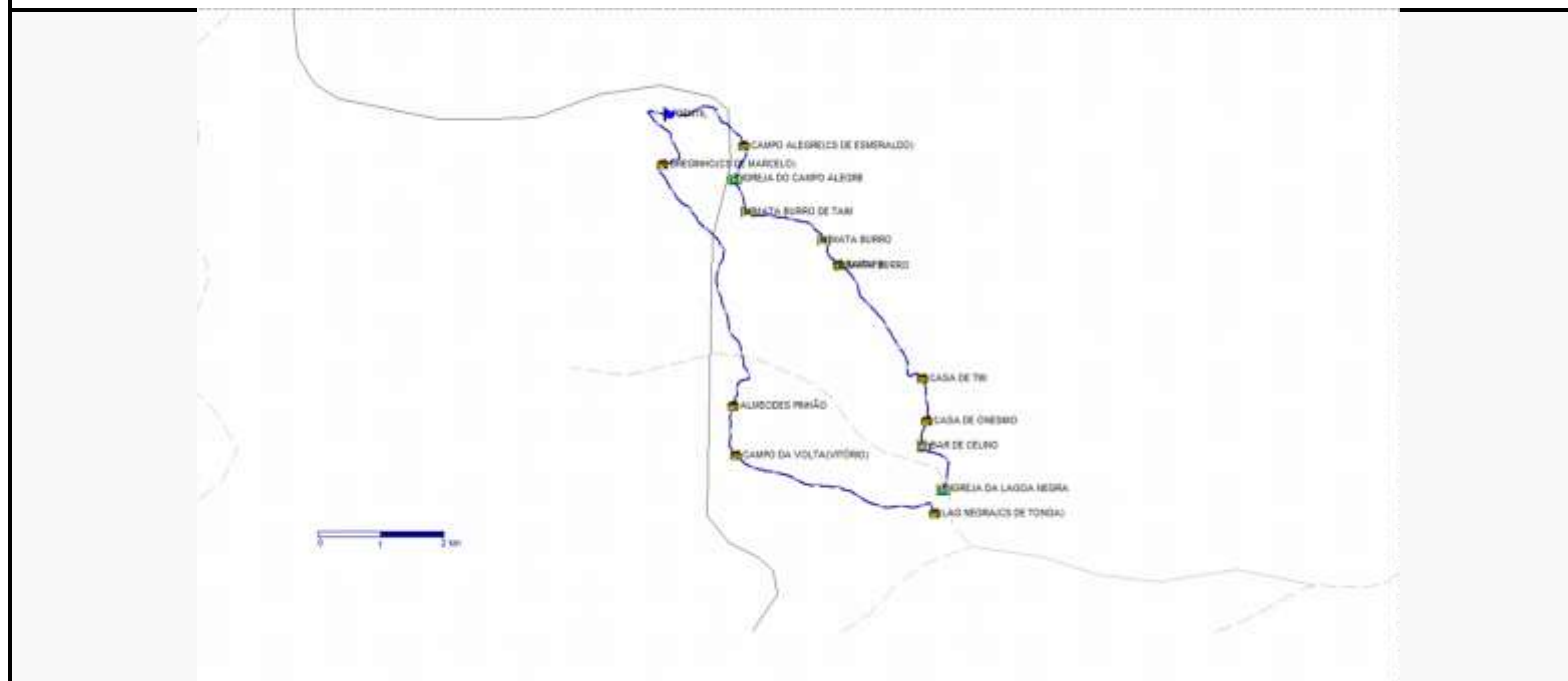
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	10	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	20,216 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	40,432 Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	1G	LAGOA NEGRA(IGREJA)-CAMPO ALEGRE-GENTIL-BREJINHO-CAMPO DA VOLTA(VITÓRIO)(BALDIÇÃO)					VEÍCULO	

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Milton Vieira do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATTA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L

ROTA 1G



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

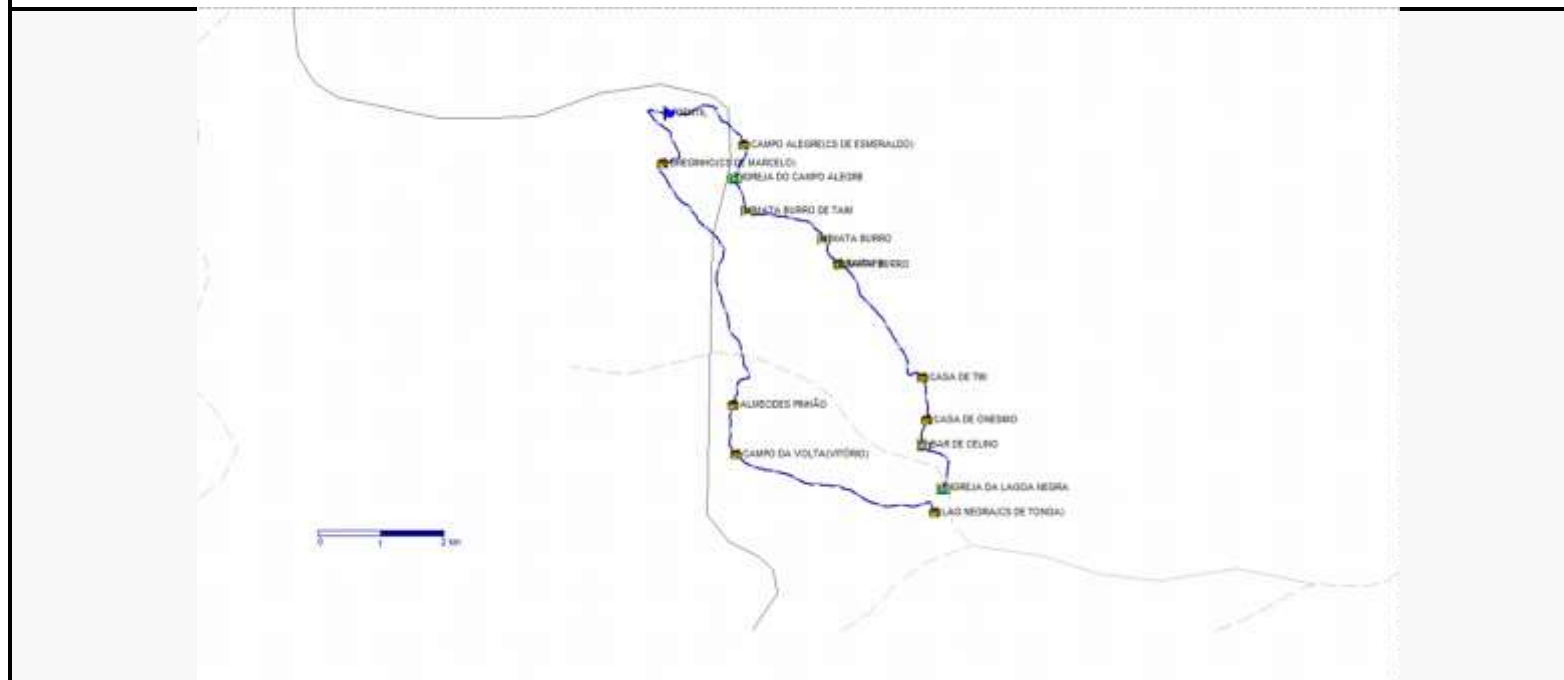
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	10	TURNO	VESPERTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	20,216 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	40,432 Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	20	LAGOA NEGRA(IGREJA)-CAMPO ALEGRE-GENTIL-BREJINHO-CAMPO DA VOLTA(VITÓRIO)(BALDIACÃO)					VEÍCULO	

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Milton Vieira do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATTA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L

ROTA 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA								
		CNPJ:	43.486.160/0001-03		LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR	
CONTRATANTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA								
LEVANTAMENTO CADASTRAL								
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	16	TURNO	VESPERTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	18,20G Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	36,418 Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	21	MOMONEIRA(CASA DE ROMÁRIO)-MOMONEIRA(CS DE FÁBIO-RUINHA-ROÇADO GRANDE-ESCOLA NICOMÉDIO PEREIRA CARMO					VEÍCULO	
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							VAN	
							RESPONSÁVEL TÉCNICO	
							 Milton Vieira do Prado Junior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 361025342-6	
							<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA 	
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L								ROTA 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA								
		CNPJ:	43.486.160/0001-03		LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR	
CONTRATANTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA								
LEVANTAMENTO CADASTRAL								
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	15	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	23,43G Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	46,878 Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	22	MOMONEIRA(CASA DE VALDO)-MOMONEIRA(CS DE FÁBIO) - RUINHA - ROÇADO GRANDE- ESCOLA NICOMÉDIO PEREIRA CARMO					VEÍCULO	
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							VAN	
							RESPONSÁVEL TÉCNICO	
							 Ruy Júnior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 351025342-5	
							<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA 	
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L							ROTA 22	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

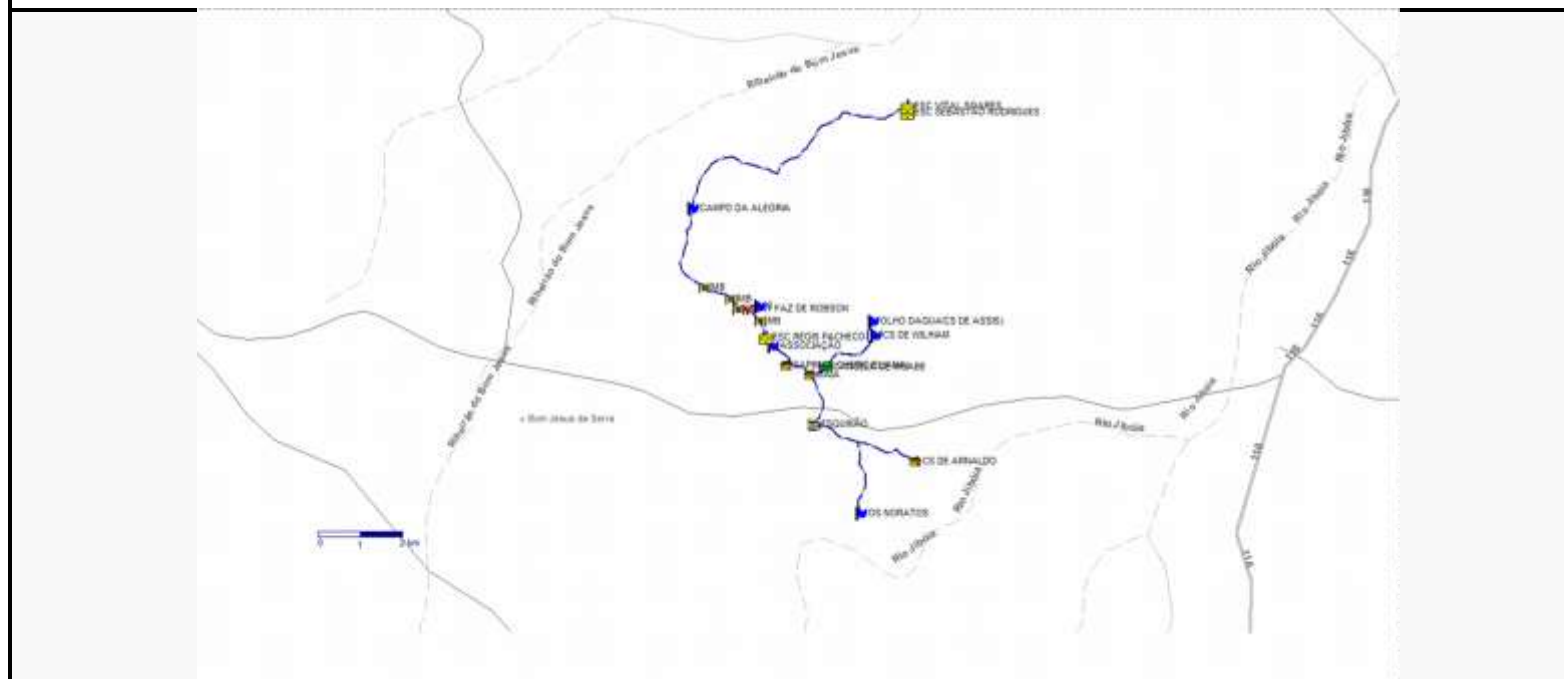
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	16	TURNO	NOTURNO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	27,2G5 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	54,5G0 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	25	PARAGUÁ(CS DE ARNALDO)-OS NORATO-CANCELA DE MOABE-MAIA-CAPIM DE CHEIRO(CS DE ELIANA- ALEGRIA-PENACHINHO				VEÍCULO	
							VAN

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ruy Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L



ROTA 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro,Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

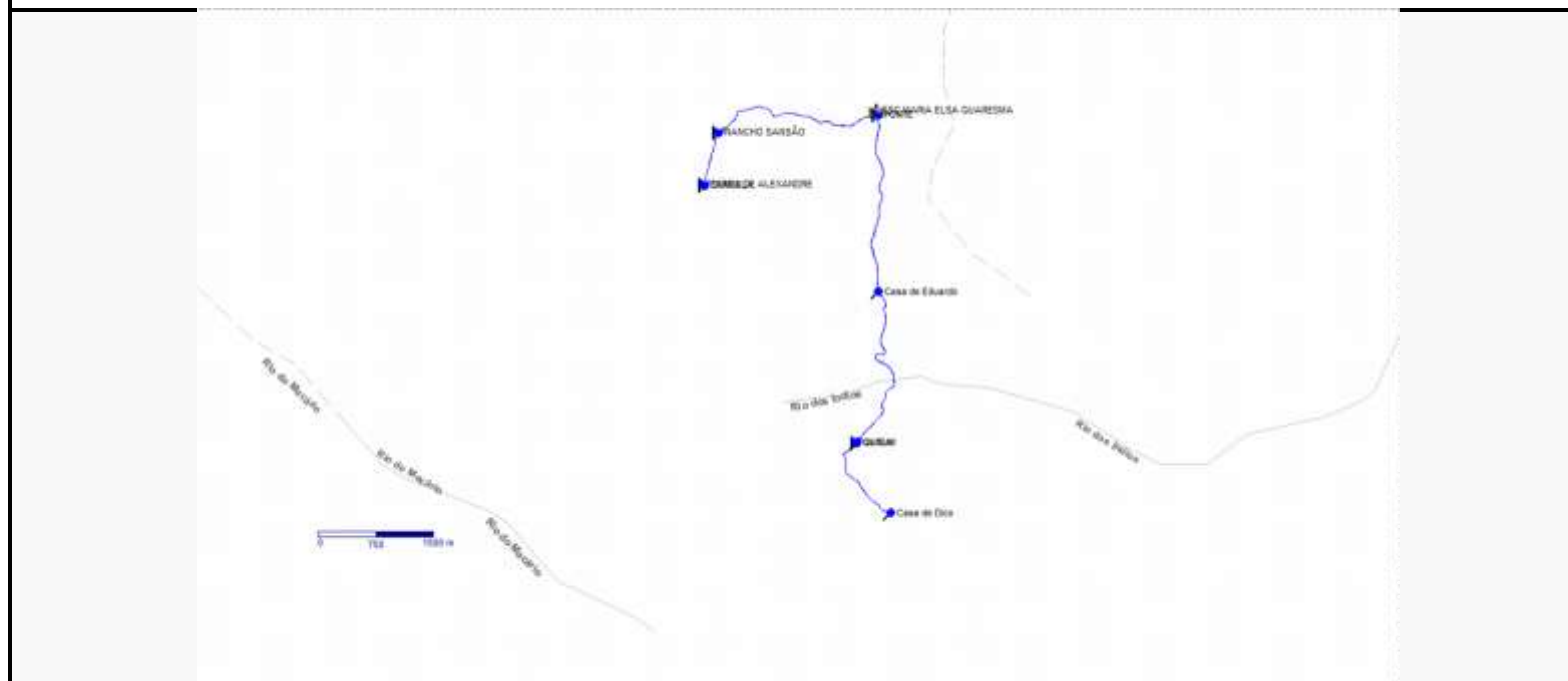
CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	18	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	24,655 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	4G,G10 Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	27	PONTE DA MOMONEIRA - RUINHA -CEMITÉRIO DO JABUTI-JABUTI(CASA DE JÚLIO)- (ESCOLAS)PENACHINHO					VEÍCULO	
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							VAN	



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Milton Vieira do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L

ROTA 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA								
	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR			
CONTRATANTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA								
LEVANTAMENTO CADASTRAL								
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	29	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	1G,11G Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	38,238 Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	28	PONTO DE ÔNIBUS(CASA DE JOSUÉ)-OLHO D'ÁGUA-LAGOA DO BARROCAJASEIRAS-OLHO D'ÁGUA-ESCOLA MANOEL DA NÓBREGA					VEÍCULO	
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							VAN	
							RESPONSÁVEL TÉCNICO	
							 Ruy Júnior Engenheiro Civil CREA-BA 351025342-5	
							<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA 	
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR								
DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L								
							ROTA 28	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

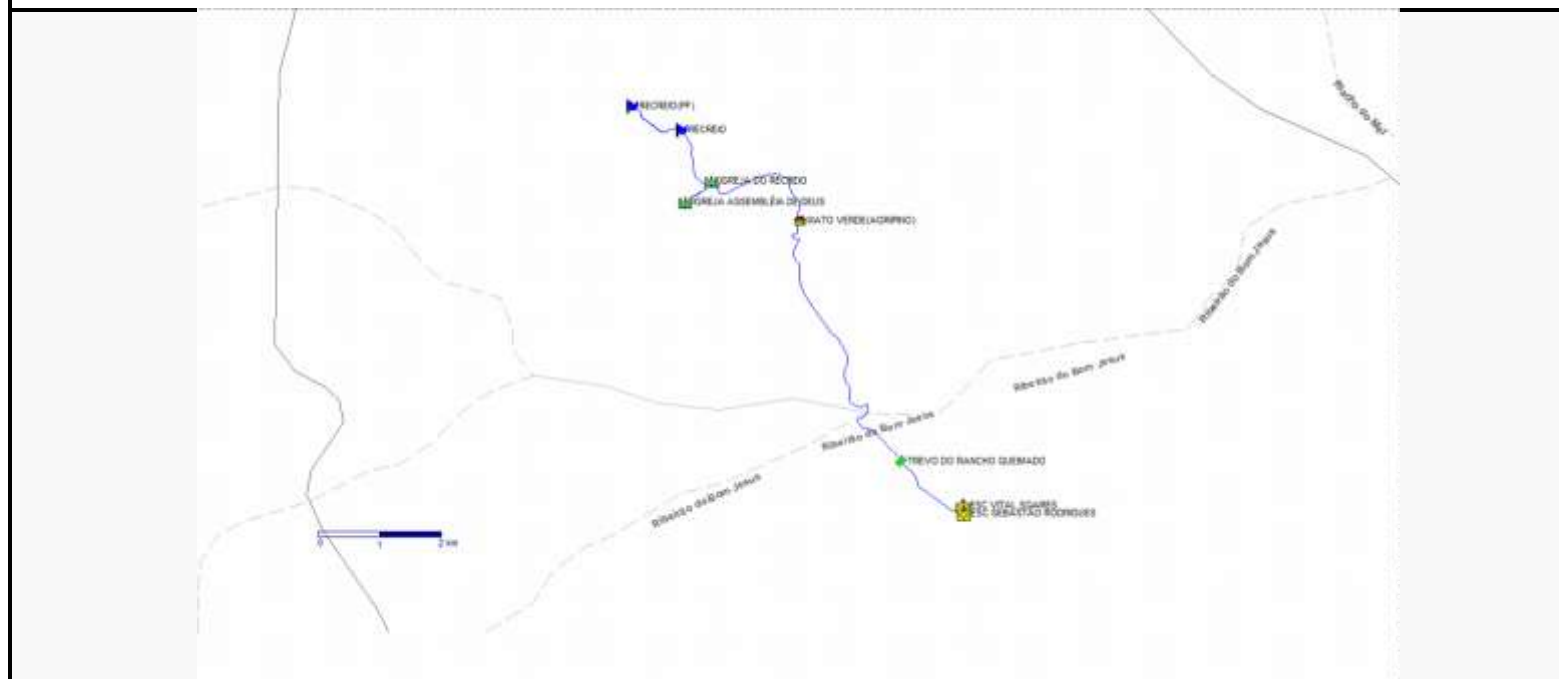
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	13	TURNO	NOTURNO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	15,2G2 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	30,584 Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	2G	RECREIO-MATO VERDE-ESCOLAS(PENACHINHO)					VEÍCULO	
							VAN	

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Milton Viana do Prado Júnior
 Milton Viana do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L



**ROTA
2G**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

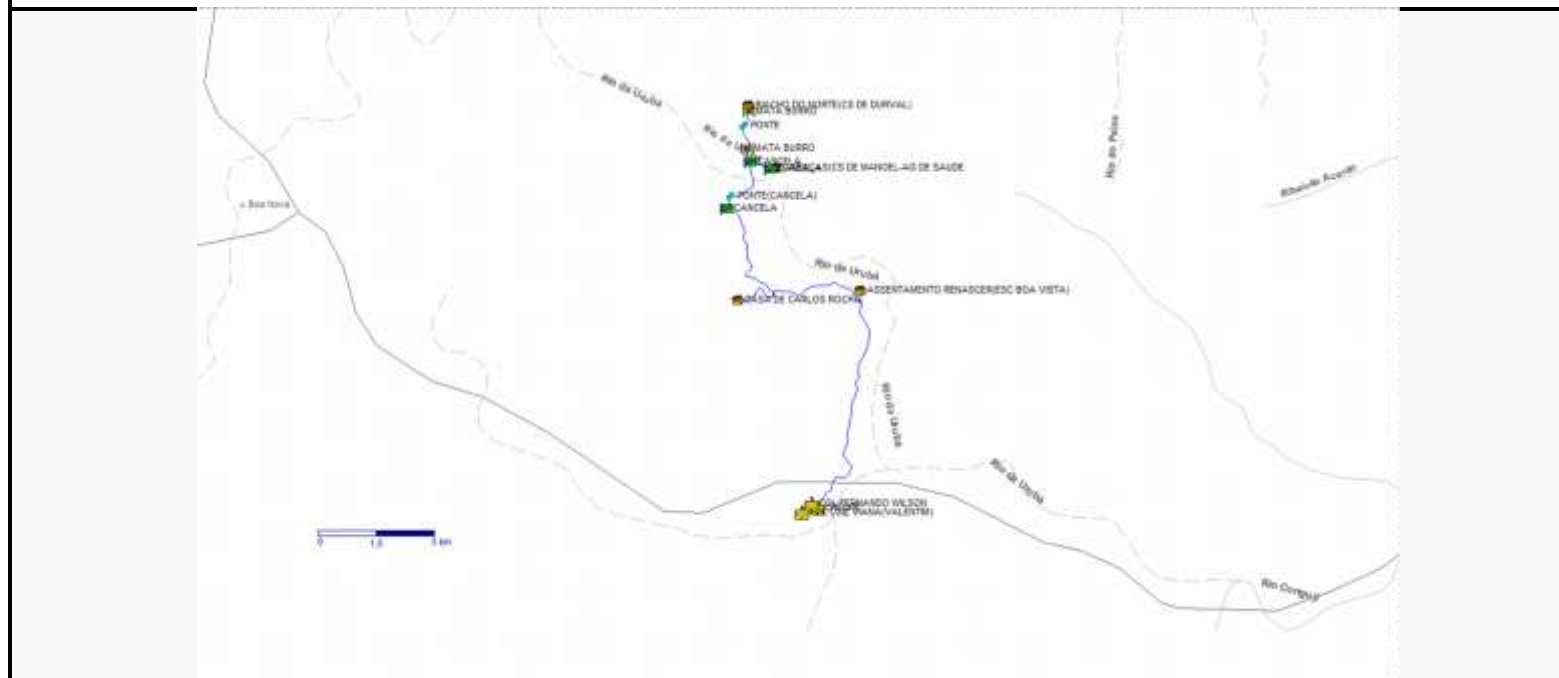
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	14	TURNO	VESPERTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	21,27 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	42,540 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	30	RIACHO DO NORTE(CASA DE DURVAL)-ASSENTAMENTO RENASCER(ESCOLA BOA VISTA - VALENTIM(COLÉGIO LUIZ VIAN				VEÍCULO	

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Milton Vieira do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L



ROTA 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro,Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

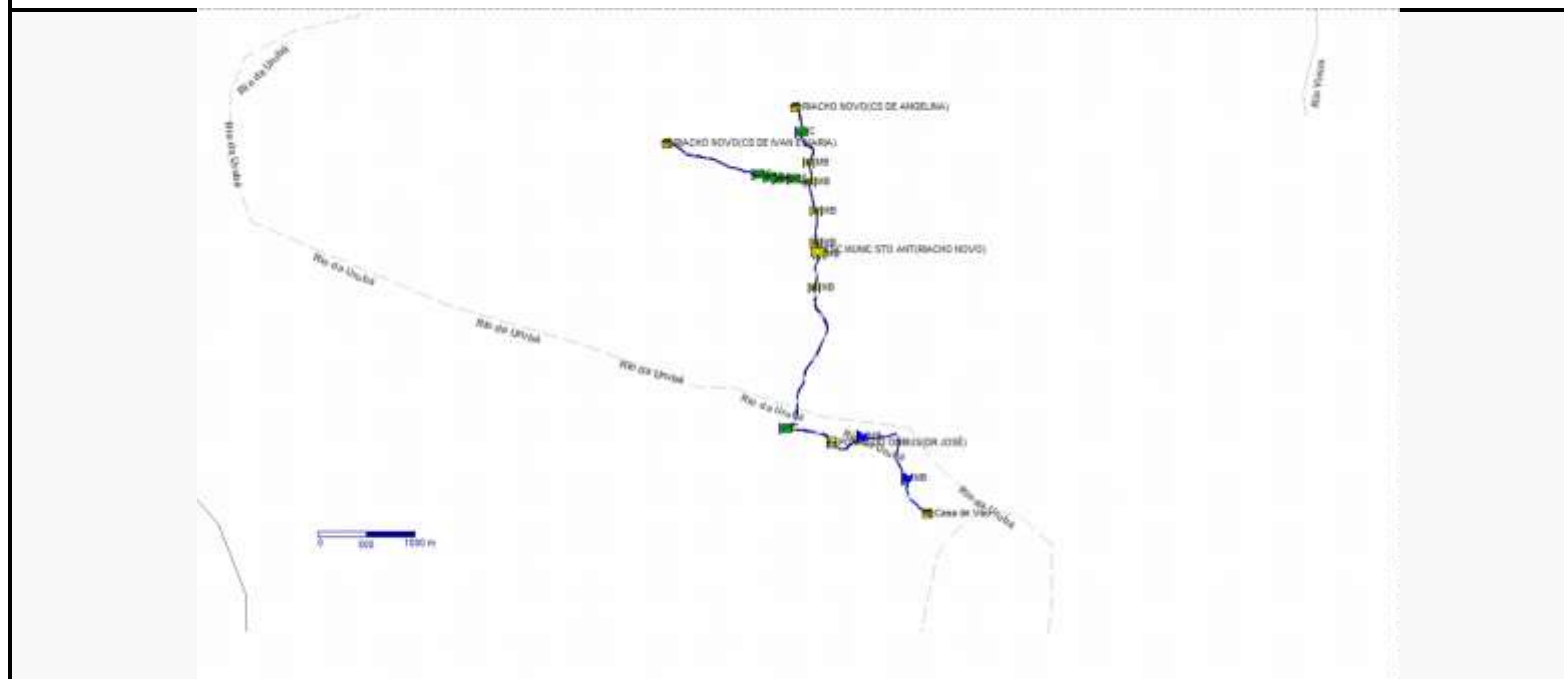
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	16	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	1G,054 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	38,108 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	31	RIACHO NOVO(ESCOLA SANTO ANTONIO)-RIACHO NOVO (CASA DE IVAN)- RIACHO NOVO(ANGELINA)PONTO DE BALDIÇÃO)DR JOSÉ-RIACHO NOVO (ANGELINA)-ESCOLA MANOEL DA NÓBREGA				VEÍCULO	
							VAN

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Milton Vieira do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L



ROTA 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA							
	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO			RUY JÚNIOR	
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA			LEVANTAMENTO CADASTRAL				
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	16	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	16,138 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	32,276 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	32	SÃO BENTO(NASCIMENTO)-GOIABEIRA-SUCUPIRA-ESCOLAS(BOA NOVA)					VEÍCULO
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO							VAN
							RESPONSÁVEL TÉCNICO
							 Milton Vieira do Prado Júnior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 351025342-5
							<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L							
							ROTA 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro,Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

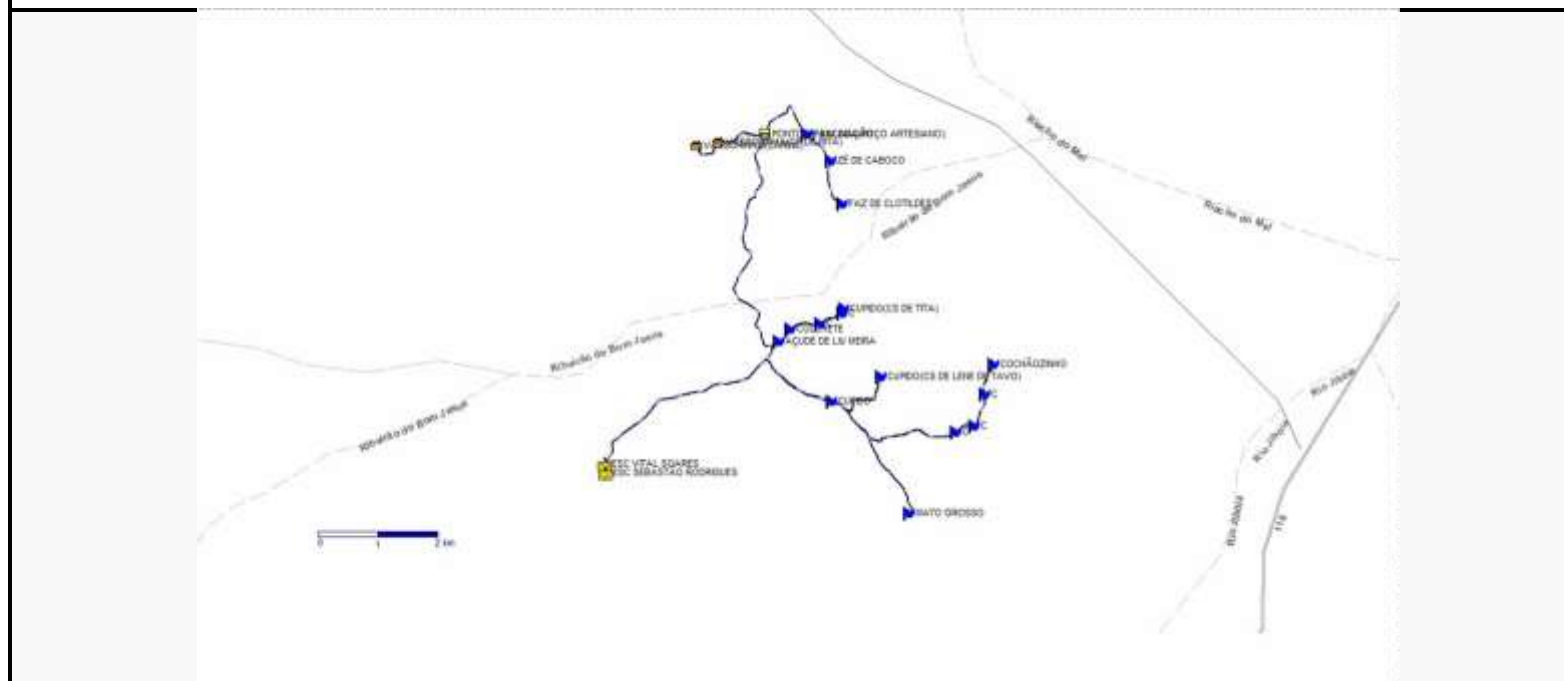
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	12	TURNO	NOTURNO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	35,3G4 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	70,788 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	33	Pancada(Casa de Clotildes) - Vassorinha - (Casa de Carine)-Cupido(Casa de Tita)-Cochãozinho-Mato Grosso-Penachinho(Escolas)PENA					VEÍCULO

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Milton Viana do Prado Júnior
 Milton Viana do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L

ROTA 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

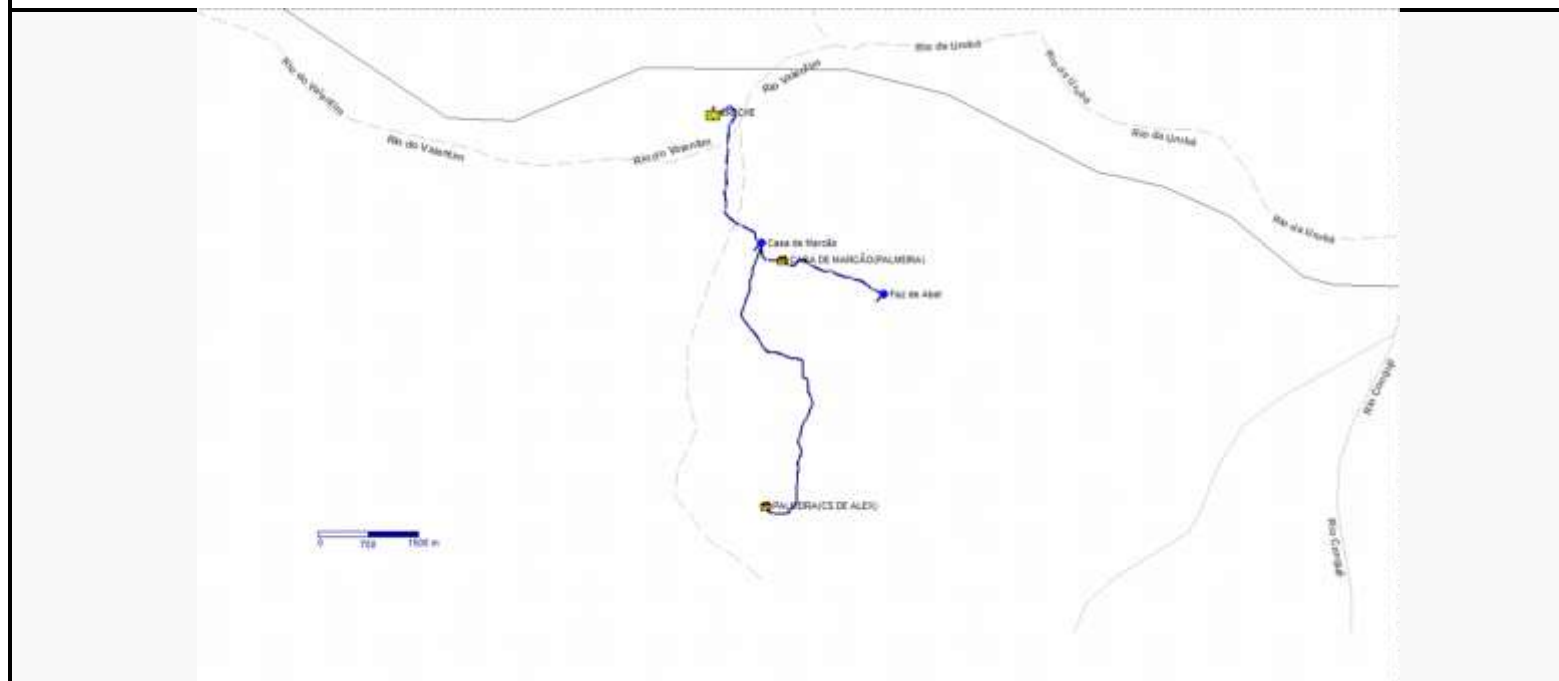
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	10	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	20,687 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	41,674 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	34	VALENTIM(CRECHE)-PALMEIRA(CS DE ALEX)-VALENTIM(CRECHE)					VEÍCULO
							VAN

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Adilson Vieira do Prado Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 351025342-5

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L



ROTA 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

		CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR	
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA							
LEVANTAMENTO CADASTRAL							
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	17	TURNO	VESPERTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	1G,325 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	38,650 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	1	LAGOA DO MORANGO(CS DE JOCIEL)-BANANEIRA(FLORISA)-BANANEIRA MUCURI(IGREJA)-TREVO DO RANCHO QUEIMADO-ESCOLAS(PENACHINHO)				VEÍCULO	
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO						MICRO-ÔNIBUS	
						RESPONSÁVEL TÉCNICO	
						 Ruy Júnior Engenheiro Civil CREA-BA: 361025342-6	
						<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA 	
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L							ROTA 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

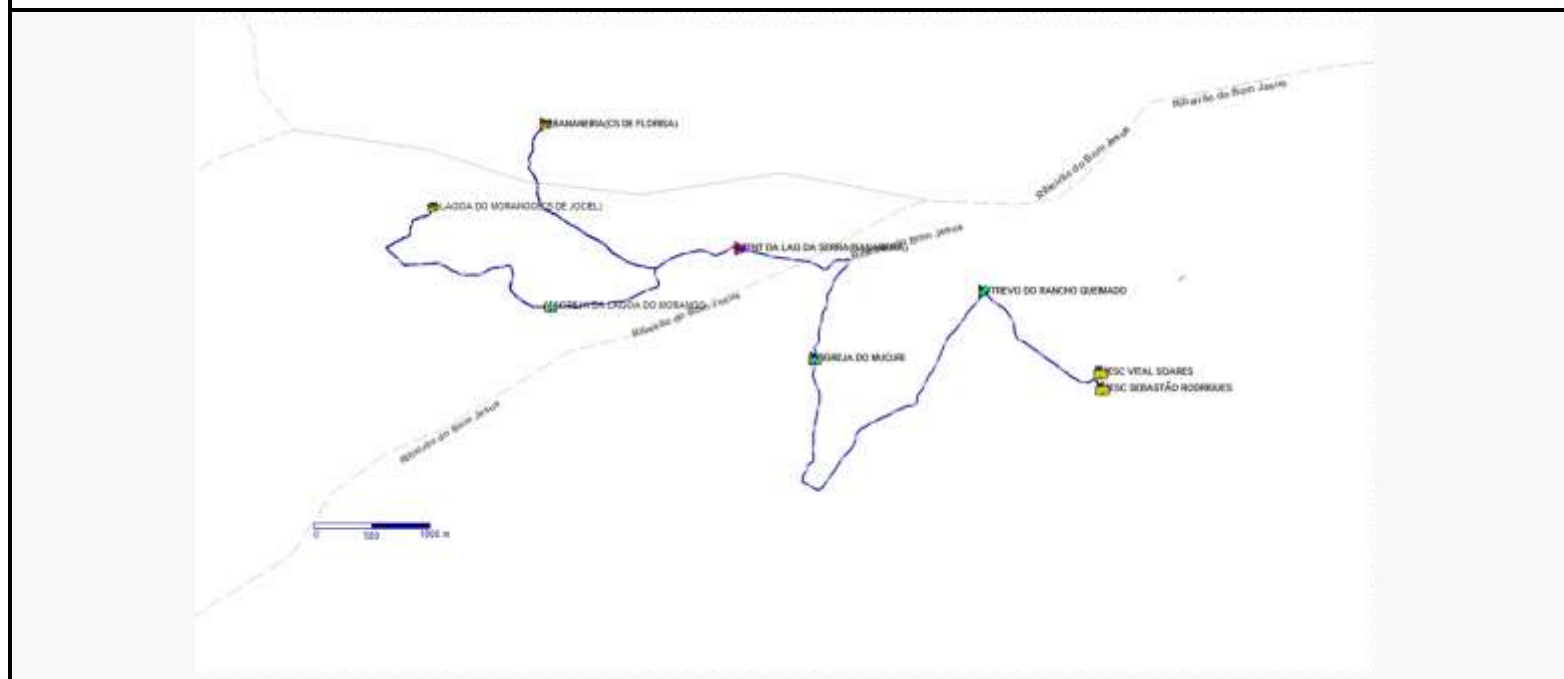
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	23	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	1G,325 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	38,650 Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	2	LAGOA DO MORANGO(CS DE JOCIEL)-BANANEIRA(FLORESA)-BANANEIRAMUCURI(IGREJA)-TREVO DO RANCHO QUEIMADO-ESCOLAS(PENACHINHO)					VEÍCULO	

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Adilson Vieira do Prado Junior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L



ROTA
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

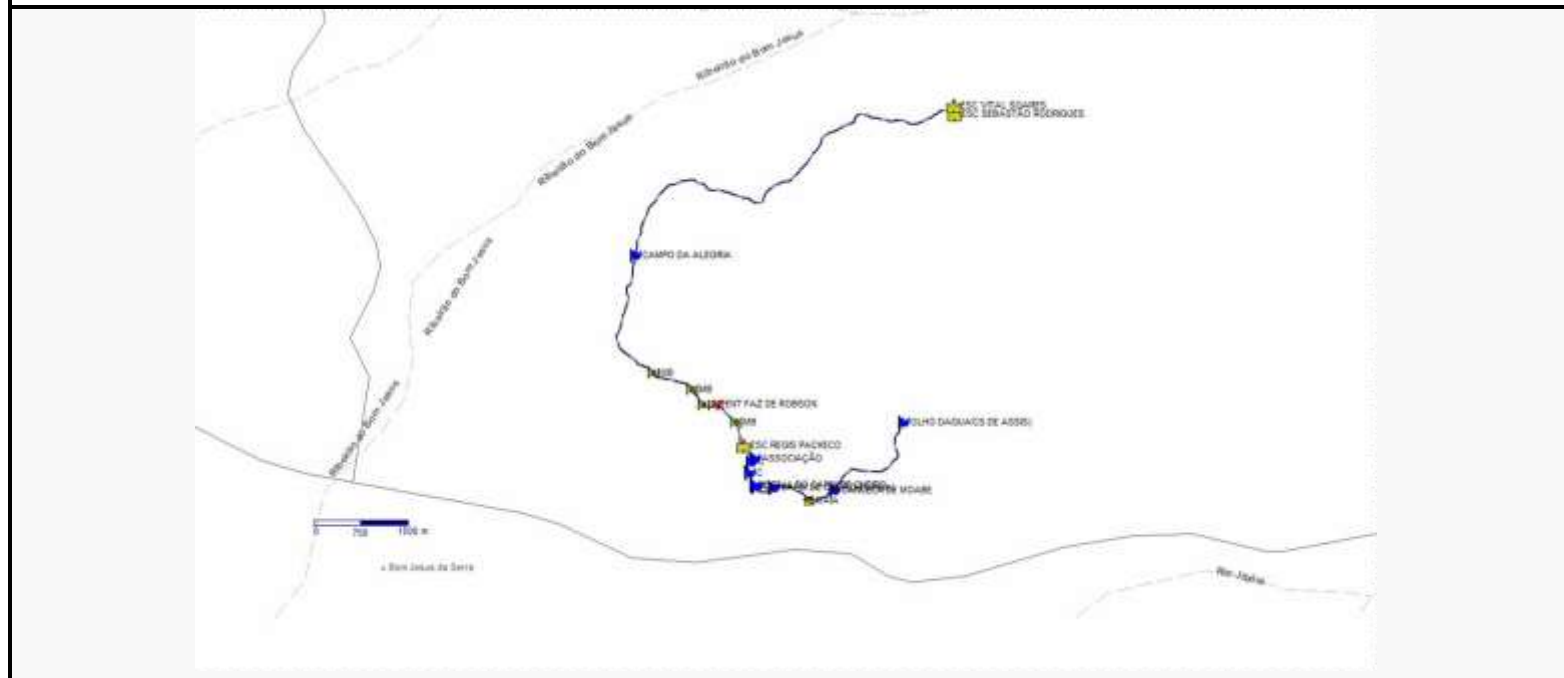
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	21	TURNO	VESPERTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	16,602 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	33,204 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	3	MAIA(CAPIM DE CHEIRO) - CAMPO DA ALEGRIA -ESCOLAS(PENACHINHO)					VEÍCULO

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ruy Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L



ROTA 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA								
	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR			
CONTRATANTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA								
LEVANTAMENTO CADASTRAL								
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	23	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	12,764 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	25,528 Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	5	PANCADA(ZÉ CABOCO)-PELADOS - (ESCOLAS)PENACHINHO					VEÍCULO	
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO								
							#N/D	
							RESPONSÁVEL TÉCNICO	
							 Adilson Vieira do Prado Junior ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 351025342-5	
							<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA 	
COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L								ROTA 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

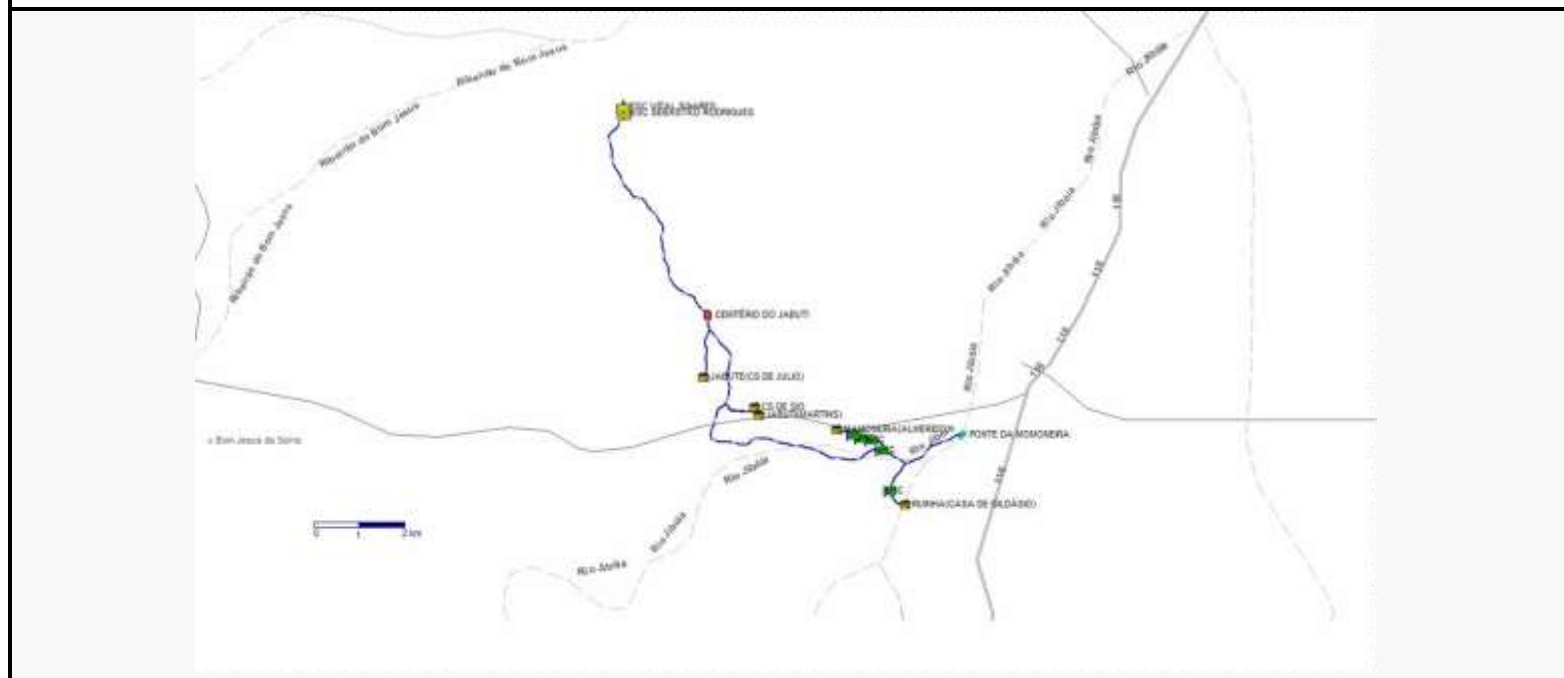
GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA

	CNPJ:	43.486.160/0001-03	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RUY JÚNIOR
CONTRATANTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA				

LEVANTAMENTO CADASTRAL

NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	21	TURNO	VESPERTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	24,655 Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	4G,G10 Km
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	6	PONTE DA MOMONEIRA - RUINHA -CEMITÉRIO DO JABUTI-JABUTI(CASA DE JÚLIO)- (ESCOLAS)PENACHINHO					VEÍCULO

PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ruy Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 361025342-6

- PONTO DE PASSAGEM
- ESCOLA
- PONTE
- MATA BURRO
- PORTEIRA
- IGREJA

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR
 DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L



ROTA 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA NOVA-BA								
		CNPJ:	43.486.160/0001-03		LEVANTAMENTO DE CAMPO		RUY JÚNIOR	
CONTRATANTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA								
LEVANTAMENTO CADASTRAL								
NÚMERO DIÁRIO DE ALUNOS	20	TURNO	MATUTINO	DISTÂNCIA TOPOGRÁFICA DO TRAJETO	24,67G Km	QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE IDA /VOLTA	4G,358 Km	
NÚMERO DA ROTA/ITINERÁRIO	7	BOA NOVA - TANQUINHO(CASA DE VALDIVINO)ESCOLAS(BOA NOVA)					VEÍCULO	
PRINT SCREEN DO MAPA DO PROGRAMA GPS TRACK MAKER PRO						MICRO-ÔNIBUS		
						RESPONSÁVEL TÉCNICO		
						 Milton Vieira do Prado Junior ENGENHEIRO PROFI CREA-BA 151025342-5		
						<ul style="list-style-type: none"> PONTO DE PASSAGEM ESCOLA PONTE MATA BURRO PORTEIRA IGREJA 		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

COORDENADAS UTM - PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL MERCATOR DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 24L	 ROTA 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

Empresa e/ou pessoa física:	
CNPJ/CPF:	
Representante legal (se PJ):	
Sede/Endereço Residencial:	
Email:	
Telefone:	
Banco: _____, Ag: _____, CC: _____	
Rota:	

DECLARA, para os devidos fins:

1. QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
2. QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2026, acatando-as em sua totalidade;
4. QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória;
5. QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;
6. QUE concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados no Anexo II - TABELA DE SERVIÇOS E VALORES REFERENCIAIS;
7. QUE não possui vínculo de parentesco (até 3º grau) com agentes públicos que atuem na licitação ou na fiscalização do contrato.
8. Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital de CREDENCIAMENTO N.º 002/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

Local e data.

(Empresa e/ou pessoa física)

CNPJ/CPF Nº

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Empresa e/ou pessoa física:

Rota:

Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº ____/2026.

/ /

LOCAL

DATA

ASSINATURA

Responsável pela inscrição

Matrícula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2026** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**

Ao MUNICÍPIO DE BOA NOVA

Att. - Comissão de Credenciamento

CREDENCIAMENTO N.º 002/2026

A empresa e/ou pessoa física _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, sediada na _____, Telefone _____, e -mail _____, por intermédio de seu representante legal, infra – assinado, vem DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de..... de 2026.

ASSINATURA DO INTERESSADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

CONTRATO Nº ____/2026

“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BOA NOVA E
_____, NA FORMA QUE
SEGUE”.

O MUNICÍPIO DE BOA NOVA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.894.894/0001-52, com sede na Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia, CEP: 45250-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominados CONTRATANTE, e de outro lado (PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA) , , , portador do CI/RG: e CPF ou CNPJ n.º , residente e domiciliado/sediada na _____, doravante denominado CONTRATADO, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO N.º 002/2026, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS PERTENCENTES A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA NOVA.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

2.1. O presente contrato tem fundamento jurídico no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Edital de Credenciamento nº ____/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. Em contraprestação aos serviços descritos pela Cláusula Primeira o CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento do valor total estimado de R\$ (), ao CONTRATADO, cujo pagamento se realizará através de Ordem Bancária.

3.2. As contas referentes aos atendimentos efetivamente prestados dentro de cada mês, deverão ser apresentadas pelo CONTRATADO até o quinto dia útil do mês subsequente, sendo o pagamento das mesmas feito até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

3.3. O CONTRATADO se compromete a observar os comunicados, portarias, circulares e avisos expedidos pela CONTRATANTE relacionados com os serviços contratados, objeto do presente contrato, zelando para o seu fiel cumprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

3.4. Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento das despesas, será imediatamente informada ao CONTRATADO.

3.5. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do CONTRATADO.

3.6. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

3.7. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

4.1. O valor poderá ser reajustado de acordo com atualização da tabela de pagamento que compõe o Termo de Referência, seguindo o índice IPCA ou outro que venha substituir, após 12 (doze) meses de execução contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato terá início no dia _____ e término em _____, podendo ser prorrogado a critério das partes por mútuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público.

5.2. À parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar o seu desinteresse por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS:

6.1. O CONTRATADO se sujeita aos descontos das importâncias referentes aos tributos previstos em Lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

7.1. A presente prestação de serviços ora contratados não implica em exclusividade entre contratante e contratado, inexistindo subordinação pessoal já que o contratado tem plena liberdade para o exercício de sua atividade profissional, evidentemente que a importância prevista na cláusula segunda a ser paga está condicionada à execução dos serviços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

8.1. Qualquer alteração do presente Contrato será objeto de Termo Aditivo assinado pelas partes.

9. CLÁUSULA NONA – DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA:

9.1. A execução do presente Contrato será avaliada pela Secretária Municipal de Educação, mediante procedimento de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas do presente Contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026:

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOA NOVA

AÇÃO: 2.056 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEC. EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

FONTE DE RECURSOS: 15001001 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%

FONTE DE RECURSOS: 15500000 - Recursos do Salario-Educacao – QSE

FONTE DE RECURSOS: 15710000 - Transferências do Estado a Convênios – Educação

FONTE DE RECURSOS: 15690000 - Transf. de Recursos do FNDE

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOA NOVA

AÇÃO: 2.058 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

FONTE DE RECURSOS: 15400000 - Recursos do FUNDEB 30%

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOA NOVA

AÇÃO: 2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

FONTE DE RECURSOS: 15530000 - PNATE – FNDE

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

11.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

11.1.1. Prestar os serviços de transporte escolar em estrita conformidade com as rotas, horários e frequências estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

11.1.2. Manter o veículo em perfeitas condições de conservação, segurança e higiene, garantindo o funcionamento de todos os itens obrigatórios previstos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

11.1.3. Garantir que o condutor do veículo mantenha durante toda a execução contratual as condições previstas na legislação.

11.1.4. Substituir imediatamente o veículo ou o condutor que, por qualquer motivo, fique impedido de prestar o serviço, a fim de evitar a interrupção do calendário escolar.

11.1.5. Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos decorrentes da prestação dos serviços, tais como combustíveis, manutenção, tributos, seguros e encargos trabalhistas de seus prepostos.

11.1.6. Responder, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados aos alunos transportados, a terceiros ou ao patrimônio público, decorrentes de dolo ou culpa na execução do serviço.

11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, apresentando as certidões sempre que solicitado.

11.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO):

11.2.1. Fornecer ao Contratado o mapeamento detalhado das rotas, pontos de embarque e horários de funcionamento das unidades escolares.

11.2.2. Exercer a fiscalização rigorosa dos serviços, através de servidor ou comissão designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas para fins de correção ou sanção.

11.2.3. Efetuar o pagamento mensal pelos serviços efetivamente prestados e atestados, conforme os prazos e condições estabelecidos neste instrumento.

11.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito e tempestivamente, qualquer alteração nas rotas, no calendário escolar ou irregularidades constatadas na prestação do serviço.

11.2.5. Notificar formalmente o Contratado sobre a aplicação de eventuais multas ou sanções administrativas, garantindo-lhe sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: a) advertência;

- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A sanção prevista na letra "a" do item 12.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 12.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5 A sanção prevista na letra "b" do item 12.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste contrato, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

12.6 A sanção prevista na letra “c” do item 12.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 12.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7 A sanção prevista na “d” do item 12.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, e “k” do item 12.1 deste contrato, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8 A sanção estabelecida na letra “d” do item 12.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

12.9 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 12.2 (multa) deste contrato.

12.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11 A aplicação das sanções previstas no item 12.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 12.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 12.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

12.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

13.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2. A critério do CONTRATANTE, caberá rescisão deste Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando o CONTRATADO não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais ou transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte.

13.3 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGULARIDADE TÉCNICA E LICENCIAMENTO

14.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade de sua frota e de seus registros junto aos órgãos de trânsito e transporte, observando:

14.1.1. Regularidade do Veículo: Os veículos utilizados deverão estar com o licenciamento anual em dia e possuir autorização emitida pelo órgão de trânsito competente para o transporte de escolares, conforme exigido pelo Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

14.1.2. Inspeção Semestral: É obrigatória a apresentação, a cada semestre, do Certificado de Inspeção emitido pelo órgão executivo de trânsito (DETRAN/BA ou entidade acreditada pelo INMETRO), para verificação dos equipamentos de segurança e das condições de trafegabilidade.

14.1.3. Tacógrafo e Segurança: Os veículos deverão estar equipados com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) com certificado de aferição vigente pelo INMETRO, além de cintos de segurança em perfeitas condições para todos os ocupantes.

14.1.4. Higiene e Conforto: Independentemente da inexistência de vigilância sanitária para este objeto, a CONTRATADA deverá assegurar a higienização interna diária dos veículos, garantindo um ambiente salubre e livre de resíduos para o transporte dos alunos.

14.1.5. Seguros Obrigatórios: Manter em dia o Seguro DPVAT e, caso exigido por norma municipal suplementar, seguro de responsabilidade civil para passageiros.

14.2. A ausência de qualquer documento de licenciamento ou o vencimento da inspeção semestral impedirá a utilização do veículo na rota escolar, devendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

CONTRATADA substituí-lo imediatamente, sob pena de suspensão do pagamento e rescisão contratual.

14.3. A CONTRATADA declara estar ciente de que a fiscalização municipal poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias inopinadas para verificar se as condições de licenciamento e segurança permanecem íntegras.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, através de servidor(es) formalmente designado(s) como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas ou vícios de segurança no veículo ou na condução, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus agentes.

15.3. Ao Fiscal do Contrato competirá, entre outras atribuições:

15.3.1. Acompanhar e atestar a prestação dos serviços, conferindo as planilhas de frequência e quilometragem das rotas percorridas;

15.3.2. Realizar vistorias periódicas ou inopinadas nos veículos para verificar o cumprimento dos requisitos de segurança, higiene e manutenção;

15.3.3. Verificar a validade da documentação do veículo e do condutor (CNH e Cursos) durante toda a vigência contratual;

15.3.4. Registrar em relatório próprio todas as ocorrências, deficiências ou falhas observadas na execução dos serviços, determinando prazos para a regularização;

15.3.5. Sustar a execução de serviços que estejam sendo prestados em desacordo com as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro ou com as especificações deste contrato.

15.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

15.5. A CONTRATADA deverá manter preposto ou canal de comunicação direta aceito pela Administração para representar a empresa/motorista na execução do contrato, assegurando o pronto atendimento às determinações da fiscalização.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 O Credenciado deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18.1 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 O Município de Boa Nova-BA encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 A fiscalização deste contrato será exercida pelo (s) servidor (a) , designada através da Portaria nº xxx/2025.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Nova – Bahia, para eventual discussão em torno do que ficou pactuado neste Contrato. Estando as partes justas e mutuamente contratadas, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Boa Nova-BA, de de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2026** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**

Ao MUNICÍPIO DE BOA NOVA

Ref.: Edital de CREDENCIAMENTO N.º 002/2026

Eu, [Nome do Proprietário do Veículo], portador da Cédula de Identidade RG nº [Número], inscrito no CPF sob o nº [Número], residente e domiciliado na [Endereço Completo], na qualidade de legítimo proprietário do veículo abaixo descrito:

- Marca/Modelo: _____
- Ano/Modelo: _____
- Placa: _____ RENAVAL: _____

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que o referido veículo encontra-se à total disposição do(a) Sr(a)/Empresa [Nome do Credenciado/MEI], inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº [Número], para a prestação exclusiva dos serviços de Transporte Escolar objeto deste Edital, durante todo o período de vigência do credenciamento e do respectivo contrato.

Declaro, ainda, estar ciente de que a utilização do veículo deve obedecer a todas as normas de segurança e vistorias exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e pela Secretaria Municipal de Educação.

Boa Nova, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proprietário

Obs.: a declaração deve estar acompanhada de documento de identificação do proprietário do veículo.